



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 449/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.045/23

COM COTAS EXCLUSIVAS PARA ME, EPP E MEI EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14  
EDITAL I

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de peças automotivas, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável, uma única vez, por igual período, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IV – Minuta de Contrato.

Anexo V – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo VI – Estudo Técnico Preliminar.

Anexo VII – Mapa de Riscos.

Anexo VIII – Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

19/01/2024 às 08h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ( <a href="http://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> )
01/02/2024 às 08h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ( <a href="http://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> )
01/02/2024 às 08h30	ABERTURA DA SESSÃO ( <a href="http://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> )
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES ( <a href="http://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> )

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) “Acesso Identificado no link – licitações públicas”.  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

### PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005/0001-08, através do Prefeito José Antonio Saud Junior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e seus atos regulamentadores, pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Leis Complementares 147/14 e 155/16, em suas redações atuais e subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 15.058/21, alterado pelo Decreto Municipal 15.081/21 e demais normas pertinente a, pelo Decreto Municipal 15.447/22, pelo Decreto Municipal 15.523/23, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**Cotas?** Sim

**Ampla Participação:** Sim – itens 01 ao 06.

**Exclusivos ME/EPP?** Sim – itens 07 ao 11.

**Amostras?** Não

**Catálogo/Ficha Técnica?** Não

**Modo de Disputa:** Aberto

**Valor de Referência:** Conforme item 1.3 do Edital

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por lote

**Regime De Execução:** Empreitada por Preço Unitário por Item

**Previsão Orçamentária:** Não se aplica por se tratar de uma Ata de Registro de Preços.

## **1. DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de peças automotivas, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável, uma única vez, por igual período, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 **Legislação.** A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 **Valor referencial.** O valor total para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 6.678.484,53** (seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

1.4 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, **sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas,** não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO:**

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

3.3.1 Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, com no máximo 03 (três) empresas participantes, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.3.2 A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.5 Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.3.5.1 Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

3.3.6 O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

### **3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS**

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail [contato@comprasbr.com.br](mailto:contato@comprasbr.com.br).



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a **MARCA**.

5.1.2 A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

apresentação.

5.8 Concordância com entrega, de acordo com as necessidades da Prefeitura, conforme Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.9 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.9.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.9.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.9.3 Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

5.9.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.9.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.10 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.10.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.11 Garantia: Conforme item 5 do Termo de Referência.

5.12 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos/proposta.

5.13 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.14 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.15 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

5.16 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5.16.1 Caso a mesma empresa vença ambas as cotas, principal e reservada, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

5.17 - Informamos que o quantitativo presente na coluna “qtd.” do Anexo - I - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.

5.18 - Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

5.19 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.20 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.21 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:

5.22 As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

5.23 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

5.24 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo maior desconto.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, <https://comprasbr.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

## **7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.1.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e posteriores alterações.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **8. DA NEGOCIAÇÃO**

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.3 Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3.1 O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente ao Pregoeiro, para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.

### **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 O pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que não apresentou marca ou utilizou o termo “própria” no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, por meio da plataforma do Compras BR, por meio do seguinte e-mail: [pmt.compras@taubate.sp.sp.gov.br](mailto:pmt.compras@taubate.sp.sp.gov.br), sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4 A proposta atualizada deverá ser encaminhada em conjunto com os Documentos de Habilitação, após o término da etapa de lances, e deverá conter obrigatoriamente:

9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5 O não envio da proposta atualizada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.10 O Pregoeiro poderá realizar diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, a fim de esclarecer alguma dúvida, não esclarecida anteriormente em sessão, findo o prazo de 01 (uma) hora estabelecido no item 9.2.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

9.14 Caso a mesma empresa seja vencedora da cota principal e reservada, o preço final será o menor entre estes.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação,



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

10.3.1 O pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3.2 No caso acima, a verificação pelo Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este órgão, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.9 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

**10.11 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR ELETRONICAMENTE VIA PLATAFORMA DO COMPRASBR, PREFERENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

10.11.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá qualquer prejuízo à mesma. O pregoeiro concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

10.11.2 Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o Pregoeiro iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desse momento, salvo os casos previstos no item 10.4 do Edital



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **10.12 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):**

10.12.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

10.12.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.12.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.12.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.12.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **10.13 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

10.13.1 Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto desta licitação.

10.13.2 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.13.3 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

### **10.14 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):**

10.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.14.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.14.4 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

10.14.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

10.14.6 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.14.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **10.15 Declarações:**

10.15.1 **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.15.2 Termo de Ciência e Notificação (Facultativo).

10.15.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

### **10.16 Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):**

10.16.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

10.16.1.1 Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

10.16.1.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

10.17 - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

**10.18 Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 10.11.1, o Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, esta Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do ComprasBR, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada, em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.**

**10.18.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.**

10.19 - Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Qualificação Econômico-Financeira é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível já que sua finalidade é garantir que a futura Contratada consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres públicos e ao Município de Taubaté, além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.

## **11. DO RECURSO**

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.

11.6 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com a(s) empresa(s) vencedora(s), em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo III, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços a documentação abaixo:

13.2.1 Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata, do Contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5 Por ocasião da assinatura da avença decorrente deste certame licitatório exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

13.6 Conforme consta no item 8.3 deste Edital, fica formalizado o Cadastro Reserva dos licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade da Ata de Registro de Preços, havendo revogação ou



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

rescisão da mesma, e seguindo a ordem de classificação final no certame, por objeto, nos termos fixados no Art. 82, Inc. VII, e § 5º, Inc. VI, da Lei Federal 14.133/2021.

13.6.1 A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

13.6.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

13.6.3 Caberá ao Pregoeiro responsável pela condução do certame realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

13.6.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicada para fins de eficácia.

### 13.7 Rotinas de Controle:

13.7.1 Em atendimento à Seção V da Lei Federal 14.133/21, Art. 82, § 5º, inciso III, a administração deve desenvolver, obrigatoriamente, uma rotina de controle das Atas de Registro de Preços.

13.7.2 Informamos que em todas as Atas de Registro de Preços, é indicado um Fiscal e/ou Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

- Controle dos saldos;
- Vigência da ata;
- Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
- Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- Controle sobre o recebimento do objeto;
- Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- Controle das obrigações de ambas as partes;
- Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

13.7.3 Tais controles são realizados através do acompanhamento diário das atividades relacionadas, com auxílio de planilhas de controle e dos diversos Departamentos relacionados, como Departamento de Compras, Contabilidade, Tesouraria, Auditoria Interna, Procuradoria Administrativa, Departamento de Materiais, entre outros.

13.8 Caso não haja manifestação nos termos do item 8.3.1 deste Edital, e caso a licitante vencedora se recuse em, assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.9 Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.10 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados na Ata, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 13.6, 13.7 e 13.8 supra.

13.11 Em sintonia com o inc. VI do Art. 82 da Lei Federal 14.133/21, a Administração poderá rever os





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

preços registrados na existência de razão superveniente, devidamente comprovada, imprevisível ou até mesmo previsível, mas de consequências incalculáveis, que demonstre a impraticabilidade do preço registrado, seja para cima, seja para baixo.

13.12 Fica vedada a participação deste órgão ou desta Unidade Requisitante em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto, no prazo de validade desta, salvo na ocorrência de ata cujo quantitativo requisitado seja superior ao máximo previsto neste edital.

### **14. DAS PENALIDADES**

14.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.

14.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

14.6.1.1 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

14.6.1.2 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

14.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2 É facultada ao Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

nº 14.133/2021.

15.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

15.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

15.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

15.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

15.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

15.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

15.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

15.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

15.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

15.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

15.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

15.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

15.14 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de janeiro de 2024.

**MONIQUE VIDAL NEVES**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 449/23  
**ANEXO - I**  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**\* Segue em arquivo apartado**



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_.

Cargo desempenhado na empresa: \_\_\_\_\_.

Para fins de pagamento:

Banco: \_\_\_\_\_ Número da Conta: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_.

data \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2024.

---

**Nome e Assinatura do representante da empresa**

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 449/23

### ANEXO – II

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.  
\*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.
- 8) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

- 9) Sr(a) \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do C.P.F. nº \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_, assinará a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_.

E-MAIL PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Nome e Assinatura do representante da empresa**

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 449/23**

**ANEXO – III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL UMA ÚNICA VEZ POR IGUAL PERÍODO.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e quatro na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.176.005/0001-08, neste ato representada \_\_\_\_\_, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/SP, e-mail \_\_\_\_\_ representada por \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, processo administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22, Decreto 15.523/23, do Decreto Municipal 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal 15.081/21 e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro com as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento parcelado de peças automotivas, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, por igual período.

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/24; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.**

2.1 - Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de peças automotivas, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, por igual período.

2.2 - Prazo de entrega conforme Termo de Referência, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

2.2.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

2.2.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

2.2.3 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

2.2.4 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

2.2.5 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

2.2.6 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

2.3 - Vigência: Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.

2.4 - Garantia: Conforme item 5 do Termo de Referência – Anexo VIII.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.**

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os materiais que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

3.3 - O prazo para entrega ocorrerá conforme Termo de Referência - Anexo VIII.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.**

4.1 - O valor total estimado onerará os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação. Iniciar-se-á o prazo de pagamento da parcela correspondente **o qual terá início a partir do trâmite da Nota Fiscal e efetivo recebimento e cumpridas todas as etapas necessárias para sua liquidação e pagamento, devidamente atestada pela Unidade Requisitante**, não cabendo qualquer reajuste financeiro.

4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada.** O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.3.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.3.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

4.4 - Os preços registrados poderão ser revistos em virtude de eventual redução dos preços de mercado, cabendo a Prefeitura Municipal de Taubaté promover as negociações junto aos fornecedores nos termos da legislação aplicável.

4.5 - Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei

**Previsão Orçamentária:** Não se aplica por se tratar de Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.**

5.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

5.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da DETENTORA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 - A DETENTORA deverá seguir rigorosamente o Anexo VIII - Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO**

6.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela DETENTORA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à DETENTORA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

6.2 - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

6.3 - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

6.4 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

6.4.1 - Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

6.4.2 - Para custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

6.5 - Nas repactuações subseqüentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

6.6 - O prazo para a DETENTORA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subseqüente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação, sendo que a solicitação deverá estar acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

6.7 - Caso a DETENTORA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

6.7.1 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

6.7.1.1 - Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

6.7.1.2 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

sujeitos à variação de preços do mercado.

6.8 - Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à DETENTORA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

6.9 - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

6.10 - A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

6.11 - Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a DETENTORA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

6.12 - Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPC-FIPE, com base na seguinte fórmula:

$$R = P_0 \times \left[ \left( \frac{IPC}{IPC_0} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

P<sub>0</sub> = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

6.12.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a DETENTORA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.12.2 - Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.12.3 - Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.12.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

6.12.5 - Independentemente do requerimento de repactuação dos custos com insumos, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

6.13 - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

6.13.1 - A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

6.13.2 - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

6.13.3 - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

6.14 - Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

6.15 - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

6.15.1 - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a DETENTORA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

6.16 - As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

6.17 - A DETENTORA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.**

7.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da DETENTORA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

7.2 - A DETENTORA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

7.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

7.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à DETENTORA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

7.6 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1Doc para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.**

8.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

8.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

8.3 - Mapa de Riscos:



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **RISCO 01 – Demora na Conclusão da Licitação**

Probabilidade	( ) Muito baixa	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta	( ) Muito Alta
Impacto	( ) Muito baixa	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta	( ) Muito Alta
<b>Id</b>	<b>Danos</b>				
1.	Ficar sem Fornecedor				
2.	Ficar sem o produto				
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>
1.	Comunicação do Andamento da Licitação com as partes interessadas				Setor de Licitações
2.	Monitorar os prazos do atual contrato				Setor de Contratos
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>
1.	Fazer Licitação com maior brevidade				Setor de Licitações
2.	Fazer uma contratação emergencial				Setor de Licitações

### **RISCO 02 – Recusa de Assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor**

Probabilidade	( ) Muito baixa	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta	( ) Muito Alta
Impacto	( ) Muito baixa	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta	( ) Muito Alta
<b>Id</b>	<b>Danos</b>				
1.	Ficar sem Fornecedor				
2.	Ficar sem o produto				
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>
1.	Estipular prazo máximo para que a empresa envie os documentos não apresentados no dia do certame				Dep. de Compras
2.	Comunicação do Andamento dos trâmites processuais com as partes interessadas				Dep. de Compras
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>
1.	Agilizar o Processo de Tramitação Processual				Dep. de Compras
2.	Agilizar o Processo de Publicação da Ata				Dep. de Compras



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **RISCO 03 – Fornecimento de produto com baixa qualidade**

Probabilidade	( ) Muito baixa	( ) Baixa	( x ) Média	( ) Alta	( ) Muito Alta
Impacto	( ) Muito baixa	( ) Baixa	( ) Média	( ) Alta	( x ) Muito Alta
<b>Id</b>	<b>Danos</b>				
1.	Riscos à segurança dos usuários				
2.	Prejuízos financeiros				
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>
1.	Controle prévio à utilização do produto				Setor de Oficina
2.	Acompanhamento das atividades				Setor de Oficina
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>
1.	Devolução de produto de baixa qualidade				Setor de oficina
2.	Acompanhamento de aplicação de penalidades				Setor de Contratos

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO.**

9.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a DETENTORA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

9.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

9.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

9.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a DETENTORA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA.**

10.1 – A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação de garantia prevista na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO**

11.1 – Fica designado o servidor \_\_\_\_\_, responsável pelo Setor de \_\_\_\_\_, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO**

12.1 – Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 – As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações,



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

sendo assegurado ao beneficiário desta ATA preferência, em igualdade de condições.

14.1.1 - Mesmo durante a vigência da presente ATA, a CONTRATANTE poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para o mesmo material desta ATA, desde que de interesse público.

14.2 - A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente ATA, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela DETENTORA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

14.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

14.4 - Em sintonia com o inc. VI do Art. 82 da Lei Federal 14.133/21, a Administração poderá rever os preços registrados na existência de razão superveniente, devidamente comprovada, imprevisível ou até mesmo previsível, mas de consequências incalculáveis, que demonstre a impraticabilidade do preço registrado, seja para cima, seja para baixo.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 449/23**

**ANEXO – IV**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e quatro na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.176.005/0001-08, neste ato representada por \_\_\_\_\_, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/SP, e-mail \_\_\_\_\_ representada por \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_, processo administrativo nº \_\_\_\_\_, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22, Decreto 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

- 1.1- O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de peças automotivas.
- 1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de \_\_\_/\_\_\_/24; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.**

- 2.1 – Fornecedor parcelado de peças automotivas.
- 2.2 - Prazo para entrega, conforme Termo de Referência, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.
  - 2.2.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:
  - 2.2.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
  - 2.2.3 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.
  - 2.2.4 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.
  - 2.2.5 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.
  - 2.2.6 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

2.3 - Vigência: Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.

2.4 - Garantia: Conforme item 5 do Termo de Referência – Anexo VIII.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.**

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os equipamentos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

3.3 - Se os serviços apresentarem-se com defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas, dando-se ciência oficial dos mesmos à CONTRATADA, para que proceda às correções apontadas, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação.

3.4 - A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que necessárias.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.**

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), por conta da dotação orçamentária \_\_\_\_\_ para atender às despesas inerentes a este contrato.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada.** O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.3.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.3.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

4.4 - Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

**Previsão Orçamentária:** Deverá ser preenchida no momento do consumo da Ata.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

5.1- Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar –se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 - Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

5.8 - A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o Anexo VIII - Termo de Referência.

5.9 - Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 4.779/2013.

5.10 - Para eventuais contratações de trabalhadores necessários a execução do objeto do presente contrato, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.544 de 31 de março de 2020, no sentido de fazer consulta prévia ao banco de dados do Balcão de Empregos de Taubaté.

5.11 - A CONTRATADA deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 - Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

6.2 - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3 - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4 - Designar responsável(is), denominado(s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal, nos termos do regulamento, para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

6.5 - Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Taubaté obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

6.6 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

6.7 - Notificar, via sistema 1DOC, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

6.8 - Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior,



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

6.9 - Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

6.10 - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

6.11 - Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REPACTUAÇÃO**

7.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

7.2 - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.3 - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

7.4 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

7.4.1 - Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

7.4.2 - Para custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

7.5 - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

7.6 - O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação, sendo que a solicitação deverá estar acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.7 - Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

7.7.1 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

7.7.1.1 - Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

7.7.1.2 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado.

7.8 - Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.9 - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

7.10 - A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.11 - Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.12 - Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPC-FIPE, com base na seguinte fórmula:

$$R = P_0 \times \left[ \left( \frac{IPC}{IPC_0} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

P<sub>0</sub> = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

7.12.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.12.2 - Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.12.3 - Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.12.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

7.12.5 - Independentemente do requerimento de repactuação dos custos com insumos, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.13 - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

7.13.1 - A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

7.13.2 - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

7.13.3 - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

7.14 - Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.15 - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos, conforme item 8.1.

7.15.1 - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

7.16 - As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

7.17 - O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.**

8.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

8.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

8.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

8.4 - As sanções dispostas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5 - A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.5.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.6 - Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

8.7 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.8 - A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.9 - As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.5.

8.10 - Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 8.5, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

8.11 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

8.12 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

8.13 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.14 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.13, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.15 - A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

8.16 - Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

8.17 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

8.18 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

8.19 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1DOC para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

### **CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.**

9.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

9.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.3 - Mapa de Riscos:

### **RISCO 01 – Demora na Conclusão da Licitação**

Probabilidade	( ) Muito baixa	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta	( ) Muito Alta
Impacto	( ) Muito baixa	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta	( ) Muito Alta
<b>Id</b>	<b>Danos</b>				
1.	Ficar sem Fornecedor				
2.	Ficar sem o produto				
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>			
1.	Comunicação do Andamento da Licitação com as partes interessadas	Setor de Licitações			
2.	Monitorar os prazos do atual contrato	Setor de Contratos			
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>			
1.	Fazer Licitação com maior brevidade	Setor de Licitações			
2.	Fazer uma contratação emergencial	Setor de Licitações			

### **RISCO 02 – Recusa de Assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor**

Probabilidade	( ) Muito baixa	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta	( ) Muito Alta
Impacto	( ) Muito baixa	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta	( ) Muito Alta
<b>Id</b>	<b>Danos</b>				
1.	Ficar sem Fornecedor				
2.	Ficar sem o produto				
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>			
1.	Estipular prazo máximo para que a empresa envie os documentos não apresentados no dia do certame	Dep. de Compras			
2.	Comunicação do Andamento dos trâmites processuais com as partes interessadas	Dep. de Compras			
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>			
1.	Agilizar o Processo de Tramitação Processual	Dep. de Compras			
2.	Agilizar o Processo de Publicação da Ata	Dep. de Compras			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### RISCO 03 – Fornecimento de produto com baixa qualidade

Probabilidade	( ) Muito baixa	( ) Baixa	( x ) Média	( ) Alta	( ) Muito Alta
Impacto	( ) Muito baixa	( ) Baixa	( ) Média	( ) Alta	( x ) Muito Alta
<b>Id</b>	<b>Danos</b>				
1.	Riscos à segurança dos usuários				
2.	Prejuízos financeiros				
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>	
1.	Controle prévio à utilização do produto			Setor de Oficina	
2.	Acompanhamento das atividades			Setor de Oficina	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>	
1.	Devolução de produto de baixa qualidade			Setor de oficina	
2.	Acompanhamento de aplicação de penalidades			Setor de Contratos	

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

10.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

10.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

10.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

10.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATO

11.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

11.1.1 Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

11.1.2 Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.1.3 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.1.4 Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.1.5 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.1.6 Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

11.1.7 Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

11.1.8 Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

11.1.9 Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz ou para aprendiz.

11.2 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

11.2.1 Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

11.2.2 Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

11.2.3 Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

11.2.4 Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

11.2.5 Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

10.3 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.4 A extinção do contrato poderá ser:

11.4.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.4.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.4.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.5 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.6 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

11.6.1 Devolução da garantia;

11.6.2 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

11.6.3 Pagamento do custo da desmobilização.

11.7 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

11.7.1 Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

11.7.2 Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

11.7.3 Execução da garantia contratual para:

11.7.3.1 Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

11.7.3.2 Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

11.7.3.3 Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

11.7.3.4 Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

11.8 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA, NOS TERMOS DO CAPÍTULO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.**

12.1 - A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação das garantias previstas no Capítulo II da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NOMEAÇÃO**

13.1 - Fica designado o servidor \_\_\_\_\_, responsável pelo Setor de \_\_\_\_\_, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO**

14.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 449/23

### ANEXO – V

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada. Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;  
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Nome: \_\_\_\_\_  
Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 449/23**

**ANEXO – VI**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **Estudo Técnico Preliminar**

**Processo nº 14.045/2023**

**Requisitante:** Secretaria de Administração

**Solicitação de Compra nº 2248/2023**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de peças automotivas, fazendo face a manutenção dos veículos oficiais, da Frota Patrimonial da Prefeitura Municipal de Taubaté, de diversas marcas: Volkswagen, General Motors, Ford, Fiat, Renault, etc.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para descrever o objeto a ser contratado.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria de Administração, por meio do Departamento de Frota e Logística aponta a necessidade da abertura de processo de Pregão para Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de peças automotivas, fazendo face a manutenção dos veículos oficiais, da Frota Patrimonial da Prefeitura Municipal de Taubaté, de diversas marcas: Volkswagen, General Motors, Ford, Fiat, Renault, etc. Ao Departamento de Frota e Logística, dentre suas atribuições, compete a manutenção e conservação dos veículos da municipalidade. Para essas e outras atribuições é importante que haja qualidade nos serviços. Por isso, a contratação de empresa para eventual fornecimento de peças automotivas permitirá atender à necessidade da Administração Pública, mantendo os veículos em perfeito estado de funcionamento. É essencial que os veículos estejam em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados, e, no caso de situações emergenciais, pronto para o atendimento, para os deslocamentos diversos, para os transportes de pessoas e execução dos processos cotidianos e rotineiros no atendimento às necessidades da administração.

### **2. PREVISÃO/ ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

No presente momento, não há um plano de contratação anual, porém a administração prevê a necessidade de Contratação de empresa para eventual fornecimento de peças automotivas para uso na Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, para fins de mantê-la em perfeitas condições de uso, promovendo uma economia e maior celeridade nas contratações.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento parcelado de peças automotivas, fazendo



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

face à manutenção dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, de diversas marcas: Volkswagen, General Motors, Ford, Fiat, Renault, etc. será realizada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, e observará tanto o orçamento quanto a possibilidade de aquisição de quantitativos durante o período de vigência da ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, em que, por isso, optou-se pelo fornecimento dos itens por meio do sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico - maior desconto por lote, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Trata-se de Pregão para Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de peças automotivas para uso na frota da Prefeitura Municipal de Taubaté.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Trata-se de peças automotivas, que podem ser solicitadas eventualmente para fins de manutenção de veículos, uma vez que os veículos da frota estão em circulação diária e a manutenção tem como principal propósito evitar possíveis falhas ou problemas que venham ocorrer durante sua utilização.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>QTDE</b>	<b>Un</b>
1	ADITIVO ORGANICO 1L- AMAROK	2	PÇ
2	ALTERNADOR – AMAROK	1	PÇ
3	AMOTERCEDOR DA TAMPA TRASEIRA – AMAROK	2	PÇ
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO- AMAROK	2	PÇ
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO- AMAROK	2	KIT
6	AMORTECEDOR TRASEIRO- AMAROK	2	PÇ
7	AMORTECEDOR TRASEIRO- AMAROK	2	KIT
8	ANEL MOTOR – AMAROK	1	JG
9	ANEL DE PISTÃO – AMAROK	1	JG
10	ANTICHAMA MOTOR AGUA- AMAROK	1	PÇ
11	ATUADOR DE EMBREAGEM- AMAROK	2	PÇ
12	BALANCIN- AMAROK	2	KIT
13	BANDEJA INFERIOR COMPLETA LD- AMAROK	2	PÇ
14	BANDEJA INFERIOR COMPLETA LE- AMAROK	2	PÇ
15	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA LD- AMAROK	2	PÇ
16	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA LE- AMAROK	2	PÇ
17	BARRA ESTABILIZADORA- AMAROK	2	KIT
18	BATENTE DA SUSPENSAO TRASEIRA- AMAROK	2	PÇ
19	BICOS INJETORES- AMAROK	2	JG
20	BIELETA SUSPENSÃO – AMAROK	2	PÇ
21	BIELETAS - AMAROK	2	PÇ
22	BOMBA COMBUSTIVEL - AMAROK	2	PÇ
23	BOMBA DAGUA- AMAROK	2	JG
24	BOMBA DE OLEO- AMAROK	2	PÇ
25	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA- AMAROK	2	PÇ
26	BRACADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA- AMAROK	2	PÇ
27	BRACO AXIAL DIRECAO HIDRÁULICA- AMAROK	2	PÇ
28	BRONZINA DE BIELA- AMAROK	1	PÇ
29	BRONZINA DE MANCAL- AMAROK	1	PÇ





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

30	BUCHA DA BANDEIJA – AMAROK	2	PÇ
31	BUCHA DO QUADRO TRASEIRO – AMAROK	2	PÇ
32	CABO DE FREIO DE MAO - AMAROK	2	PÇ
33	CABO DE VELOCÍMETRO – AMAROK	2	PÇ
34	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICA- AMAROK	1	JG
35	CÂMARA DE AGUA COMPLETA- AMAROK	2	PÇ
36	CHAVE DE LIMPADOR DE PARA BRISA - AMAROK	2	PÇ
37	CHAVE DE SETA – AMAROK	2	PÇ
38	CILINDRO DE CHAVE IGNICAO- AMAROK	2	PÇ
39	CILINDRO EMBREAGEM- AMAROK	2	PÇ
40	CILINDRO IGNICAO- AMAROK	2	PÇ
41	CILINDRO MESTRE- AMAROK	2	PÇ
42	CILINDRO RODA TRASEIRO- AMAROK	2	KIT
43	COIFA DA DIREÇÃO - AMAROK	2	PÇ
44	COIFA EXTERNA DA HOMOCINETICA- AMAROK	2	PÇ
45	COIFA INTERNA DA HOMOCINETICA- AMAROK	2	PÇ
46	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA – AMAROK	2	PÇ
47	COMUTADOR PARTIDA- AMAROK	2	PÇ
48	CONJUNTO COMPLETO DO MOTO DA VENTOINHA - AMAROK	2	JG
49	CORREIA AR CONDICIONADO – AMAROK	2	PÇ
50	CORREIA DENTADA - AMAROK	2	PÇ
51	CORREIA DO ALTERNADOR- AMAROK	2	JG
52	COXIM DO CAMBIO- AMAROK	2	PÇ
53	COXIM DO MOTOR LD- AMAROK	2	PÇ
54	COXIM DO MOTOR LE - AMAROK	2	PÇ
55	CUBO DE RODA DIANTEIRA - AMAROK	2	PÇ
56	DISCO DE FREIO- AMAROK	2	PÇ
57	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO - AMAROK	2	PÇ
58	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO - AMAROK	2	PÇ
59	DISCO DE FREIO TRASEIRO - AMAROK	2	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

60	EMBREAGEM- AMAROK	2	KIT
61	ENCOSTO BRONZINA- AMAROK	1	PÇ
62	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA- AMAROK	1	PÇ
63	ENGRENAGEM DA QUARTA- AMAROK	1	PÇ
64	ENGRENAGEM DA QUINTA- AMAROK	1	PÇ
65	ENGRENAGEM DA RE- AMAROK	1	PÇ
66	ENGRENAGEM DA SEGUNDA- AMAROK	1	PÇ
67	ENGRENAGEM DA TERCEIRA- AMAROK	1	PÇ
68	FAROL LD- AMAROK	1	PÇ
69	FAROL LE- AMAROK	1	PÇ
70	FILTRO DE AR- AMAROK	2	PÇ
71	FILTRO DE AR CONDICIONADO - AMAROK	2	PÇ
72	FILTRO DE COMBUSTIVEL- AMAROK	2	PÇ
73	FILTRO OLEO- AMAROK	2	PÇ
74	FLANGE DO CABECOTE- AMAROK	2	PÇ
75	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO LD- AMAROK	2	PÇ
76	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO LE- AMAROK	2	PÇ
77	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO LD- AMAROK	2	PÇ
78	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO LE- AMAROK	2	PÇ
79	GARFO 1/2 - AMAROK	1	PÇ
80	GARFO 3/4 - AMAROK	1	PÇ
81	GARFO DA 5- AMAROK	1	PÇ
82	GARFO DA RE- AMAROK	1	PÇ
83	HIDROVACUO- AMAROK	2	PÇ
84	IMPULSOR DE PARTIDA – AMAROK	2	PÇ
85	INTERRUPTOR DE FREIO- AMAROK	2	PÇ
86	INTERRUPTOR DE OLEO- AMAROK	2	PÇ
87	INTERRUPTOR DE RE- AMAROK	2	PÇ
88	JG PISTAO C/ ANEL MOTOR- AMAROK	2	JG
89	JUNTA DO CABECOTE- AMAROK	2	JG



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>90</b>	JUNTA DO CAMBIO- AMAROK	2	PÇ
<b>91</b>	JUNTA DO MOTOR COMPLETO- AMAROK	2	JG
<b>92</b>	JUNTA HOMOCINÉTICA – AMAROK	2	PÇ
<b>93</b>	LANTERNA TRASEIRA LD- AMAROK	1	PÇ
<b>94</b>	LANTERNA TRASEIRA LE- AMAROK	1	PÇ
<b>95</b>	MANGUEIRA BOCAL TANQUE- AMAROK	2	PÇ
<b>96</b>	MANGUEIRA BOMBA DAGUA- AMAROK	2	PÇ
<b>97</b>	MANGUEIRA ENTRADA AQUECEDOR- AMAROK	2	PÇ
<b>98</b>	MANGUEIRA RAD. INFERIOR- AMAROK	2	PÇ
<b>99</b>	MANGUEIRA RAD. SUPERIOR- AMAROK	2	PÇ
<b>100</b>	MANGUEIRA SAIDA DO AQUECEDOR- AMAROK	2	PÇ
<b>101</b>	MAQUINA DE VIDRO ELETRICA LD- AMAROK	2	PÇ
<b>102</b>	MAQUINA DE VIDRO ELETRICA LE- AMAROK	2	PÇ
<b>103</b>	MOTOR DE ARRANQUE- AMAROK	1	PÇ
<b>104</b>	PALETA DO LIMPADOR PARABRISA- AMAROK	2	PÇ
<b>105</b>	PALHETA DO LIMPADOR- AMAROK	2	PÇ
<b>106</b>	PASTILHA DE FREIO- AMAROK	2	JG
<b>107</b>	PIVO INFERIOR DA BANDEJA - AMAROK	2	PÇ
<b>108</b>	PIVO SUPERIOR DA BANDEJA - AMAROK	2	PÇ
<b>109</b>	RADIADOR- AMAROK	2	PÇ
<b>110</b>	REGULADOR DE VOLTAGEM – AMAROK	2	PÇ
<b>111</b>	RESERVATORIO DE AGUA COM TAMPA- AMAROK	2	PÇ
<b>112</b>	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA – AMAROK	2	PÇ
<b>113</b>	RETENTOR DA RODA TRASEIRA- AMAROK	2	PÇ
<b>114</b>	RETENTOR DE VALVULAS- AMAROK	2	JG
<b>115</b>	RETENTOR DIANT. VIRABREQUIM- AMAROK	2	PÇ
<b>116</b>	RETENTOR DO COMANDO- AMAROK	2	PÇ
<b>117</b>	RETENTOR DO EIXO PILOTO (TULIPA)- AMAROK	2	PÇ
<b>118</b>	RETENTOR DO TRAMBULADOR- AMAROK	2	PÇ
<b>119</b>	RETENTOR DO VOLANTE TRASEIRO – AMAROK	2	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>120</b>	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO- AMAROK	2	PÇ
<b>121</b>	RETENTOR TRAS VIRABREQUIM- AMAROK	2	PÇ
<b>122</b>	RETROVISOR CENTRAL- AMAROK	1	PÇ
<b>123</b>	RETROVISOR LD- AMAROK	1	JG
<b>124</b>	RETROVISOR LE- AMAROK	1	PÇ
<b>125</b>	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ABS – AMAROK	2	PÇ
<b>126</b>	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA ABS – AMAROK	2	PÇ
<b>127</b>	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (EXTERNO)- AMAROK	2	KIT
<b>128</b>	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (INTERNO)- AMAROK	2	KIT
<b>129</b>	ROLAMENTO RODA TRASEIRA- AMAROK	2	PÇ
<b>130</b>	RÓTULA ALAVANCA – AMAROK	2	JG
<b>131</b>	SAPATA DE FREIO TRASEIRA - AMAROK	2	JG
<b>132</b>	SELO AGUA BLOCO MOTOR- AMAROK	2	PÇ
<b>133</b>	SENSOR DE TEMPERATURA- AMAROK	2	PÇ
<b>134</b>	SENSOR DE VELOCIDADE- AMAROK	2	PÇ
<b>135</b>	SENSOR DO NIVEL DA BOIA DE TANQUE- AMAROK	2	PÇ
<b>136</b>	SINCRONIZADO DE CÂMBIO – AMAROK	2	JG
<b>137</b>	SUPORTE DA ESCOVA – AMAROK	2	PÇ
<b>138</b>	TAMBOR DE FREIO – AMAROK	2	PÇ
<b>139</b>	TENSOR DA CORREIA DENTADA- AMAROK	2	PÇ
<b>140</b>	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO- AMAROK	2	PÇ
<b>141</b>	TERMINAL DE DIRECAO LADO ESQUERDO - AMAROK	2	PÇ
<b>142</b>	TUBO DA ÁGUA - AMAROK	2	PÇ
<b>143</b>	TUCHO HIDRAULICO- AMAROK	2	PÇ
<b>144</b>	TURBINA- AMAROK	2	PÇ
<b>145</b>	VALVULA TERMOSTATICA- AMAROK	2	PÇ
<b>146</b>	VELA AQUECEDORA- AMAROK	2	JG
<b>147</b>	ADITIVO ORGÂNICO 1 L- ASTRA	2	PÇ
<b>148</b>	ALTERNADOR - ASTRA	1	PÇ
<b>149</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO- ASTRA	2	KIT



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>150</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO- ASTRA	2	PÇ
<b>151</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO- ASTRA	2	KIT
<b>152</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO- ASTRA	2	PÇ
<b>153</b>	ANEL DE PISTÃO - ASTRA	1	JG
<b>154</b>	ANEL MOTOR- ASTRA	1	JG
<b>155</b>	ANTICHAMA MOTOR ÁGUA - ASTRA	1	PÇ
<b>156</b>	ATUADOR DE EMBREAGEM- ASTRA	2	PÇ
<b>157</b>	BALANCIN- ASTRA	2	KIT
<b>158</b>	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA C/ PIVO LD- ASTRA	2	PÇ
<b>159</b>	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA C/ PIVO LE- ASTRA	2	PÇ
<b>160</b>	BARRA AXIAL DIRECAO HDRAULICA- ASTRA	2	PÇ
<b>161</b>	BARRA ESTABILIZADORA- ASTRA	2	KIT
<b>162</b>	BICO INJETOR- ASTRA	2	PÇ
<b>163</b>	BIELETAS SUSPENSÃO- ASTRA	2	PÇ
<b>164</b>	BOBINA DE IGNIÇÃO- ASTRA	2	PÇ
<b>165</b>	BOMBA COMBUSTÍVEL FLEX- ASTRA	2	PÇ
<b>166</b>	BOMBA DAGUA MOTOR- ASTRA	2	PÇ
<b>167</b>	BOMBA ÓLEO- ASTRA	2	PÇ
<b>168</b>	BRONZINA DE BIELA- ASTRA	2	PÇ
<b>169</b>	BRONZINA DE MANCAL- ASTRA	2	PÇ
<b>170</b>	BUCHA DA BANDEIJA - ASTRA	2	PÇ
<b>171</b>	BUCHA DO QUADRO TRASEIRO - ASTRA	2	PÇ
<b>172</b>	CABO DE SELEÇÃO DE MARCHAS- ASTRA	2	PÇ
<b>173</b>	CABO DE VELAS- ASTRA	2	JG
<b>174</b>	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA- ASTRA	2	PÇ
<b>175</b>	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA- ASTRA	2	PÇ
<b>176</b>	CHAVE DE SETA - ASTRA	2	PÇ
<b>177</b>	CHAVE LIMPADOR DO PARA-BRISA - ASTRA	2	PÇ
<b>178</b>	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO- ASTRA	2	PÇ
<b>179</b>	CILINDRO DE FREIO MESTRE- ASTRA	2	PÇ



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

180	CILINDRO RODA TRASEIRA- ASTRA	2	PÇ
181	COIFA CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA- ASTRA	2	PÇ
182	COIFA HOMOCINÉTICA LADO DO CÂMBIO- ASTRA	2	PÇ
183	COIFA HOMOCINÉTICA LADO RODA- ASTRA	2	PÇ
184	COMANDO DE VÁLVULAS- ASTRA	2	PÇ
185	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA - ASTRA	2	PÇ
186	COMUTADOR DE PARTIDA- ASTRA	2	PÇ
187	CONJUNTO MOTOR DA VENTÓINHA - ASTRA	2	KIT
188	CORREIA ALTERNADOR- ASTRA	2	PÇ
189	CORREIA AR CONDICIONADO- ASTRA	2	PÇ
190	CORREIA DENTADA- ASTRA	2	PÇ
191	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA- ASTRA	2	PÇ
192	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO- ASTRA	2	PÇ
193	COXIM CÂMBIO MODELO BIELA- ASTRA	2	PÇ
194	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO- ASTRA	2	PÇ
195	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO- ASTRA	2	PÇ
196	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO - ASTRA	2	PÇ
197	DISCO DE FREIO TRASEIRO - ASTRA	2	PÇ
198	DISCO DE FRIO DIANTEIRO SOLIDO - ASTRA	2	PÇ
199	EMBREAGEM- ASTRA	2	KIT
200	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA- ASTRA	1	PÇ
201	ENGRENAGEM DA QUARTA- ASTRA	1	PÇ
202	ENGRENAGEM DA QUINTA- ASTRA	1	PÇ
203	ENGRENAGEM DA RÉ- ASTRA	1	PÇ
204	ENGRENAGEM DA SEGUNDA- ASTRA	1	PÇ
205	ENGRENAGEM DA TERCEIRA- ASTRA	1	PÇ
206	FAROL DIANTEIRO LD- ASTRA	1	PÇ
207	FAROL DIANTEIRO LE- ASTRA	1	PÇ
208	FILTRO AR CONDICIONADO- ASTRA	2	PÇ
209	FILTRO COMBUSTÍVEL- ASTRA	2	PÇ



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>210</b>	FILTRO DE AR- ASTRA	2	PÇ
<b>211</b>	FILTRO ÓLEO- ASTRA	2	PÇ
<b>212</b>	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO- ASTRA	2	PÇ
<b>213</b>	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO- ASTRA	2	PÇ
<b>214</b>	GARFO DA RÉ- ASTRA	1	PÇ
<b>215</b>	GARFO DO CÂMBIO ½- ASTRA	1	PÇ
<b>216</b>	GARFO DO CÂMBIO ¼- ASTRA	1	PÇ
<b>217</b>	GARFO DO CÂMBIO 5- ASTRA	1	PÇ
<b>218</b>	HIDROVACUÓ- ASTRA	2	PÇ
<b>219</b>	IMPULSOR DE PARTIDA- ASTRA	2	PÇ
<b>220</b>	INTERRUPTOR DO ÓLEO- ASTRA	2	PÇ
<b>221</b>	JUNTA DE RETIFICAÇÃO DO CABEÇOTE MOTOR- ASTRA	2	KIT
<b>222</b>	JUNTA DO CÂMBIO- ASTRA	2	KIT
<b>223</b>	JUNTA HOMOCINÉTICA- ASTRA	2	PÇ
<b>224</b>	JUNTA MOTOR COMPLETA- ASTRA	2	KIT
<b>225</b>	LANTERNA TRASEIRA LD- ASTRA	2	PÇ
<b>226</b>	LANTERNA TRASEIRA LE- ASTRA	2	PÇ
<b>227</b>	MANGUEIRA AQUECEDOR – ASTRA	2	PÇ
<b>228</b>	MANGUEIRA RESPIRO – ASTRA	2	PÇ
<b>229</b>	MANGUEIRA FILTRO DE AR – ASTRA	2	PÇ
<b>230</b>	MANGUEIRA RAD INFERIOR- ASTRA	2	PÇ
<b>231</b>	MANGUEIRA RAD SUPERIOR- ASTRA	2	PÇ
<b>232</b>	MANGUEIRA SAIDA AR QUENTE - ASTRA	2	PÇ
<b>233</b>	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LD- ASTRA	2	PÇ
<b>234</b>	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LE- ASTRA	2	PÇ
<b>235</b>	MOTOR ARRANQUE- ASTRA	2	PÇ
<b>236</b>	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA- ASTRA	2	PÇ
<b>237</b>	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA- ASTRA	2	PÇ
<b>238</b>	PISTÃO MOTOR- ASTRA	1	JG
<b>239</b>	PIVO BANDEJA- ASTRA	2	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

240	RADIADOR- ASTRA	1	PÇ
241	REGULADOR DE VOLTAGEM- ASTRA	2	PÇ
242	REPARO DO TRAMBULADOR- ASTRA	2	PÇ
243	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA- ASTRA	2	PÇ
244	RETENTOR DA LATERAL DO CÂMBIO- ASTRA	2	PÇ
245	RETENTOR DE VÁLVULAS- ASTRA	2	PÇ
246	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM- ASTRA	2	PÇ
247	RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULAS- ASTRA	2	PÇ
248	RETENTOR DO EIXO DO CÂMBIO (TULIPA)- ASTRA	2	PÇ
249	RETENTOR DO PILOTO- ASTRA	2	PÇ
250	RETENTOR DO VOLANTE TRASEIRO - ASTRA	2	PÇ
251	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM- ASTRA	2	PÇ
252	RETROVISOR CENTRAL- ASTRA	1	PÇ
253	RETROVISOR LD- ASTRA	1	PÇ
254	RETROVISOR LE- ASTRA	1	PÇ
255	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA - ASTRA	2	PÇ
256	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - ASTRA	2	PÇ
257	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO C/ ABS- ASTRA	2	PÇ
258	ROLAMENTO RODA TRASEIRA C/ ABS FREIO A TAMBOR- ASTRA	2	PÇ
259	ROTULA DA ALAVANCA DO CÂMBIO - ASTRA	2	PÇ
260	SAPATA FREIO TRASEIRA- ASTRA	2	PÇ
261	SELO DA ÁGUA DO BLOCO DO MOTOR- ASTRA	2	PÇ
262	SENSOR DE NÍVEL DA BÓIA DE TANQUE- ASTRA	2	PÇ
263	SENSOR DE VELOCIDADE- ASTRA	2	PÇ
264	SENSOR TEMPERATURA- ASTRA	2	PÇ
265	SINCRONIZADO DE CAMBIO - ASTRA	2	JG
266	SONDA LAMBDA- ASTRA	2	PÇ
267	SUPORTE DE ESCOVA- ASTRA	2	PÇ
268	TAMBOR DE FREIO - ASTRA	2	PÇ
269	TENSOR CORREIA DENTADA- ASTRA	2	PÇ





*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

270	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR- ASTRA	2	PÇ
271	TENSOR FIXO CORREIA ALTERNADOR- ASTRA	2	PÇ
272	TERMINAL DE DIREÇÃO- ASTRA	2	PÇ
273	TUBO DE ÁGUA - ASTRA	2	PÇ
274	VÁLVULA TERMOSTÁTICA- ASTRA	2	PÇ
275	VELA MOTOR- ASTRA	2	JG
276	ADITIVO ORGÂNICO 1 L - CRONOS	2	PÇ
277	ALTERNADOR - CRONOS	1	PÇ
278	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CRONOS	2	PÇ
279	AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO - CRONOS	2	KIT
280	AMORTECEDOR TRASEIRO - CRONOS	2	PÇ
281	AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO - CRONOS	2	KIT
282	ANEL DO PISTÃO - CRONOS	1	JG
283	ANEL MOTOR - CRONOS	1	JG
284	ANTICHAMA MOTOR ÁGUA - CRONOS	2	PÇ
285	ATUADOR DE EMBREAGEM - CRONOS	2	PÇ
286	BALANCIN - CRONOS	2	KIT
287	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA C/ PIVÔ LD - CRONOS	2	PÇ
288	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA C/ PIVÔ LE - CRONOS	2	PÇ
289	BARRA AXIAL DIREÇÃO HIDRÁULICA - CRONOS	2	PÇ
290	BARRA ESTABILIZADORA - CRONOS	2	KIT
291	BICO INJETOR - CRONOS	2	PÇ
292	BIELETAS SUSPENSÃO - CRONOS	2	PÇ
293	BOBINA DE IGNIÇÃO - CRONOS	2	PÇ
294	BOMBA COMBUSTÍVEL FLEX - CRONOS	2	PÇ
295	BOMBA D'ÁGUA MOTOR - CRONOS	2	PÇ
296	BOMBA ÓLEO - CRONOS	2	PÇ
297	BRONZINA DE BIELA - CRONOS	2	PÇ
298	BRONZINA DE MANCAL - CRONOS	2	PÇ
299	BUCHA DA BANDEJA - CRONOS	2	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>300</b>	BUCHA DO QUADRO TRASEIRA - CRONOS	2	PÇ
<b>301</b>	CABO DE SELEÇÃO DE MARCHAS - CRONOS	2	PÇ
<b>302</b>	CABO DE VELAS - CRONOS	2	JG
<b>303</b>	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - CRONOS	1	PÇ
<b>304</b>	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA - CRONOS	2	PÇ
<b>305</b>	CHAVE DE SETA - CRONOS	2	PÇ
<b>306</b>	CHAVE DO LIMPADO DO PARA-BRISA - CRONOS	2	PÇ
<b>307</b>	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO - CRONOS	2	PÇ
<b>308</b>	CILINDRO DE FREIO MESTRE - CRONOS	2	PÇ
<b>309</b>	CILINDRO RODA TRASEIRA - CRONOS	2	PÇ
<b>310</b>	COIFA CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA - CRONOS	2	PÇ
<b>311</b>	COIFA HOMOCINÉTICA LADO DO CÂMBIO - CRONOS	2	PÇ
<b>312</b>	COIFA HOMOCINÉTICA LADO RODA - CRONOS	2	PÇ
<b>313</b>	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA - CRONOS	2	PÇ
<b>314</b>	COMANDO DE VÁLVULAS - CRONOS	2	PÇ
<b>315</b>	COMUTADOR DE PARTIDA - CRONOS	2	PÇ
<b>316</b>	CONJUNTO COMPLETO MOTOR DA VENTONHA - CRONOS	2	JG
<b>317</b>	CORREIA ALTERNADOR - CRONOS	2	PÇ
<b>318</b>	CORREIA AR CONDICIONADO - CRONOS	2	PÇ
<b>319</b>	CORREIA DENTADA - CRONOS	2	PÇ
<b>320</b>	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA - CRONOS	2	PÇ
<b>321</b>	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - CRONOS	2	PÇ
<b>322</b>	COXIM CÂMBIO MODELO BIELA - CRONOS	2	PÇ
<b>323</b>	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO - CRONOS	2	PÇ
<b>324</b>	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO - CRONOS	2	PÇ
<b>325</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO - CRONOS	2	PÇ
<b>326</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO - CRONOS	2	PÇ
<b>327</b>	DISCO DE FREIO TRASEIRO - CRONOS	2	PÇ
<b>328</b>	EMBREGEM - CRONOS	2	KIT
<b>329</b>	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA - CRONOS	1	PÇ



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>330</b>	ENGRENAGEM DA QUARTA - CRONOS	1	PÇ
<b>331</b>	ENGRENAGEM DA QUINTA - CRONOS	1	PÇ
<b>332</b>	ENGRENAGEM DA RÉ - CRONOS	1	PÇ
<b>333</b>	ENGRENAGEM DA SEGUNDA - CRONOS	1	PÇ
<b>334</b>	ENGRENAGEM DA TERCEIRA - CRONOS	1	PÇ
<b>335</b>	FAROL DIANTEIRO LD - CRONOS	1	PÇ
<b>336</b>	FAROL DIANTEIRO LE - CRONOS	1	PÇ
<b>337</b>	FILTRO AR CONDICIONADO - CRONOS	2	PÇ
<b>338</b>	FILTRO COMBUSTÍVEL - CRONOS	2	PÇ
<b>339</b>	FILTRO DE AR - CRONOS	2	PÇ
<b>340</b>	FILTRO ÓLEO - CRONOS	2	PÇ
<b>341</b>	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO - CRONOS	2	PÇ
<b>342</b>	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO - CRONOS	2	PÇ
<b>343</b>	GARFO DA RÉ - CRONOS	1	PÇ
<b>344</b>	GARFO DO CÂMBIO ½ - CRONOS	1	PÇ
<b>345</b>	GARFO DO CÂMBIO ¼ - CRONOS	1	PÇ
<b>346</b>	GARFO DO CÂMBIO 5 - CRONOS	1	PÇ
<b>347</b>	HIDROVACUO - CRONOS	2	PÇ
<b>348</b>	IMPULSOR DE PARTIDA - CRONOS	2	PÇ
<b>349</b>	INTERRUPTOR DO ÓLEO - CRONOS	2	PÇ
<b>350</b>	JUNTA DE RETIFICAÇÃO DO CABEÇOTE MOTOR - CRONOS	2	KIT
<b>351</b>	JUNTA DO CÂMBIO - CRONOS	2	KIT
<b>352</b>	JUNTA HOMOCINÉTICA - CRONOS	2	PÇ
<b>353</b>	JUNTA MOTOR COMPLETA - CRONOS	2	KIT
<b>354</b>	LANTERNA TRASEIRA LD - CRONOS	1	PÇ
<b>355</b>	LANTERNA TRASEIRA LE - CRONOS	1	PÇ
<b>356</b>	MANGUEIRA AQUECEDOR - CRONOS	2	PÇ
<b>357</b>	MANGUEIRA DO RESPIRO - CRONOS	2	PÇ
<b>358</b>	MANGUEIRA FILTRO DE AR - CRONOS	2	PÇ
<b>359</b>	MANGUEIRA RAD INFERIOR - CRONOS	2	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>360</b>	MANGUEIRA RAD SUPERIOR - CRONOS	2	PÇ
<b>361</b>	MANGUEIRA SAÍDA AR QUENTE - CRONOS	2	PÇ
<b>362</b>	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LD - CRONOS	2	PÇ
<b>363</b>	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LE - CRONOS	2	PÇ
<b>364</b>	MAQUINA DE VIDRO MANUAL LD - CRONOS	2	PÇ
<b>365</b>	MAQUINA DE VIDRO MANUAL LE - CRONOS	2	PÇ
<b>366</b>	MOTOR ARRANQUE - CRONOS	1	PÇ
<b>367</b>	PALHETA DO LIMPADOR DO PARA-BRISA - CRONOS	2	PÇ
<b>368</b>	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - CRONOS	2	PÇ
<b>369</b>	PISTÃO MOTOR - CRONOS	1	JG
<b>370</b>	PIVÔ BANDEJA - CRONOS	2	PÇ
<b>371</b>	RADIADOR - CRONOS	1	PÇ
<b>372</b>	REGULADOR DE VOLTAGEM - CRONOS	2	PÇ
<b>373</b>	REPARO DO TRAMBULADOR - CRONOS	2	PÇ
<b>374</b>	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA - CRONOS	2	PÇ
<b>375</b>	RETENTOR DA LATERAL DO CÂMBIO - CRONOS	2	PÇ
<b>376</b>	RETENTOR DE VÁLVULAS - CRONOS	2	PÇ
<b>377</b>	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM - CRONOS	2	PÇ
<b>378</b>	RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULAS - CRONOS	2	PÇ
<b>379</b>	RETENTOR DO EIXO DO CÂMBIO (TULIPA) - CRONOS	2	PÇ
<b>380</b>	RETENTOR DO PILOTO - CRONOS	2	PÇ
<b>381</b>	RETENTOR DÓ VOLANTE TRASEIRO - CRONOS	2	PÇ
<b>382</b>	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM - CRONOS	2	PÇ
<b>383</b>	RETROVISOR CENTRAL - CRONOS	2	PÇ
<b>384</b>	RETROVISOR LD - CRONOS	1	PÇ
<b>385</b>	RETROVISOR LE - CRONOS	1	PÇ
<b>386</b>	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - CRONOS	2	PÇ
<b>387</b>	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA - CRONOS	2	PÇ
<b>388</b>	ROLAMENTO RÓDA DIANTEIRO C/ ABS - CRONOS	2	PÇ
<b>389</b>	ROLAMENTO RODA TRASEIRA C/ ABS FREIO A TAMBOR -	2	PÇ



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

	CRONOS		
<b>390</b>	RÓTULA DA ALAVANCA DO CÂMBIO - CRONOS	2	PÇ
<b>391</b>	SAPATA FREIO TRASEIRA - CRONOS	2	JG
<b>392</b>	SELO DA ÁGUA DO BLOCÓ DO MOTOR - CRONOS	2	PÇ
<b>393</b>	SENSOR DE NÍVEL DA BOIÁ DE TANQUE - CRONOS	2	PÇ
<b>394</b>	SENSOR DE VELOCIDADE - CRONOS	2	PÇ
<b>395</b>	SENSOR TEMPERATURA - CRONOS	2	PÇ
<b>396</b>	SINCRONIZADO DE CÂMBIO - CRONOS	2	JG
<b>397</b>	SONDA LAMBDA - CRONOS	2	PÇ
<b>398</b>	SUPORTE DE ESCOVA - CRONOS	2	PÇ
<b>399</b>	TAMBOR DE FREIO - CRONOS	2	PÇ
<b>400</b>	TENSOR CORREIA DENTADA - CRONOS	2	PÇ
<b>401</b>	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR - CRONOS	2	PÇ
<b>402</b>	TENSOR FIXO CORREIA ALTERNADOR - CRONOS	2	PÇ
<b>403</b>	TERMINAL DE DIREÇÃO - CRONOS	2	PÇ
<b>404</b>	TUBO DA ÁGUA - CRONOS	2	PÇ
<b>405</b>	VÁLVULA TERMOSTÁTICA - CRONOS	2	PÇ
<b>406</b>	VELA MOTOR - CRONOS	2	JG
<b>407</b>	ADITIVO ORGÂNICO 1 L- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>408</b>	ALTERNADOR - FIESTA SEDAN 1.6	5	PÇ
<b>409</b>	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>410</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>411</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO- FIESTA SEDAN 1.6	10	KIT
<b>412</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>413</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO- FIESTA SEDAN 1.6	10	KIT
<b>414</b>	ANEL DO MOTOR - FIESTA SEDAN 1.6	5	JG
<b>415</b>	ANEL DO PISTÃO - FIESTA SEDAN 1.6	5	JG
<b>416</b>	ANTICHAMA MOTOR ÁGUA- FIESTA SEDAN 1.6	5	PÇ
<b>417</b>	ATUADOR DE EMBREAGEM- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>418</b>	BALANCIN- FIESTA SEDAN 1.6	10	KIT



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

419	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA LD- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
420	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA LE- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
421	BARRA ESTABILIZADORA- FIESTA SEDAN 1.6	10	KIT
422	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
423	BICO INJETOR- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
424	BIELETAS- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
425	BOBINA DE IGNIÇÃO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
426	BOMBA COMBUSTÍVEL INJ 2 FIOS- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
427	BOMBA D'ÁGUA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
428	BOMBA DE ÓLEO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
429	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
430	BRAÇADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
431	BRAÇO AUXILIAR – FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
432	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO HIDRÁULICA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
433	BRAÇO PITMAN – FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
434	BRONZINA DE BIELA- FIESTA SEDAN 1.6	5	JG
435	BRONZINA DE MANCAL- FIESTA SEDAN 1.6	5	JG
436	BUCHA DA BANDEIJA - FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
437	BUCHA DO QUADRO TRASEIRA - FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
438	CABO DE FREIO DE MÃO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
439	CABO DE VELA- FIESTA SEDAN 1.6	10	JG
440	CABO DE VELOCÍMETRO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
441	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA- FIESTA SEDAN 1.6	5	PÇ
442	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
443	CHAVE DE SETA - FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
444	CHAVE LIMPADOR PARA-BRISA - FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
445	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
446	CILINDRO IGNIÇÃO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
447	CILINDRO MESTRE- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
448	CILINDRO RODA TRASEIRO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

449	COIFA CX DE DIREÇÃO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
450	COIFA EXTERNA DA HOMOCINÉTICA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
451	COIFA HOMOCINÉTICA LADO DO CÂMBIO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
452	COLA DE SILICONE CINZA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
453	COMANDO DE VÁLVULA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
454	COMUTADOR PARTIDA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
455	CONJUNTO COMPLETO MOTOR DA VENTOINHA - FIESTA SEDAN 1.6	10	KIT
456	CORREIA AR CONDICIONADO - FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
457	CORREIA DENTADA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
458	CORREIA DO ALTERNADOR- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
459	COXIM CÂMBIO MODELO V- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
460	COXIM DO CÂMBIO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
461	COXIM MOTOR LD- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
462	COXIM MOTOR LE- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
463	CUBO DE RODA TRASEIRA C/ ABS- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
464	CUBO RODA DIANTEIRA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
465	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO - FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
466	DISCO DE FREIO VENTILADO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
467	EMBREAGEM- FIESTA SEDAN 1.6	10	KIT
468	ENCOSTO BRONZINA- FIESTA SEDAN 1.6	5	JG
469	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA- FIESTA SEDAN 1.6	5	PÇ
470	ENGRENAGEM DA QUARTA- FIESTA SEDAN 1.6	5	PÇ
471	ENGRENAGEM DA QUINTA- FIESTA SEDAN 1.6	5	PÇ
472	ENGRENAGEM DA RÉ- FIESTA SEDAN 1.6	5	PÇ
473	ENGRENAGEM DA SEGUNDA- FIESTA SEDAN 1.6	5	PÇ
474	ENGRENAGEM DA TERCEIRA- FIESTA SEDAN 1.6	5	PÇ
475	FAROL DIANTEIRO LD- FIESTA SEDAN 1.6	4	PÇ
476	FAROL DIANTEIRO LE- FIESTA SEDAN 1.6	4	PÇ
477	FILTRO DE AR- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

478	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FLEX- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
479	FILTRO DE ÓLEO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
480	FILTRO DO AR CONDICIONADO - FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
481	FLANGE DO CABEÇOTE- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
482	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
483	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
484	GARFO 1/2 - FIESTA SEDAN 1.6	5	PÇ
485	GARFO 3/4 - FIESTA SEDAN 1.6	5	PÇ
486	GARFO DA 5- FIESTA SEDAN 1.6	5	PÇ
487	GARFO DA RÊ- FIESTA SEDAN 1.6	5	PÇ
488	HIDROVÁCUO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
489	IMPULSOR DE PARTIDA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
490	INTERRUPTOR DE FREIO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
491	INTERRUPTOR DE ÓLEO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
492	INTERRUPTOR DE RÊ- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
493	JUNTA DE CAMBIO - FIESTA SEDAN 1.6	10	KIT
494	JUNTA DO CABEÇOTE- FIESTA SEDAN 1.6	10	KIT
495	JUNTA DO MOTOR COMPLETO- FIESTA SEDAN 1.6	10	KIT
496	JUNTA HOMOCINÉTICA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
497	LANTERNA TRASEIRA LD- FIESTA SEDAN 1.6	4	PÇ
498	LANTERNA TRASEIRA LE- FIESTA SEDAN 1.6	4	PÇ
499	MANGUEIRA BOCAL TANQUE- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
500	MANGUEIRA BOMBA D'ÁGUA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
501	MANGUEIRA ENTRADA AQUECEDOR- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
502	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
503	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
504	MANGUEIRA SAÍDA DO AQUECEDOR- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
505	MAQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LD - FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
506	MAQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LE - FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
507	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL LD - FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>508</b>	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL LE - FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>509</b>	MOTOR DE ARRANQUE- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>510</b>	PALHETA DO LIMPADOR- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>511</b>	PASTILHA DE FREIO- FIESTA SEDAN 1.6	10	JG
<b>512</b>	PISTÃO COM ANÉIS- FIESTA SEDAN 1.6	10	JG
<b>513</b>	PIVÔ - FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>514</b>	PIVO DA BANDEJA LD- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>515</b>	PIVO DA BANDEJA LE- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>516</b>	RADIADOR- FIESTA SEDAN 1.6	5	PÇ
<b>517</b>	REGULADOR DE VOLTAGEM- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>518</b>	RESERVATÓRIO DE ÁGUA C/ TAMPAS- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>519</b>	RETENTOR DA RODA TRASEIRA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>520</b>	RETENTOR DE VÁLVULAS- FIESTA SEDAN 1.6	10	JG
<b>521</b>	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>522</b>	RETENTOR DO COMANDO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>523</b>	RETENTOR DO EIXO PILOTO (TULIPA)- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>524</b>	RETENTOR DO TRAMBULADOR- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>525</b>	RETENTOR DO VOLANTE TRASEIRO - FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>526</b>	RETENTOR LATERAL DO CÂMBIO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>527</b>	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>528</b>	RETROVISOR LD- FIESTA SEDAN 1.6	4	PÇ
<b>529</b>	RETROVISOR LE- FIESTA SEDAN 1.6	4	PÇ
<b>530</b>	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA C/ ABS- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>531</b>	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA- FIESTA SEDAN 1.6	10	KIT
<b>532</b>	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO - FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>533</b>	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA COMPL. C/ ABS- FIESTA SEDAN 1.6	10	KIT
<b>534</b>	RÓTULA ALAVANCA - FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>535</b>	SAPATA DE FREIO TRASEIRA- FIESTA SEDAN 1.6	10	JG
<b>536</b>	SELO ÁGUA BLOCO MOTOR- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

537	SENSOR DE TEMPERATURA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
538	SENSOR DE VELOCIDADE- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
539	SENSOR DO NÍVEL DA BOIA DE TANQUE- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
540	SINCRONIZADO DO CAMBIO - FIESTA SEDAN 1.6	10	JG
541	SUPORTE ESCOVA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
542	TAMBOR DE FREIO - FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
543	TENSOR DA CORREIA DENTADA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
544	TERMINAL DE DIREÇÃO LD- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
545	TERMINAL DE DIREÇÃO LE- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
546	TUBO DA ÁGUA - FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
547	TUCHO HIDRAULICO- FIESTA SEDAN 1.6	10	JG
548	VALVULA TERMOSTÁTICA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
549	VELA FLEX- FIESTA SEDAN 1.6	10	JG
550	ADITIVO ORGÂNICO 1 L- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
551	ALTERNADOR - FIORINO 1.4 flex	1	PÇ
552	AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO- FIORINO 1.4 FLEX	2	KIT
553	AMORTECEDOR DIANTEIRO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
554	AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO- FIORINO 1.4 FLEX	2	KIT
555	AMORTECEDOR TRASEIRO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
556	ANEL DO PISTÃO - Fiorino 1.4 Flex	1	JG
557	ANEL MOTOR- FIORINO 1.4 FLEX	1	JG
558	ANTICHAMA MOTOR ÁGUA - Fiorino 1.4 Flex	1	PÇ
559	ATUADOR DE EMBREAGEM- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
560	BALANCIN- FIORINO 1.4 FLEX	2	KIT
561	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA C/ PIVO LD- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
562	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA C/ PIVO LE- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
563	BARRA AXIAL DIREÇÃO HDRAULICA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
564	BARRA ESTABILIZADORA- FIORINO 1.4 FLEX	2	KIT
565	BICO INJETOR- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
566	BIELETAS SUSPENSÃO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

567	BOBINA DE IGNIÇÃO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
568	BOMBA COMBUSTÍVEL FLEX- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
569	BOMBA D'ÁGUA MOTOR- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
570	BOMBA ÓLEO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
571	BRONZINA DE BIELA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
572	BRONZINA DE MANCAL- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
573	BUCHA DA BANDEJA - Fiorino 1.4 Flex	2	PÇ
574	BUCHA DO QUADRO TRASEIRA - Fiorino 1.4 Flex	2	PÇ
575	CABO DE SELEÇÃO DE MARCHAS- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
576	CABO DE VELAS- FIORINO 1.4 FLEX	2	JG
577	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
578	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
579	CHAVE DE SETA - Fiorino 1.4 Flex	2	PÇ
580	CHAVE DO LIMPADO DO PARA-BRISA - Fiorino 1.4 Flex	2	PÇ
581	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
582	CILINDRO DE FREIO MESTRE- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
583	CILINDRO RODA TRASEIRA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
584	COIFA CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
585	COIFA HOMOCINÉTICA LADO DO CÂMBIO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
586	COIFA HOMOCINÉTICA LADO RODA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
587	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
588	COMANDO DE VÁLVULAS- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
589	COMUTADOR DE PARTIDA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
590	CONJUNTO COMPLETO MOTOR DA VENTONHA - Fiorino 1.4 Flex	2	JG
591	CORREIA ALTERNADOR- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
592	CORREIA AR CONDICIONADO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
593	CORREIA DENTADA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
594	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
595	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
596	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>597</b>	COXIM CÂMBIO MODELO BIELA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>598</b>	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>599</b>	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>600</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO - Fiorino 1.4 Flex	2	PÇ
<b>601</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO - Fiorino 1.4 Flex	2	PÇ
<b>602</b>	DISCO DE FREIO TRASEIRO - Fiorino 1.4 Flex	2	PÇ
<b>603</b>	EMBREAGEM- FIORINO 1.4 FLEX	1	KIT
<b>604</b>	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
<b>605</b>	ENGRENAGEM DA QUARTA- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
<b>606</b>	ENGRENAGEM DA QUINTA- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
<b>607</b>	ENGRENAGEM DA RÉ- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
<b>608</b>	ENGRENAGEM DA SEGUNDA- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
<b>609</b>	ENGRENAGEM DA TERCEIRA- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
<b>610</b>	FAROL DIANTEIRO LD- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
<b>611</b>	FAROL DIANTEIRO LE- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
<b>612</b>	FILTRO AR CONDICIONADO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>613</b>	FILTRO COMBUSTÍVEL- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>614</b>	FILTRO DE AR- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>615</b>	FILTRO ÓLEO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>616</b>	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>617</b>	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>618</b>	GARFO DA RÉ- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
<b>619</b>	GARFO DO CÂMBIO 1/2 – FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
<b>620</b>	GARFO DO CÂMBIO 3/4 - FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
<b>621</b>	GARFO DO CÂMBIO 5- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
<b>622</b>	HIDROVACUO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>623</b>	IMPULSOR DE PARTIDA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>624</b>	INTERRUPTOR DO ÓLEO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>625</b>	JUNTA DE RETIFICAÇÃO DO CABEÇOTE MOTOR- FIORINO 1.4 FLEX	2	KIT



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

626	JUNTA DO CÂMBIO- FIORINO 1.4 FLEX	2	KIT
627	JUNTA HOMOCINÉTICA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
628	JUNTA MOTOR COMPLETA- FIORINO 1.4 FLEX	2	KIT
629	LANTERNA TRASEIRA LD- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
630	LANTERNA TRASEIRA LE- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
631	MANGUEIRA AQUECEDOR- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
632	MANGUEIRA DO RESPIRO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
633	MANGUEIRA FILTRO DE AR- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
634	MANGUEIRA RAD INFERIOR- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
635	MANGUEIRA RAD SUPERIOR- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
636	MANGUEIRA SAÍDA AR QUENTE - FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
637	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LD- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
638	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LE- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
639	MAQUINA DE VIDRO MANUAL LD - Fiorino 1.4 Flex	2	PÇ
640	MAQUINA DE VIDRO MANUAL LE - Fiorino 1.4 Flex	2	PÇ
641	MOTOR ARRANQUE- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
642	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
643	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
644	PISTÃO MOTOR- FIORINO 1.4 FLEX	2	JG
645	PIVO BANDEJA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
646	RADIADOR- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
647	REGULADOR DE VOLTAGEM- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
648	REPARO DO TRAMBULADOR- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
649	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
650	RETENTOR DA LATERAL DO CÂMBIO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
651	RETENTOR DE VÁLVULAS- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
652	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
653	RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULAS- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
654	RETENTOR DO EIXO DO CÂMBIO (TULIPA)- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
655	RETENTOR DO PILOTO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>656</b>	RETENTOR DO VOLANTE TRASEIRO - Fiorino 1.4 Flex	2	PÇ
<b>657</b>	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>658</b>	RETROVISOR CENTRAL- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
<b>659</b>	RETROVISOR LD- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
<b>660</b>	RETROVISOR LE- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
<b>661</b>	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - Fiorino 1.4 Flex	2	PÇ
<b>662</b>	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA - Fiorino 1.4 Flex	2	PÇ
<b>663</b>	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO C/ ABS- FIORINO 1,4 FLEX	2	PÇ
<b>664</b>	ROLAMENTO RODA TRASEIRA C/ ABS FREIO A TAMBOR- FIORINO 1,4 FLEX	2	PÇ
<b>665</b>	SAPATA FREIO TRASEIRA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>666</b>	SELO DA ÁGUA DO BLOCO DO MOTOR- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>667</b>	SENSOR DE NÍVEL DA BÓIA DE TANQUE- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>668</b>	SENSOR DE VELOCIDADE- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>669</b>	SENSOR TEMPERATURA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>670</b>	SINCRONIZADO DE CÂMBIO - Fiorino 1.4 Flex	2	JG
<b>671</b>	SONDA LAMBDA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>672</b>	SUPORTE DE ESCOVA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>673</b>	TAMBOR DE FREIO - Fiorino 1.4 Flex	2	PÇ
<b>674</b>	TENSOR CORREIA DENTADA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>675</b>	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>676</b>	TENSOR FIXO CORREIA ALTERNADOR- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>677</b>	TERMINAL DE DIREÇÃO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>678</b>	TUBO DA ÁGUA - Fiorino 1.4 Flex	2	PÇ
<b>679</b>	VÁLVULA TERMOSTÁTICA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>680</b>	VELA MOTOR- FIORINO 1.4 FLEX	2	JG
<b>681</b>	ADITIVO ORGÂNICO 1L- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>682</b>	ALTERNADOR - GOL/SAVEIRO G4	5	PÇ
<b>683</b>	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>684</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>685</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO- GOL/SAVEIRO G4	10	KIT
<b>686</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO - GOL/SAVEIRO G4	10	KIT
<b>687</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO - GOL/SAVEIRO G4	10	KIT
<b>688</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>689</b>	ANEIS- GOL/SAVEIRO G4	5	JG
<b>690</b>	ANEL DE PISTÃO - GOL/SAVEIRO G4	5	JG
<b>691</b>	ANTICHAMA MOTOR ÁGUA- GOL/SAVEIRO G4	5	PÇ
<b>692</b>	ATUADOR DE EMBREAGEM - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>693</b>	BALANCIN- GOL/SAVEIRO G4	10	KIT
<b>694</b>	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA LD- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>695</b>	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA LE- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>696</b>	BARRA ESTABILIZADORA- GOL/SAVEIRO G4	10	KIT
<b>697</b>	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA SAVEIRO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>698</b>	BICO INJETOR- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>699</b>	BIELETA SUSPENSÃO - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>700</b>	BOBINA DE IGNIÇÃO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>701</b>	BOMBA COMBUSTÍVEL INJ 2 FIOS- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>702</b>	BOMBA DAGUA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>703</b>	BOMBA DE ÓLEO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>704</b>	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>705</b>	BRAÇADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>706</b>	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO HIDRÁULICA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>707</b>	BRONZINA DE BIELA- GOL/SAVEIRO G4	5	JG
<b>708</b>	BRONZINA DE MANCAL- GOL/SAVEIRO G4	5	JG
<b>709</b>	BUCHA DA BANDEJA DE FERRO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>710</b>	BUCHA DO QUADRO TRASEIRO - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>711</b>	CABO DE FREIO DE MÃO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>712</b>	CABO DE VELA- GOL/SAVEIRO G4	10	JG
<b>713</b>	CABO DE VELOCÍMETRO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

714	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA- GOL/SAVEIRO G4	5	PÇ
715	CAIXA DE DIREÇÃO MANUAL- GOL/SAVEIRO G4	5	PÇ
716	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
717	CAPA DA CORREIA DENTADA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
718	CHAVE DE SETA - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
719	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
720	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
721	CILINDRO IGNIÇÃO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
722	CILINDRO MESTRE- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
723	CILINDRO RODA TRASEIRA DA SAVAEIRO 19MM- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
724	CILINDRO RODA TRASEIRO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
725	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
726	COIFA EXTERNA DA HOMOCINÉTICA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
727	COIFA INTERNA - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
728	COLA SILICONE CINZA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
729	COMUTADOR PARTIDA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
730	CONJUNTO MOTOR DA VENTONHA - GOL/SAVEIRO G4	10	KIT
731	CORREIA AR CONDICIONADO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
732	CORREIA DENTADA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
733	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
734	CORREIA DO ALTERNADOR- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
735	COXIM DO CÂMBIO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
736	COXIM MOTOR LD- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
737	COXIM MOTOR LE- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
738	CUBO RODA DIANTEIRA 4 FUROS- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
739	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
740	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
741	DISCO DE FREIO TRASEIRO - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
742	EMBREAGEM- GOL/SAVEIRO G4	10	KIT





*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

743	ENCOSTO BRONZINA- GOL/SAVEIRO G4	5	JG
744	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA- GOL/SAVEIRO G4	5	PÇ
745	ENGRENAGEM DA QUARTA- GOL/SAVEIRO G4	5	PÇ
746	ENGRENAGEM DA QUINTA- GOL/SAVEIRO G4	5	PÇ
747	ENGRENAGEM DA RÉ- GOL/SAVEIRO G4	5	PÇ
748	ENGRENAGEM DA SEGUNDA- GOL/SAVEIRO G4	5	PÇ
749	ENGRENAGEM DA TERCEIRA- GOL/SAVEIRO G4	5	PÇ
750	FAROL DIANTEIRO LD- GOL/SAVEIRO G4	4	PÇ
751	FAROL DIANTEIRO LE- GOL/SAVEIRO G4	4	PÇ
752	FILTRO AR CONDICIONADO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
753	FILTRO DE AR- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
754	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FLEX- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
755	FILTRO DE ÓLEO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
756	FLANGE DO CABEÇOTE- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
757	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO LD- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
758	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO LE- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
759	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO LD- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
760	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO LE- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
761	GARFO 1/2 – GOL/SAVEIRO G4	5	PÇ
762	GARFO 3/4 – GOL/SAVEIRO G4	5	PÇ
763	GARFO DA 5- GOL/SAVEIRO G4	5	PÇ
764	GARFO DA RÉ- GOL/SAVEIRO G4	5	PÇ
765	HIDROVACUO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
766	IMPULSOR DE PARTIDA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
767	INTERRUPTOR DE FREIO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
768	INTERRUPTOR DE ÓLEO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
769	INTERRUPTOR DE RÉ- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
770	JUNTA DE CAMBIO - GOL/SAVEIRO G4	10	KIT
771	JUNTA DESLIZANTE- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
772	JUNTA DO CABEÇOTE- GOL/SAVEIRO G4	10	KIT



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

773	JUNTA DO MOTOR COMPLETO- GOL/SAVEIRO G4	10	KIT
774	JUNTA HOMOCINÉTICA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
775	LANTERNA TRASEIRA LD- GOL/SAVEIRO G4	4	PÇ
776	LANTERNA TRASEIRA LE- GOL/SAVEIRO G4	4	PÇ
777	LONA DE FREIO- GOL/SAVEIRO G4	10	JG
778	MANGUEIRA BÓCAL TANQUE- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
779	MANGUEIRA BOMBA D'ÁGUA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
780	MANGUEIRA ENTRADA AQUECEDOR- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
781	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
782	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
783	MANGUEIRA SAÍDA DO AQUECEDOR- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
784	MAQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LD - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
785	MAQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LE - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
786	MAQUINA DE VIDRO MANUAL LD - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
787	MAQUINA DE VIDRO MANUAL LE - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
788	MOTOR ARRANQUE- GOL/SAVEIRO G4	5	PÇ
789	PALHETA DO LIMPADOR- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
790	PASTILHA DE FREIO- GOL/SAVEIRO G4	10	JG
791	PISTÃO COM ANEIS- GOL/SAVEIRO G4	10	JG
792	<b>PIVO BANDEJA- GOL/SAVEIRO G4</b>	10	PÇ
793	PONTA EIXO TRASEIRO LD- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
794	PONTA EIXO TRASEIRO LE- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
795	RADIADOR- GOL/SAVEIRO G4	5	PÇ
796	REGULADOR DE VOLTAGEM- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
797	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
798	RETENTOR DE VÁLVULAS- GOL/SAVEIRO G4	10	JG
799	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
800	RETENTOR DO COMANDO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
801	RETENTOR DO EIXO PILOTO (TULIPA)- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
802	RETENTOR DO TRAMBULADOR- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

803	RETENTOR DO VOLANTE TRASEIRO - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
804	RETENTOR LATERAL DO CÂMBIO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
805	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
806	RETROVISOR LD- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
807	RETROVISOR LE- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
808	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA C/ ABS- GOL/SAVEIRO G4	10	JG
809	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
810	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA ABS - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
811	ROLAMENTO TRASEIRO- GOL/SAVEIRO G4	10	KIT
812	RÓTULA ALAVANCA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
813	SELO 5 MARCHA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
814	SELO ÁGUA BLOCO MOTOR- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
815	SENSOR DE VELOCIDADE- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
816	SENSOR DO NÍVEL DA BOIA DE TANQUE- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
817	SENSOR TEMPERATURA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
818	SINCRONIZADO DO CÂMBIO - GOL/SAVEIRO G4	10	JG
819	SUPORTE ESCOVA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
820	TAMBOR DE FREIO - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
821	TENSOR DA CORREIA DENTADA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
822	TENSOR DO ALTERNADOR- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
823	TENSOR FIXO DA CORREIA DO ALTERNADOR- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
824	TERMINAL DE DIREÇÃO LD- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
825	TERMINAL DE DIREÇÃO LE- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
826	TUBO DA ÁGUA - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
827	TUCHO HIDRÁULICO- GOL/SAVEIRO G4	10	JG
828	VALVULA TERMOSTÁTICA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
829	VELA FLEX- GOL/SAVEIRO G4	10	JG
830	ADITIVO ORGÂNICO 1L- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
831	ALTERNADOR – Gol/Saveiro/Voyage G5	10	PÇ
832	AMORTECEDOR DA TAMPÃO TRASEIRA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE	20	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

	G5		
833	AMORTECEDOR DIANTEIRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
834	AMORTECEDOR DIANTEIRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	KIT
835	AMORTECEDOR TRASEIRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
836	AMORTECEDOR TRASEIRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	KIT
837	AMORTECEDOR TRASEIRO – SAVEIRO G5	20	PÇ
838	ANEIS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	JG
839	ANEL DO PISTÃO – Gol/Saveiro/Voyage G5	10	JG
840	ANTICHAMA MOTOR ÁGUA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
841	ATUADOR DE EMBREAGEM – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	PÇ
842	BALANCIN- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	KIT
843	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
844	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
845	BARRA ESTABILIZADORA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	KIT
846	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA SAVEIRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
847	BICO INJETOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
848	BIELETA SUSPENSÃO – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	PÇ
849	BOBINA DE IGNIÇÃO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
850	BOMBA COMBUSTÍVEL INJ 2 FIOS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
851	BOMBA DAGUA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
852	BOMBA DE ÓLEO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
853	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
854	BRAÇADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
855	BRAÇO AUXILIAR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
856	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO HIDRÁULICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
857	BRAÇO PITMAN – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	PÇ
858	BRONZINA DE BIELA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	JG



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>859</b>	BRONZINA DE MANCAL- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	JG
<b>860</b>	BUCHA DA BANDEJA DE FERRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>861</b>	BUCHA DO QUADRO TRASEIRO – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	PÇ
<b>862</b>	CABO DE FREIO DE MÃO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>863</b>	CABO DE VELA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	JG
<b>864</b>	CABO DE VELOCÍMETRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>865</b>	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
<b>866</b>	CAIXA DE DIREÇÃO MECÂNICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
<b>867</b>	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>868</b>	CAPA DA CORREIA DENTADA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>869</b>	CHAVE DE LIMPADOR DO PARA BRISA – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	PÇ
<b>870</b>	CHAVE DE SETA – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	PÇ
<b>871</b>	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>872</b>	CILINDRO IGNIÇÃO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>873</b>	CILINDRO MESTRE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>874</b>	CILINDRO RODA TRASEIRA DA SAVAEIRO 19MM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>875</b>	CILINDRO RODA TRASEIRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>876</b>	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>877</b>	COIFA EXTERNA DA HOMOCINÉTICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>878</b>	COIFA INTERNA DA HOMOCINÉTICA – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	PÇ
<b>879</b>	COLA SILICONE CINZA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>880</b>	COMUTADOR PARTIDA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>881</b>	CONJUNTO MOTOR DA VENTONHA COMPLETO – Gol/Saveiro/Voyage G5	10	KIT
<b>882</b>	CORREIA AR CONDICIONADO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>883</b>	CORREIA DENTADA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>884</b>	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>885</b>	CORREIA DO ALTERNADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>886</b>	COXIM DO CÂMBIO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>887</b>	COXIM MOTOR LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>888</b>	COXIM MOTOR LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>889</b>	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ABS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	KIT
<b>890</b>	CUBO RODA DIANTEIRA 4 FUIROS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>891</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	PÇ
<b>892</b>	DISCO DE FREIO TRASEIRO – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	PÇ
<b>893</b>	DISCO DE FREIO VENTILADO DIANTEIRO – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	PÇ
<b>894</b>	EMBREAGEM 210 MM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	KIT
<b>895</b>	EMBREAGEM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	KIT
<b>896</b>	ENCOSTO BRONZINA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	JG
<b>897</b>	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
<b>898</b>	ENGRENAGEM DA QUARTA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
<b>899</b>	ENGRENAGEM DA QUINTA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
<b>900</b>	ENGRENAGEM DA RÉ- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
<b>901</b>	ENGRENAGEM DA SEGUNDA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
<b>902</b>	ENGRENAGEM DA TERCEIRA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
<b>903</b>	FAROL DIANTEIRO LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
<b>904</b>	FAROL DIANTEIRO LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
<b>905</b>	FILTRO AR CONDICIONADO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>906</b>	FILTRO DE AR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>907</b>	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FLEX- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>908</b>	FILTRO DE ÓLEO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>909</b>	FLANGE DO CABEÇOTE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>910</b>	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>911</b>	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>912</b>	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>913</b>	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>914</b>	GARFO 1/2 – GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
<b>915</b>	GARFO 3/4 – GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
<b>916</b>	GARFO DA 5- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>917</b>	GARFO DA RÉ- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
<b>918</b>	HIDROVACUO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>919</b>	IMPULSOR DE PARTIDA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>920</b>	INTERRUPTOR DE FREIO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>921</b>	INTERRUPTOR DE ÓLEO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>922</b>	INTERRUPTOR DE RÉ- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>923</b>	JUNTA DE CAMBIÓ – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	KIT
<b>924</b>	JUNTA DESLIZANTE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>925</b>	JUNTA DO CABEÇOTE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	KIT
<b>926</b>	JUNTA DO MOTOR COMPLETO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	KIT
<b>927</b>	JUNTA HOMOCINÉTICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>928</b>	LANTERNA TRASEIRA LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>929</b>	LANTERNA TRASEIRA LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>930</b>	LONA DE FREIO LARGA COM 10 FUIROS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>931</b>	LONA DE FREIO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	JG
<b>932</b>	MANGUEIRA BOCAL TANQUE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>933</b>	MANGUEIRA BOMBA D'ÁGUA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>934</b>	MANGUEIRA ENTRADA AQUECEDOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>935</b>	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>936</b>	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>937</b>	MANGUEIRA SAÍDA DO AQUECEDOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>938</b>	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA PORTAS DIANTEIRAS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>939</b>	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA PORTAS TRASEIRAS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>940</b>	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL PORTAS DIANTEIRAS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>941</b>	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL PORTAS TRASEIRAS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>942</b>	MOTOR ARRANQUE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
<b>943</b>	PALHETA DO LIMPADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>944</b>	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	JG
<b>945</b>	PASTILHA DE FREIO SISTEMA TEVES COM 2 GARRAS IGUAIS E 2 DIFERENTES- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>946</b>	PISTÃO COM ANEIS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	JG
<b>947</b>	PIVO BANDEJA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>948</b>	PONTA EIXO TRASEIRO LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>949</b>	PONTA EIXO TRASEIRO LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>950</b>	RADIADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
<b>951</b>	REGULADOR DE VOLTAGEM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>952</b>	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>953</b>	RETENTOR DE VÁLVULAS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	JG
<b>954</b>	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>955</b>	RETENTOR DO COMANDO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>956</b>	RETENTOR DO EIXO DE CAMBIO – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	PÇ
<b>957</b>	RETENTOR DO EIXO PILOTO (TULIPA)- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>958</b>	RETENTOR DO TRAMBULADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>959</b>	RETENTOR DO VOLANTE TRASEIRO – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	PÇ
<b>960</b>	RETENTOR LATERAL DO CÂMBIO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>961</b>	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>962</b>	RETROVISOR CENTRAL- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
<b>963</b>	RETROVISOR LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
<b>964</b>	RETROVISOR LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
<b>965</b>	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA C/ ABS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	JG
<b>966</b>	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	PÇ
<b>967</b>	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	PÇ
<b>968</b>	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA ABS – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	PÇ
<b>969</b>	RÓTULA ALAVANCA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>970</b>	SELO 5 MARCHA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>971</b>	SELO ÁGUA BLOCO MOTOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>972</b>	SENSOR DE VELOCIDADE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>973</b>	SENSOR DO NÍVEL DA BOIA DE TANQUE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>974</b>	SENSOR TEMPERATURA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>975</b>	SINCRONIZADO DO CAMBIO – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	JG
<b>976</b>	SUPORTE ESCOVA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>977</b>	TAMBOR DE FREIO – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	PÇ
<b>978</b>	TENSOR DA CORREIA DENTADA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>979</b>	TENSOR DO ALTERNADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>980</b>	TENSOR FIXO DA CORREIA DO ALTERNADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>981</b>	TERMINAL DE DIREÇÃO LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>982</b>	TERMINAL DE DIREÇÃO LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>983</b>	TUBO DA ÁGUA – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	PÇ
<b>984</b>	TUCHO HIDRÁULICO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	JG
<b>985</b>	VALVULA TERMOSTÁTICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>986</b>	VELA FLEX- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	JG
<b>987</b>	ADITIVO ORGÂNICO 1L- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>988</b>	ALTERNADOR – Gol/Saveiro/Voyage G6	15	PÇ
<b>989</b>	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>990</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>991</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	KIT
<b>992</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>993</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	KIT
<b>994</b>	ANEIS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	16	JG
<b>995</b>	ANEL DE PISTÃO – Gol/Saveiro/Voyage G6	16	JG
<b>996</b>	ANTICHAMA MOTOR ÁGUA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	16	PÇ
<b>997</b>	ATUADOR DE EMBREAGEM – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	PÇ
<b>998</b>	BALANCIN- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	15	KIT



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>999</b>	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA LD GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1000</b>	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1001</b>	BARRA ESTABILIZADORA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	KIT
<b>1002</b>	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA - GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1003</b>	BICO INJETOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1004</b>	BIELETA SUSPENSÃO – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	PÇ
<b>1005</b>	BOBINA DE IGNIÇÃO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1006</b>	BOMBA COMBUSTÍVEL INJ 2 FIOS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1007</b>	BOMBA DAGUA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1008</b>	BOMBA DE ÓLEO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1009</b>	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1010</b>	BRAÇADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1011</b>	BRAÇO AUXILIAR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1012</b>	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO HIDRÁULICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1013</b>	BRAÇO PITMAN – GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1014</b>	BRONZINA DE BIELA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	16	JG
<b>1015</b>	BRONZINA DE MANCAL- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	16	JG
<b>1016</b>	BUCHA DA BANDEJA DE FERRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1017</b>	BUCHA DO QUADRO TRASEIRO – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	PÇ
<b>1018</b>	CABO DE FREIO DE MÃO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1019</b>	CABO DE VELA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	JG
<b>1020</b>	CABO DE VELOCÍMETRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1021</b>	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	15	PÇ
<b>1022</b>	CAIXA DE DIREÇÃO MECÂNICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	15	PÇ
<b>1023</b>	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1024</b>	CAPA DA CORREIA DENTADA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1025</b>	CHAVE DE SETA – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	PÇ



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>1026</b>	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	PÇ
<b>1027</b>	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1028</b>	CILINDRO IGNIÇÃO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1029</b>	CILINDRO MESTRE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1030</b>	CILINDRO RODA TRASEIRA DA SAVEIRO 19MM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1031</b>	CILINDRO RODA TRASEIRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1032</b>	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1033</b>	COIFA EXTERNA DA HOMOCINÉTICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1034</b>	COIFA INTERNA DA HOMOCINÉTICA – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	PÇ
<b>1035</b>	COLA SILICONE CINZA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1036</b>	COMUTADOR PARTIDA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1037</b>	CONJUNTO MOTOR DA VENTONHA COMPLETO – Gol/Saveiro/Voyage G6	15	KIT
<b>1038</b>	CORREIA AR CONDICIONADO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1039</b>	CORREIA DENTADA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1040</b>	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1041</b>	CORREIA DO ALTERNADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1042</b>	COXIM DO CÂMBIO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1043</b>	COXIM MOTOR LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1044</b>	COXIM MOTOR LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1045</b>	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ABS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	KIT
<b>1046</b>	CUBO RODA DIANTEIRA 4 FURÓS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1047</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	PÇ
<b>1048</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	PÇ
<b>1049</b>	DISCO DE FREIO TRASEIRO – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	PÇ
<b>1050</b>	EMBREAGEM 210 MM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	KIT
<b>1051</b>	EMBREAGEM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	15	KIT
<b>1052</b>	ENCOSTO BRONZINA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	15	JG
<b>1053</b>	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	15	PÇ



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>1054</b>	ENGRENAGEM DA QUARTA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	15	PÇ
<b>1055</b>	ENGRENAGEM DA QUINTA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	15	PÇ
<b>1056</b>	ENGRENAGEM DA RÉ- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	15	PÇ
<b>1057</b>	ENGRENAGEM DA SEGUNDA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	15	PÇ
<b>1058</b>	ENGRENAGEM DA TERCEIRA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	15	PÇ
<b>1059</b>	FAROL DIANTEIRO LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	14	PÇ
<b>1060</b>	FAROL DIANTEIRO LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	14	PÇ
<b>1061</b>	FILTRO AR CONDICIONADO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1062</b>	FILTRO DE AR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1063</b>	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FLEX- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1064</b>	FILTRO DE ÓLEO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1065</b>	FLANGE DO CABEÇOTE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1066</b>	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1067</b>	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1068</b>	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1069</b>	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1070</b>	GARFO 1/2 - GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	14	PÇ
<b>1071</b>	GARFO 3/4 – GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	14	PÇ
<b>1072</b>	GARFO DA 5- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	14	PÇ
<b>1073</b>	GARFO DA RÉ- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	14	PÇ
<b>1074</b>	HIDROVACUO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1075</b>	IMPULSOR DE PARTIDA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1076</b>	INTERRUPTOR DE FREIO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1077</b>	INTERRUPTOR DE ÓLEO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1078</b>	INTERRUPTOR DE RÉ- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1079</b>	JUNTA DESLIZANTE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1080</b>	JUNTA DO CABEÇOTE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	KIT
<b>1081</b>	JUNTA DO MOTOR COMPLETO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	KIT
<b>1082</b>	JUNTA HOMOCINÉTICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1083</b>	JUTA DE CAMBIO – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	KIT



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>1084</b>	LANTERNA TRASEIRA LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	14	PÇ
<b>1085</b>	LANTERNA TRASEIRA LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	14	PÇ
<b>1086</b>	LONA DE FREIO LARGA COM 10 FUIROS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1087</b>	LONA DE FREIO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	JG
<b>1088</b>	MANGUEIRA BOCAL TANQUE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1089</b>	MANGUEIRA BOMBA D'ÁGUA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1090</b>	MANGUEIRA ENTRADA AQUECEDOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1091</b>	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1092</b>	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1093</b>	MANGUEIRA SAÍDA DO AQUECEDOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1094</b>	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA PORTAS DIANTEIRAS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1095</b>	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA PORTAS TRASEIRAS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1096</b>	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL PORTAS DIANTEIRAS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1097</b>	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL PORTAS TRASEIRAS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1098</b>	MOTOR ARRANQUE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	15	PÇ
<b>1099</b>	PALHETA DO LIMPADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1100</b>	PASTILHA 4 GARRAS IGUAIS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	JG
<b>1101</b>	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	JG
<b>1102</b>	PASTILHA DE FREIO SISTEMA TEVES COM 2 GARRAS IGUAIS E 2 DIFERENTES- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1103</b>	PISTÃO COM ANEIS - GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	15	JG
<b>1104</b>	PIVO BANDEJA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1105</b>	PONTA EIXO TRASEIRO LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1106</b>	PONTA EIXO TRASEIRO LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1107</b>	RADIADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	15	PÇ
<b>1108</b>	REGULADOR DE VOLTAGEM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1109</b>	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

1110	RETENTOR DE VÁLVULAS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	JG
1111	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
1112	RETENTOR DO COMANDO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
1113	RETENTOR DO EIXO PILOTO (TULIPA)- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
1114	RETENTOR DO TRAMBULADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
1115	RETENTOR DO VOLANTE TRASEIRO – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	PÇ
1116	RETENTOR LATERAL DO CÂMBIO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
1117	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
1118	RETROVISOR CENTRAL- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
1119	RETROVISOR LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
1120	RETROVISOR LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
1121	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA C/ ABS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	JG
1122	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	PÇ
1123	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA ABS – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	PÇ
1124	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	PÇ
1125	RÓTULA ALAVANCA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
1126	SELO 5 MARCHA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
1127	SELO ÁGUA BLOCO MOTOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
1128	SENSOR DE VELOCIDADE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
1129	SENSOR DO NÍVEL DA BOIA DE TANQUE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
1130	SENSOR TEMPERATURA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
1131	SINCRONIZADO DO CAMBIO – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	JG
1132	SUPORTE ESCOVA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
1133	TAMBOR DE FREIO – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	PÇ
1134	TENSOR DA CORREIA DENTADA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
1135	TENSOR DO ALTERNADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
1136	TENSOR FIXO DA CORREIA DO ALTERNADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>1137</b>	TERMINAL DE DIREÇÃO LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1138</b>	TERMINAL DE DIREÇÃO LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1139</b>	TUBO DA ÁGUA – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	PÇ
<b>1140</b>	TUCHO HIDRÁULICO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	JG
<b>1141</b>	VALVULA TERMOSTÁTICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1142</b>	VELA FLEX- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	JG
<b>1143</b>	ADITIVO ORGÂNICO 1L- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1144</b>	ALTERNADOR – Gol/Saveiro/Voyage G7	15	PÇ
<b>1145</b>	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1146</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1147</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	KIT
<b>1148</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1149</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	KIT
<b>1150</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO – GOL/SAVEIRO/VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1151</b>	ANEIS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	JG
<b>1152</b>	ANEL DE PISTÃO – Gol/Saveiro/Voyage G7	15	JG
<b>1153</b>	ANTICHAMA MOTOR ÁGUA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
<b>1154</b>	ATUADOR DE EMBREAGEM – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
<b>1155</b>	BALANCIN- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	KIT
<b>1156</b>	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1157</b>	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1158</b>	BARRA ESTABILIZADORA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	KIT
<b>1159</b>	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA - GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1160</b>	BICO INJETOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1161</b>	BIELETA SUSPENSÃO – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
<b>1162</b>	BOBINA DE IGNIÇÃO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1163</b>	BOMBA COMBUSTÍVEL INJ 2 FIOS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1164</b>	BOMBA DAGUA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>1165</b>	BOMBA DE ÓLEO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1166</b>	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1167</b>	BRAÇADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1168</b>	BRAÇO AUXILIAR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1169</b>	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO HIDRÁULICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1170</b>	BRAÇO PITMAN – GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1171</b>	BRONZINA DE BIELA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	JG
<b>1172</b>	BRONZINA DE MANCAL- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	JG
<b>1173</b>	BUCHA DA BANDEJA DE FERRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1174</b>	BUCHA DO QUADRO TRASEIRO – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
<b>1175</b>	CABO DE FREIO DE MÃO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1176</b>	CABO DE VELA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	JG
<b>1177</b>	CABO DE VELOCÍMETRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1178</b>	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
<b>1179</b>	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1180</b>	CAPA DA CORREIA DENTADA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1181</b>	CHAVE DE SETA – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
<b>1182</b>	CHAVE DO LIMPADOR DO PARA-BRISA – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
<b>1183</b>	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1184</b>	CILINDRO IGNIÇÃO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1185</b>	CILINDRO MESTRE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1186</b>	CILINDRO RODA TRASEIRA DA SAVEIRO 19MM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1187</b>	CILINDRO RODA TRASEIRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1188</b>	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1189</b>	COIFA EXTERNA DA HOMOCINÉTICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1190</b>	COIFA INTERNA HOMOCINÉTICA – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
<b>1191</b>	COLA SILICONE CINZA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>1192</b>	COMUTADOR PARTIDA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1193</b>	CONJUNTO MOTOR DA VENTONHA COMPLETA – Gol/Saveiro/Voyage G7	15	KIT
<b>1194</b>	CORREIA AR CONDICIONADO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1195</b>	CORREIA DENTADA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1196</b>	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1197</b>	CORREIA DO ALTERNADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1198</b>	COXIM DO CÂMBIO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1199</b>	COXIM MOTOR LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1200</b>	COXIM MOTOR LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1201</b>	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ABS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	KIT
<b>1202</b>	CUBO RODA DIANTEIRA 4 FUIROS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1203</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
<b>1204</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
<b>1205</b>	DISCO DE FREIO TRASEIRO – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
<b>1206</b>	EMBREAGEM 210 MM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	KIT
<b>1207</b>	EMBREAGEM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	KIT
<b>1208</b>	ENCOSTO BRONZINA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	JG
<b>1209</b>	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
<b>1210</b>	ENGRENAGEM DA QUARTA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
<b>1211</b>	ENGRENAGEM DA QUINTA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
<b>1212</b>	ENGRENAGEM DA RÉ- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
<b>1213</b>	ENGRENAGEM DA SEGUNDA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
<b>1214</b>	ENGRENAGEM DA TERCEIRA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
<b>1215</b>	FAROL DIANTEIRO LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
<b>1216</b>	FAROL DIANTEIRO LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
<b>1217</b>	FILTRO AR CONDICIONADO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1218</b>	FILTRO DE AR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1219</b>	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FLEX- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1220</b>	FILTRO DE ÓLEO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

1221	FLANGE DO CABEÇOTE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1222	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1223	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1224	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1225	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1226	GARFO 1/2 - GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
1227	GARFO 3/4 – GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
1228	GARFO DA 5- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
1229	GARFO DA RÉ- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
1230	HIDROVACUO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1231	IMPULSOR DE PARTIDA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1232	INTERRUPTOR DE FREIO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1233	INTERRUPTOR DE ÓLEO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1234	INTERRUPTOR DE RÉ- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1235	JUNTA DE CÂMBIO – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	KIT
1236	JUNTA DESLIZANTE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1237	JUNTA DO CABEÇOTE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	KIT
1238	JUNTA DO MOTOR COMPLETO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	KIT
1239	JUNTA HOMOCINÉTICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1240	LANTERNA TRASEIRA LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
1241	LANTERNA TRASEIRA LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
1242	LONA DE FREIO LARGA COM 10 FUIROS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1243	LONA DE FREIO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	JG
1244	MANGUEIRA BOCAL TANQUE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1245	MANGUEIRA BOMBA D'ÁGUA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1246	MANGUEIRA ENTRADA AQUECEDOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1247	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1248	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1249	MANGUEIRA SAÍDA DO AQUECEDOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE	20	PÇ



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

	G7		
1250	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA PORTAS DIANTEIRAS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1251	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA PORTAS TRASEIRAS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1252	MAQUINA DE VIDRO MANUAL PARTAS DIANTEIRA – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
1253	MAQUINA DE VIDRO MANUAL PARTAS TRASEIRAS – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
1254	MOTOR ARRANQUE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
1255	PALHETA DO LIMPADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1256	PASTILHA 4 GARRAS IGUAIS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	JG
1257	PASTILHA DE FREIO SISTEMA TEVES COM 2 GARRAS IGUAIS E 2 DIFERENTES- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1258	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA – GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1259	PISTÃO COM ANEIS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	JG
1260	PIVO BANDEJA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1261	PONTA EIXO TRASEIRO LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1262	PONTA EIXO TRASEIRO LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1263	RADIADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
1264	REGULADOR DE VOLTAGEM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1265	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1266	RETENTOR DE VÁLVULAS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	JG
1267	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1268	RETENTOR DO COMANDO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1269	RETENTOR DO EIXO PILOTO (TULIPA)- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1270	RETENTOR DO TRAMBULADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1271	RETENTOR DO VOLANTE TRASEIRO – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
1272	RETENTOR LATERAL DO CÂMBIO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1273	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1274	RETROVISOR CENTRAL- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>1275</b>	RETROVISOR LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
<b>1276</b>	RETROVISOR LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
<b>1277</b>	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA C/ ABS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	JG
<b>1278</b>	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
<b>1279</b>	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
<b>1280</b>	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO ABS – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
<b>1281</b>	RÓTULA ALAVANCA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1282</b>	SAPATA DE FREIO TRASEIRA – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
<b>1283</b>	SELO 5 MARCHA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1284</b>	SELO ÁGUA BLOCO MOTOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1285</b>	SENSOR DE VELOCIDADE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1286</b>	SENSOR DO NÍVEL DA BOIA DE TANQUE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1287</b>	SENSOR TEMPERATURA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1288</b>	SINCRONIZADO DO CÂMBIO – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	JG
<b>1289</b>	SUPORTE ESCOVA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1290</b>	TAMBOR DE FREIO – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
<b>1291</b>	TENSOR DA CORREIA DENTADA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1292</b>	TENSOR DO ALTERNADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1293</b>	TENSOR FIXO DA CORREIA DO ALTERNADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1294</b>	TERMINAL DE DIREÇÃO LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1295</b>	TERMINAL DE DIREÇÃO LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1296</b>	TUBO DA ÁGUA – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
<b>1297</b>	TUCHO HIDRÁULICO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	JG
<b>1298</b>	VALVULA TERMOSTÁTICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1299</b>	VELA FLEX- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	JG
<b>1300</b>	ADITIVO ORGÂNICO 1 L- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1301</b>	ALAVANCA DE CÂMBIO- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1302</b>	ALTERNADOR - Kombi 1.4	15	PÇ



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>1303</b>	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1304</b>	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1305</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO- KOMBI 1.4	15	KIT
<b>1306</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1307</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1308</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO- KOMBI 1.4	15	KIT
<b>1309</b>	ANEL DE PISTÃO - Kombi 1.4	20	JG
<b>1310</b>	ANEL DO MOTOR – KOMBI 1.4	20	JG
<b>1311</b>	ANTICHAMA MOTOR ÁGUA- KOMBI 1.4	20	PÇ
<b>1312</b>	ATUADOR DE EMBREAGEM - Kombi 1.4	30	PÇ
<b>1313</b>	BALANCIN- KOMBI 1.4	30	KIT
<b>1314</b>	BARRA DE DIREÇÃO- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1315</b>	BARRA ESTABILIZADORA- KOMBI 1.4	30	KIT
<b>1316</b>	BATENTE DA SUSPENSÃO (DIABINHO)- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1317</b>	BICO INJETOR- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1318</b>	BIELETA SUSPENSÃO - Kombi 1.4	30	PÇ
<b>1319</b>	BOBINA DE IGNIÇÃO PLUG COM 4 TERM.- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1320</b>	BOMBA COMBUSTÍVEL INJ 2 FIOS- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1321</b>	BOMBA DAGUA- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1322</b>	BOMBA DE ÓLEO MOTOR A ÁGUA- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1323</b>	BORRACHA FACÃO- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1324</b>	BRAÇADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1325</b>	BRONZINA DE BIELA- KOMBI 1.4	30	JG
<b>1326</b>	BRONZINA DE MANCAL- KOMBI 1.4	30	JG
<b>1327</b>	BUCHA DO QUADRO TRASEIRO - Kombi 1.4	30	PÇ
<b>1328</b>	CABO ACELERADOR- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1329</b>	CABO DE EMBREAGEM- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1330</b>	CABO DE FREIO DE MÃO- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1331</b>	CABO DE VELA- KOMBI 1.4	30	JG
<b>1332</b>	CABO DE VELOCÍMETRO- KOMBI 1.4	30	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>1333</b>	CABO EMBREAGEM MOTOR A ÁGUA- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1334</b>	CAIXA DIREÇÃO MECÂNICA - Kombi 1.4	15	PÇ
<b>1335</b>	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1336</b>	CHAVE DE SETA - Kombi 1.4	30	PÇ
<b>1337</b>	CHAVE DO LIMPADOR PARA-BRISA - Kombi 1.4	30	PÇ
<b>1338</b>	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1339</b>	CILINDRO DE IGNIÇÃO- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1340</b>	CILINDRO MESTRE- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1341</b>	CILINDRO RODA TRASEIRA- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1342</b>	COIFA DE DIREÇÃO - Kombi 1.4	30	PÇ
<b>1343</b>	COIFA EXTERNA HOMOCINÉTICA - Kombi 1.4	30	PÇ
<b>1344</b>	COIFA INTERNA HOMOCINÉTICA - Kombi 1.4	30	PÇ
<b>1345</b>	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1346</b>	COMUTADOR PARTIDA- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1347</b>	CONJUNTO MOTOR DA VENTONHA COMPLETO - Kombi 1.4	15	KIT
<b>1348</b>	CORREIA DENTADA- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1349</b>	CORREIA DO ALTERNADOR- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1350</b>	COXIM CÂMBIO TRAS C/3 FUIROS- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1351</b>	COXIM DO MOTOR C/ 2 PINOS- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1352</b>	COXIM DO MOTOR S/ PINOS- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1353</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO - Kombi 1.4	30	PÇ
<b>1354</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO - Kombi 1.4	30	PÇ
<b>1355</b>	DISCO DE FREIO TRASEIRO - Kombi 1.4	30	PÇ
<b>1356</b>	EMBREAGEM- KOMBI 1.4	20	KIT
<b>1357</b>	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL- KOMBI 1.4	30	JG
<b>1358</b>	ENCOSTO BRONZINA- KOMBI 1.4	20	JG
<b>1359</b>	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA- KOMBI 1.4	20	PÇ
<b>1360</b>	ENGRENAGEM DA QUARTA- KOMBI 1.4	20	PÇ
<b>1361</b>	ENGRENAGEM DA RÉ- KOMBI 1.4	20	PÇ
<b>1362</b>	ENGRENAGEM DA SEGUNDA- KOMBI 1.4	20	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>1363</b>	ENGRENAGEM DA TERCEIRA- KOMBI 1.4	20	PÇ
<b>1364</b>	FAROL LD- KOMBI 1.4	20	PÇ
<b>1365</b>	FAROL LE- KOMBI 1.4	20	PÇ
<b>1366</b>	FEIXE DE MOLA- KOMBI 1.4	15	JG
<b>1367</b>	FILTRO COMBUSTÍVEL FLEX- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1368</b>	FILTRO DE AR- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1369</b>	FILTRO DE ÓLEO- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1370</b>	FLANGE DO CABEÇOTE- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1371</b>	FLEXÍVEL CABO DE EMBREAGEM- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1372</b>	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1373</b>	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1374</b>	GARFO 1/2 - KOMBI 1.4	20	PÇ
<b>1375</b>	GARFO 3/4 - KOMBI 1.4	20	PÇ
<b>1376</b>	GARFO DA RÊ- KOMBI 1.4	20	PÇ
<b>1377</b>	HIDROVACUO- KOMBI 1.4	15	PÇ
<b>1378</b>	IMPULSOR DE PARTIDA- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1379</b>	INTERRUPTOR DE FREIO- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1380</b>	INTERRUPTOR DE ÓLEO- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1381</b>	INTERRUPTOR DE RÊ- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1382</b>	JUNTA DESLIZANTE HOMOCINÉTICA- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1383</b>	JUNTA DO CABEÇOTE- KOMBI 1.4	30	KIT
<b>1384</b>	JUNTA DO CÂMBIO- KOMBI 1.4	30	JG
<b>1385</b>	JUNTA DO MOTOR COMPLETO- KOMBI 1.4	30	KIT
<b>1386</b>	LANTERNA TRASEIRA LD- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1387</b>	LANTERNA TRASEIRA LE- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1388</b>	LONA DE FREIO TRASEIRO- KOMBI 1.4	30	JG
<b>1389</b>	MANGA DE EIXO DIANTEIRO- KOMBI 1.4	15	PAR
<b>1390</b>	MANGUEIRA BOCAL TANQUE- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1391</b>	MANGUEIRA BOMBA DAGUA- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1392</b>	MANGUEIRA ENTRADA AQUECEDOR- KOMBI 1.4	30	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

1393	MANGUEIRA RAD INFERIOR- KOMBI 1.4	30	PÇ
1394	MANGUEIRA RAD SUPERIOR- KOMBI 1.4	30	PÇ
1395	MANGUEIRA SAÍDA DO AQUECEDOR- KOMBI 1.4	30	PÇ
1396	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL LD- KOMBI 1.4	30	PÇ
1397	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL LE- KOMBI 1.4	30	PÇ
1398	MOTOR DE ARRANQUE- KOMBI 1.4	20	PÇ
1399	PALHETA DO LIMPADOR- KOMBI 1.4	30	JG
1400	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA- KOMBI 1.4	30	JG
1401	PINO CENTRAL COM REGULAGEM- KOMBI 1.4	30	JG
1402	PINO CENTRAL COMPLETO- KOMBI 1.4	30	JG
1403	PINO MANGA DE EIXO INFERIOR SEM ROLETES- KOMBI 1.4	30	PÇ
1404	PINO MANGA DE EIXO SUPERIOR SEM ROLETES- KOMBI 1.4	30	PÇ
1405	PISTÃO COM ANEIS- KOMBI 1.4	15	JG
1406	PIVÔ DA BANDEJA - Kombi 1.4	30	PÇ
1407	RADIADOR- KOMBI 1.4	15	PÇ
1408	REGULADOR DE VOLTAGEM- KOMBI 1.4	30	PÇ
1409	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPAS- KOMBI 1.4	30	PÇ
1410	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA- KOMBI 1.4	30	PÇ
1411	RETENTOR DE VALVULAS- KOMBI 1.4	30	JG
1412	RETENTOR DIANT. VIRABREQUIM- KOMBI 1.4	30	PÇ
1413	RETENTOR DO COMANDO- KOMBI 1.4	30	PÇ
1414	RETENTOR DO EIXO PILOTO (TULIPA)- KOMBI 1.4	30	PÇ
1415	RETENTOR DO TRAMBULADOR- KOMBI 1.4	30	PÇ
1416	RETENTOR DO VOLANTE TRASEIRO - Kombi 1.4	30	PÇ
1417	RETENTOR LATERAL DO CÂMBIO- KOMBI 1.4	30	PÇ
1418	RETENTOR TRAS. VIRABREQUIM- KOMBI 1.4	30	PÇ
1419	RETROVISOR CENTRAL- KOMBI 1.4	20	PÇ
1420	RETROVISOR LD- KOMBI 1.4	20	PÇ
1421	RETROVISOR LE- KOMBI 1.4	20	PÇ
1422	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO ABS - Kombi 1.4	30	PÇ





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

1423	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA ABS - Kombi 1.4	30	PÇ
1424	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA COMPL.- KOMBI 1.4	30	KIT
1425	ROLAMENTO RODA TRASEIRA- KOMBI 1.4	30	PÇ
1426	RÓTULA ALAVANCA- KOMBI 1.4	30	PÇ
1427	SELO ÁGUA BLOCO MOTOR- KOMBI 1.4	30	PÇ
1428	SENSOR DE TEMPERATURA- KOMBI 1.4	30	PÇ
1429	SENSOR DE VELOCIDADE- KOMBI 1.4	30	PÇ
1430	SENSOR DO NÍVEL DA BOIA DE TANQUE- KOMBI 1.4	30	PÇ
1431	SINCRONIZADO DE CÂMBIO - Kombi 1.4	30	JG
1432	SUPORTE ESCOVA- KOMBI 1.4	30	PÇ
1433	TAMBOR DE FREIO - Kombi 1.4	30	PÇ
1434	TENSOR DA CORREIA DENTADA- KOMBI 1.4	30	PÇ
1435	TERMINAL DE DIREÇÃO - Kombi 1.4	30	PÇ
1436	TUBO DA ÁGUA - Kombi 1.4	30	PÇ
1437	TUCHO HIDRÁULICO- KOMBI 1.4	30	JG
1438	VÁLVULA TERMOSTÁTICA- KOMBI 1.4	30	PÇ
1439	VELA FLEX- KOMBI 1.4	30	JG
1440	ADITIVO ORGÂNICO 1 L - Kwid	2	PÇ
1441	ALTERNADOR - Kwid	1	PÇ
1442	AMORTECEDOR DIANTEIRO - Kwid	2	PÇ
1443	AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO - Kwid	2	KIT
1444	AMORTECEDOR TRASEIRO - Kwid	2	PÇ
1445	AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO - Kwid	2	KIT
1446	ANEL DE PISTÃO - Kwid	2	JG
1447	ANEL MOTOR - Kwid	2	JG
1448	ANTICHAMA MOTOR ÁGUA - Kwid	2	PÇ
1449	ATUADOR DE EMBREAGEM - Kwid	2	PÇ
1450	BALANCIN - Kwid	2	KIT
1451	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA C/ PIVO LD - Kwid	2	PÇ
1452	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA C/ PIVO LE - Kwid	2	PÇ



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

1453	BARRA AXIAL DIREÇÃO HDRAULICA - Kwid	2	PÇ
1454	BARRA ESTABILIZADORA - Kwid	2	KIT
1455	BICO INJETOR - Kwid	2	PÇ
1456	BIELETAS SUSPENSÃO - Kwid	2	PÇ
1457	BOBINA DE IGNIÇÃO - Kwid	2	PÇ
1458	BOMBA COMBUSTÍVEL FLEX - Kwid	2	PÇ
1459	BOMBA D'ÁGUA MOTOR - Kwid	2	PÇ
1460	BOMBA ÓLEO - Kwid	2	PÇ
1461	BRONZINA DE BIELA - Kwid	2	PÇ
1462	BRONZINA DE MANCAL - Kwid	2	PÇ
1463	BUCHA DA BANDEJA - Kwid	2	PÇ
1464	BUCHA DO QUADRO TRASEIRO - Kwid	2	PÇ
1465	CABO DE SELEÇÃO DE MARCHAS - Kwid	2	PÇ
1466	CABO DE VELAS - Kwid	2	JG
1467	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA - Kwid	2	PÇ
1468	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA - Kwid	2	PÇ
1469	CHAVE DE SETA - Kwid	2	PÇ
1470	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA - Kwid	2	PÇ
1471	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO - Kwid	2	PÇ
1472	CILINDRO DE FREIO MESTRE - Kwid	2	PÇ
1473	CILINDRO RODA TRASEIRA - Kwid	2	PÇ
1474	COIFA CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA - Kwid	2	PÇ
1475	COIFA HOMOCINÉTICA LADO DO CÂMBIO - Kwid	2	PÇ
1476	COIFA HOMOCINÉTICA LADO RODA - Kwid	2	PÇ
1477	COLA SILICONE CINZA - Kwid	2	PÇ
1478	COMANDO DE VÁLVULAS - Kwid	2	PÇ
1479	COMUTADOR DE PARTIDA - Kwid	2	PÇ
1480	CONJUNTO MOTOR DA VENTOINHA - Kwid	2	KIT
1481	CORREIA ALTERNADOR - Kwid	2	PÇ
1482	CORREIA AR CONDICIONADO - Kwid	2	PÇ



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>1483</b>	CORREIA DENTADA - Kwid	2	PC
<b>1484</b>	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA - Kwid	2	PC
<b>1485</b>	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - Kwid	2	PC
<b>1486</b>	COXIM CÂMBIO MODELO BIELA - Kwid	2	PC
<b>1487</b>	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO - Kwid	2	PC
<b>1488</b>	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO - Kwid	2	PC
<b>1489</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO - Kwid	2	PC
<b>1490</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO - Kwid	2	PC
<b>1491</b>	DISCO DE FREIO TRASEIRO - Kwid	2	PC
<b>1492</b>	EMBREAGEM - Kwid	2	KIT
<b>1493</b>	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA - Kwid	1	PC
<b>1494</b>	ENGRENAGEM DA QUARTA - Kwid	1	PC
<b>1495</b>	ENGRENAGEM DA QUINTA - Kwid	1	PC
<b>1496</b>	ENGRENAGEM DA RÉ - Kwid	1	PC
<b>1497</b>	ENGRENAGEM DA SEGUNDA - Kwid	1	PC
<b>1498</b>	ENGRENAGEM DA TERCEIRA - Kwid	1	PC
<b>1499</b>	FAROL DIANTEIRO LD - Kwid	1	PC
<b>1500</b>	FAROL DIANTEIRO LE - Kwid	1	PC
<b>1501</b>	FILTRO AR CONDICIONADO - Kwid	2	PC
<b>1502</b>	FILTRO COMBUSTÍVEL - Kwid	2	PC
<b>1503</b>	FILTRO DE AR - Kwid	2	PC
<b>1504</b>	FILTRO ÓLEO - Kwid	2	PC
<b>1505</b>	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO - Kwid	2	PC
<b>1506</b>	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO - Kwid	2	PC
<b>1507</b>	GARFO DA RÉ - Kwid	1	PC
<b>1508</b>	GARFO DO CÂMBIO ½ - Kwid	1	PC
<b>1509</b>	GARFO DO CÂMBIO ¼ - Kwid	1	PC
<b>1510</b>	GARFO DO CÂMBIO 5 - Kwid	1	PC
<b>1511</b>	HIDROVACUO - Kwid	2	PC
<b>1512</b>	IMPULSOR DE PARTIDA - Kwid	2	PC



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>1513</b>	INTERRUPTOR DO ÓLEO - Kwid	2	PÇ
<b>1514</b>	JOGO DE SINCRONIZADO DO CAMBIO - Kwid	2	JG
<b>1515</b>	JUNTA DE CAMBIO - Kwid	2	KIT
<b>1516</b>	JUNTA DE RETIFICAÇÃO DO CABEÇOTE MOTOR - Kwid	2	KIT
<b>1517</b>	JUNTA DO CÂMBIO - Kwid	2	KIT
<b>1518</b>	JUNTA HOMOCINÉTICA - Kwid	2	KIT
<b>1519</b>	JUNTA MOTOR COMPLETA - Kwid	2	KIT
<b>1520</b>	LANTERNA TRASEIRA LD - Kwid	2	PÇ
<b>1521</b>	LANTERNA TRASEIRA LE - Kwid	2	PÇ
<b>1522</b>	MANGUEIRA AQUECEDOR - Kwid	2	PÇ
<b>1523</b>	MANGUEIRA DO RESPIRO - Kwid	2	PÇ
<b>1524</b>	MANGUEIRA FILTRO DE AR - Kwid	2	PÇ
<b>1525</b>	MANGUEIRA RAD INFERIOR - Kwid	2	PÇ
<b>1526</b>	MANGUEIRA RAD SUPERIOR - Kwid	2	PÇ
<b>1527</b>	MANGUEIRA SAÍDA AR QUENTE - Kwid	2	PÇ
<b>1528</b>	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LD - Kwid	2	PÇ
<b>1529</b>	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LE - Kwid	2	PÇ
<b>1530</b>	MOTOR ARRANQUE - Kwid	1	PÇ
<b>1531</b>	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA - Kwid	2	PÇ
<b>1532</b>	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - Kwid	2	PÇ
<b>1533</b>	PISTÃO MOTOR - Kwid	2	JG
<b>1534</b>	PIVO BANDEJA - Kwid	2	PÇ
<b>1535</b>	RADIADOR - Kwid	1	PÇ
<b>1536</b>	REGULADOR DE VOLTAGEM - Kwid	2	PÇ
<b>1537</b>	REPARO DO TRAMBULADOR - Kwid	2	PÇ
<b>1538</b>	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA - Kwid	2	PÇ
<b>1539</b>	RETENTOR DA LATERAL DO CÂMBIO - Kwid	2	PÇ
<b>1540</b>	RETENTOR DE VÁLVULAS - Kwid	2	PÇ
<b>1541</b>	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM - Kwid	2	PÇ
<b>1542</b>	RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULAS - Kwid	2	PÇ



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>1543</b>	RETENTOR DO EIXO DO CÂMBIO (TULIPA) - Kwid	2	PÇ
<b>1544</b>	RETENTOR DO PILOTO - Kwid	2	PÇ
<b>1545</b>	RETENTOR DO VOLANTE TRASEIRO - Kwid	2	PÇ
<b>1546</b>	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM - Kwid	2	PÇ
<b>1547</b>	RETROVISOR CENTRAL - Kwid	2	PÇ
<b>1548</b>	RETROVISOR LD - Kwid	2	PÇ
<b>1549</b>	RETROVISOR LE - Kwid	2	PÇ
<b>1550</b>	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO - Kwid	2	PÇ
<b>1551</b>	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO - Kwid	2	PÇ
<b>1552</b>	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO C/ ABS - Kwid	2	PÇ
<b>1553</b>	ROLAMENTO RODA TRASEIRA C/ ABS FREIO A TAMBOR - Kwid	2	PÇ
<b>1554</b>	RÓTULA DA ALAVANCA DO CÂMBIO - Kwid	2	PÇ
<b>1555</b>	SAPATA FREIO TRASEIRA - Kwid	2	JG
<b>1556</b>	SELO DA ÁGUA DO BLOCO DO MOTOR - Kwid	2	PÇ
<b>1557</b>	SENSOR DE NÍVEL DA BÓIA DE TANQUE - Kwid	2	PÇ
<b>1558</b>	SENSOR DE VELOCIDADE - Kwid	2	PÇ
<b>1559</b>	SENSOR TEMPERATURA - Kwid	2	PÇ
<b>1560</b>	SONDA LAMBDA - Kwid	2	PÇ
<b>1561</b>	SUPORTE DE ESCOVA - Kwid	2	PÇ
<b>1562</b>	TAMBOR DE FREIO - Kwid	2	PÇ
<b>1563</b>	TENSOR CORREIA DENTADA - Kwid	2	PÇ
<b>1564</b>	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR - Kwid	2	PÇ
<b>1565</b>	TENSOR FIXO CORREIA ALTERNADOR - Kwid	2	PÇ
<b>1566</b>	TERMINAL DE DIREÇÃO - Kwid	2	PÇ
<b>1567</b>	TUBO DA ÁGUA - Kwid	2	PÇ
<b>1568</b>	VÁLVULA TERMOSTÁTICA - Kwid	2	PÇ
<b>1569</b>	VELA MOTOR - Kwid	2	JG
<b>1570</b>	ADITIVO ORGÂNICO 1L - L200 Triton	2	PÇ
<b>1571</b>	ALTERNADOR - L200 Triton	1	PÇ
<b>1572</b>	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA - L200 Triton	2	PÇ



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>1573</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1574</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO - L200 Triton	2	KIT
<b>1575</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1576</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO - L200 Triton	2	KIT
<b>1577</b>	ANEL MOTOR - L200 Triton	2	JG
<b>1578</b>	ANEL DE PISTÃO - L200 Triton	2	JG
<b>1579</b>	ANTICHAMA MOTOR ÁGUA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1580</b>	ATUADOR DE EMBREAGEM - L200 Triton	2	PÇ
<b>1581</b>	BALANCIN - L200 Triton	2	KIT
<b>1582</b>	BANDEJA INFERIOR COMPLETA LD - L200 Triton	2	PÇ
<b>1583</b>	BANDEJA INFERIOR COMPLETA LE - L200 Triton	2	PÇ
<b>1584</b>	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA LD - L200 Triton	2	PÇ
<b>1585</b>	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA LE - L200 Triton	2	PÇ
<b>1586</b>	BARRA ESTABILIZADORA - L200 Triton	2	KIT
<b>1587</b>	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1588</b>	BICOS INJETORES - L200 Triton	2	JG
<b>1589</b>	BIELETA SUSPENSÃO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1590</b>	BIELETAS - L200 Triton	2	PÇ
<b>1591</b>	BOMBA COMBUSTÍVEL - L200 Triton	2	PÇ
<b>1592</b>	BOMBA D'ÁGUA - L200 Triton	2	JG
<b>1593</b>	BOMBA DE ÓLEO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1594</b>	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1595</b>	BRAÇADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1596</b>	BRAÇO AUXILIAR - L200 Triton	2	PÇ
<b>1597</b>	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO HIDRÁULICA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1598</b>	BRAÇO PITMAN - L200 Triton	2	PÇ
<b>1599</b>	BRONZINA DE BIELA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1600</b>	BRONZINA DE MANCAL - L200 Triton	2	PÇ
<b>1601</b>	BUCHA DA BANDEJA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1602</b>	BUCHA DO QUADRO TRASEIRO - L200 Triton	2	PÇ



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>1603</b>	CABO DE FREIO DE MÃO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1604</b>	CABO VELOCÍMETRO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1605</b>	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - L200 Triton	2	JG
<b>1606</b>	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1607</b>	CHAVE DE LIMPADOR DE PARA BRISA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1608</b>	CHAVE DE SETA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1609</b>	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1610</b>	CILINDRO EMBREAGEM - L200 Triton	2	PÇ
<b>1611</b>	CILINDRO IGNIÇÃO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1612</b>	CILINDRO MESTRE - L200 Triton	2	PÇ
<b>1613</b>	CILINDRO RODA TRASEIRO - L200 Triton	2	KIT
<b>1614</b>	COIFA DA DIREÇÃO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1615</b>	COIFA EXTERNA DA HOMOCINÉTICA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1616</b>	COIFA INTERNA DA HOMOCINÉTICA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1617</b>	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1618</b>	COMUTADOR PARTIDA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1619</b>	CONJUNTO COMPLETO DO MOTOR DA VENTONHA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1620</b>	CORREIA AR CONDICIONADO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1621</b>	CORREIA DENTADA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1622</b>	CORREIA DO ALTERNADOR - L200 Triton	2	JG
<b>1623</b>	COXIM DO CÂMBIO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1624</b>	COXIM DO MOTOR LD - L200 Triton	2	PÇ
<b>1625</b>	COXIM DO MOTOR LE É LD - L200 Triton	2	PÇ
<b>1626</b>	CUBO DE RODA DIANTEIRO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1627</b>	DISCO DE FREIO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1628</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRA SOLIDO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1629</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1630</b>	DISCO DE FREIO TRASEIRO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1631</b>	EMBREAGEM - L200 Triton	2	KIT
<b>1632</b>	ENCOSTO BRONZINA - L200 Triton	1	PÇ



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>1633</b>	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA - L200 Triton	1	PÇ
<b>1634</b>	ENGRENAGEM DA QUARTA - L200 Triton	1	PÇ
<b>1635</b>	ENGRENAGEM DA QUINTA - L200 Triton	1	PÇ
<b>1636</b>	ENGRENAGEM DA RÉ - L200 Triton	1	PÇ
<b>1637</b>	ENGRENAGEM DA SEGUNDA - L200 Triton	1	PÇ
<b>1638</b>	ENGRENAGEM DA TERCEIRA - L200 Triton	1	PÇ
<b>1639</b>	FAROL LD - L200 Triton	1	PÇ
<b>1640</b>	FAROL LE - L200 Triton	1	PÇ
<b>1641</b>	FILTRO DE AR - L200 Triton	2	PÇ
<b>1642</b>	FILTRO DE AR CONDICIONADO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1643</b>	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - L200 Triton	2	PÇ
<b>1644</b>	FILTRO ÓLEO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1645</b>	FLANGE DO CABEÇOTE - L200 Triton	2	PÇ
<b>1646</b>	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO LD - L200 Triton	2	PÇ
<b>1647</b>	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO LE - L200 Triton	2	PÇ
<b>1648</b>	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO LD - L200 Triton	2	PÇ
<b>1649</b>	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO LE - L200 Triton	2	PÇ
<b>1650</b>	GARFO ½ - L200 Triton	1	PÇ
<b>1651</b>	GARFO ¾ - L200 Triton	1	PÇ
<b>1652</b>	GARFO DA 5 - L200 Triton	1	PÇ
<b>1653</b>	GARFO DA RÉ - L200 Triton	1	PÇ
<b>1654</b>	HIDROVACUO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1655</b>	IMPULSOR DE PARTIDA - L200 Triton	2	KIT
<b>1656</b>	INTERRUPTOR DE FREIO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1657</b>	INTERRUPTOR DE ÓLEO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1658</b>	INTERRUPTOR DE RÉ - L200 Triton	2	PÇ
<b>1659</b>	JG PISTÃO C/ ANEL MOTOR - L200 Triton	2	JG
<b>1660</b>	JUNTA DO CABEÇOTE - L200 Triton	2	JG
<b>1661</b>	JUNTA DO CÂMBIO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1662</b>	JUNTA DO MOTOR COMPLETO - L200 Triton	2	JG





*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

1663	JUNTA HOMOCINÉTICA - L200 Triton	2	PÇ
1664	LANTERNA TRASEIRA LD - L200 Triton	1	PÇ
1665	LANTERNA TRASEIRA LE - L200 Triton	1	PÇ
1666	MANGUEIRA BÓCAL TANQUE - L200 Triton	2	PÇ
1667	MANGUEIRA BOMBA D'ÁGUA - L200 Triton	2	PÇ
1668	MANGUEIRA ENTRADA AQUECEDOR - L200 Triton	2	PÇ
1669	MANGUEIRA RAD. INFERIOR - L200 Triton	2	PÇ
1670	MANGUEIRA RAD. SUPERIOR - L200 Triton	2	PÇ
1671	MANGUEIRA SAÍDA DO AQUECEDOR - L200 Triton	2	PÇ
1672	MAQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LD - L200 Triton	2	PÇ
1673	MAQUINAS DE VIDRO ELÉTRICA LE - L200 Triton	2	PÇ
1674	MOTOR DE ARRANQUE - L200 Triton	1	PÇ
1675	PALETA DO LIMPADOR PARA-BRISA - L200 Triton	2	PÇ
1676	PALHETA DO LIMPADOR - L200 Triton	2	PÇ
1677	PASTILHA DE FREIO - L200 Triton	2	JG
1678	PIVÔ INFERIOR DA BANDEJA - L200 Triton	2	PÇ
1679	PIVÔ SUPERIOR DA BANDEJA - L200 Triton	2	PÇ
1680	RADIADOR - L200 Triton	1	PÇ
1681	REGULADOR DE VOLTAGEM - L200 Triton	2	PÇ
1682	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA - L200 Triton	2	PÇ
1683	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA - L200 Triton	2	PÇ
1684	RETENTOR DA RODA TRASEIRA - L200 Triton	2	PÇ
1685	RETENTOR DE VALVULAS - L200 Triton	2	JG
1686	RETENTOR DIANT. VIRABREQUIM - L200 Triton	2	PÇ
1687	RETENTOR DO COMANDO - L200 Triton	2	PÇ
1688	RETENTOR DO EIXO PILOTO (TULIPA) - L200 Triton	2	PÇ
1689	RETENTOR DO TRAMBULADOR - L200 Triton	2	PÇ
1690	RETENTOR DO VOLANTE TRASEIRO - L200 Triton	2	PÇ
1691	RETENTOR LATERAL DO CÂMBIO - L200 Triton	2	PÇ
1692	RETENTOR TRAS. VIRABREQUIM - L200 Triton	2	PÇ



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>1693</b>	RETROVISOR CENTRAL - L200 Triton	1	PÇ
<b>1694</b>	RETROVISOR LD - L200 Triton	1	PÇ
<b>1695</b>	RETROVISOR LE - L200 Triton	1	PÇ
<b>1696</b>	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ABS - L200 Triton	2	PÇ
<b>1697</b>	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA ABS - L200 Triton	2	PÇ
<b>1698</b>	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (EXTERNO) - L200 Triton	2	KIT
<b>1699</b>	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (INTERNO) - L200 Triton	2	KIT
<b>1700</b>	ROLAMENTO RODA TRASEIRA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1701</b>	RÓTULA ALAVANCA - L200 Triton	2	JG
<b>1702</b>	SAPATA DE FREIO TRASEIRA - L200 Triton	2	JG
<b>1703</b>	SELO ÁGUA BLOCO MOTOR - L200 Triton	2	PÇ
<b>1704</b>	SENSOR DE TEMPERATURA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1705</b>	SENSOR DE VELOCIDADE - L200 Triton	2	PÇ
<b>1706</b>	SENSOR DO NÍVEL DA BOIA DE TANQUE - L200 Triton	2	PÇ
<b>1707</b>	SINCRONIZADO DE CÂMBIO - L200 Triton	2	JG
<b>1708</b>	SUPORTE ESCOVA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1709</b>	TAMBOR DE FREIO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1710</b>	TENSOR DA CORREIA DENTADA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1711</b>	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1712</b>	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1713</b>	TUBO DA ÁGUA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1714</b>	TUCHO HIDRÁULICO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1715</b>	TURBINA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1716</b>	VÁLVULA TERMOSTÁTICA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1717</b>	VELA AQUECEDORA - L200 Triton	2	JG
<b>1718</b>	ADITIVO ORGÂNICO 1 L- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1719</b>	ALTERNADOR - LOGAN 1.6	5	PÇ
<b>1720</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO- LOGAN 1.6	10	KIT
<b>1721</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1722</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO- LOGAN 1.6	10	KIT



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

1723	AMORTECEDOR TRASEIRO- LOGAN 1.6	10	PÇ
1724	ANEL DE PISTÃO 16V - LOGAN 1.6	8	JG
1725	ANEL DE PISTÃO 8V - LOGAN 1.6	8	JG
1726	ANEL MOTOR 16V- LOGAN 1.6	8	JG
1727	ANEL MOTOR 8V- LOGAN 1.6	8	JG
1728	ANTICHAMA MOTOR ÁGUA - LOGAN 1.6	4	PÇ
1729	ATUADOR DE EMBREAGEM- LOGAN 1.6	10	PÇ
1730	BALANCIN- LOGAN 1.6	10	KIT
1731	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA C/ PIVO LD- LOGAN 1.6	10	PÇ
1732	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA C/ PIVO LE- LOGAN 1.6	10	PÇ
1733	BARRA AXIAL DIREÇÃO HDRÁULICA- LOGAN 1.6	10	PÇ
1734	BARRA ESTABILIZADORA FURO 23MM- LOGAN 1.6	10	KIT
1735	BICO INJETOR- LOGAN 1.6	10	PÇ
1736	BIELETAS SUSPENSÃO- LOGAN 1.6	10	PÇ
1737	BOBINA DE IGNIÇÃO- LOGAN 1.6	10	PÇ
1738	BOMBA COMBUSTÍVEL FLEX- LOGAN 1.6	10	PÇ
1739	BOMBA DAGUA MOTOR 16V- LOGAN 1.6	10	PÇ
1740	BOMBA DAGUA MOTOR 8V- LOGAN 1.6	10	PÇ
1741	BOMBA ÓLEO- LOGAN 1.6	10	PÇ
1742	BRONZINA DE BIELA- LOGAN 1.6	8	PÇ
1743	BRONZINA DE MANCAL- LOGAN 1.6	8	PÇ
1744	BUCHA DA BANDEJA - LOGAN 1.6	10	PÇ
1745	BUCHA DO QUADRO TRASEIRO - LOGAN 1.6	10	PÇ
1746	CABO DE SELEÇÃO DE MARCHAS- LOGAN 1.6	10	PÇ
1747	CABO DE VELAS- LOGAN 1.6	10	JG
1748	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA- LOGAN 1.6	5	PÇ
1749	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA- LOGAN 1.6	10	PÇ
1750	CHAVE DE SETA - LOGAN 1.6	10	PÇ
1751	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA - LOGAN 1.6	10	PÇ
1752	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO- LOGAN 1.6	10	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>1753</b>	CILINDRO DE FREIO MESTRE- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1754</b>	CILINDRO RODA TRASEIRA- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1755</b>	COIFA CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1756</b>	COIFA HOMOCINÉTICA LADO DO CÂMBIO- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1757</b>	COIFA HOMOCINÉTICA LADO RODA- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1758</b>	COLA SILICONE CINZA- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1759</b>	COMANDO DE VÁLVULAS- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1760</b>	COMUTADOR DE PARTIDA- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1761</b>	CONJUNTO MOTOR DA VENTONHA - LOGAN 1.6	5	KIT
<b>1762</b>	CORREIA ALTERNADOR- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1763</b>	CORREIA AR CONDICIONADO- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1764</b>	CORREIA DENTADA- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1765</b>	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1766</b>	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1767</b>	COXIM CÂMBIO MODELO BIELA- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1768</b>	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1769</b>	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1770</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO - LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1771</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO - LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1772</b>	DISCO DE FREIO TRASEIRO - LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1773</b>	EMBREAGEM- LOGAN 1.6	10	KIT
<b>1774</b>	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA- LOGAN 1.6	5	PÇ
<b>1775</b>	ENGRENAGEM DA QUARTA- LOGAN 1.6	5	PÇ
<b>1776</b>	ENGRENAGEM DA QUINTA- LOGAN 1.6	5	PÇ
<b>1777</b>	ENGRENAGEM DA RÉ- LOGAN 1.6	5	PÇ
<b>1778</b>	ENGRENAGEM DA SEGUNDA- LOGAN 1.6	5	PÇ
<b>1779</b>	ENGRENAGEM DA TERCEIRA- LOGAN 1.6	5	PÇ
<b>1780</b>	FAROL DIANTEIRO LD- LOGAN 1.6	4	PÇ
<b>1781</b>	FAROL DIANTEIRO LE- LOGAN 1.6	4	PÇ
<b>1782</b>	FILTRO AR CONDICIONADO- LOGAN 1.6	10	PÇ



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>1783</b>	FILTRO COMBUSTÍVEL- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1784</b>	FILTRO DE AR- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1785</b>	FILTRO ÓLEO- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1786</b>	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1787</b>	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1788</b>	GARFO DA RÊ- LOGAN 1.6	4	PÇ
<b>1789</b>	GARFO DO CÂMBIO ½- LOGAN 1.6	4	PÇ
<b>1790</b>	GARFO DO CÂMBIO ¼- LOGAN 1.6	4	PÇ
<b>1791</b>	GARFO DO CÂMBIO 5- LOGAN 1.6	4	PÇ
<b>1792</b>	HIDROVACUO- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1793</b>	IMPULSOR DE PARTIDA- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1794</b>	INTERRUPTOR DO ÓLEO- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1795</b>	JOGO DE SINCRONIZADO DO CAMBIO - LOGAN 1.6	10	JG
<b>1796</b>	JUNTA DE RETIFICAÇÃO DO CABEÇOTE MOTOR 16V- LOGAN 1.6	10	KIT
<b>1797</b>	JUNTA DE RETIFICAÇÃO DO CABEÇOTE MOTOR 8V- LOGAN 1.6	10	KIT
<b>1798</b>	JUNTA DO CÂMBIO- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1799</b>	JUNTA HOMOCINÉTICA- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1800</b>	JUNTA MOTOR 16V COMPLETA- LOGAN 1.6	10	KIT
<b>1801</b>	JUNTA MOTOR 8V COMPLETA- LOGAN 1.6	10	KIT
<b>1802</b>	LANTERNA TRASEIRA LD- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1803</b>	LANTERNA TRASEIRA LE- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1804</b>	MANGUEIRA AQUECEDOR- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1805</b>	MANGUEIRA DO RESPIRO- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1806</b>	MANGUEIRA FILTRO DE AR- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1807</b>	MANGUEIRA RAD INFERIOR- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1808</b>	MANGUEIRA RAD SUPERIOR- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1809</b>	MANGUEIRA SAÍDA AR QUENTE - LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1810</b>	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LD- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1811</b>	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LE- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1812</b>	MOTOR ARRANQUE- LOGAN 1.6	5	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

1813	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA- LOGAN 1.6	10	PÇ
1814	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA- LOGAN 1.6	10	PÇ
1815	PISTÃO MOTOR 16V- LOGAN 1.6	8	JG
1816	PISTÃO MOTOR 8V- LOGAN 1.6	8	JG
1817	PIVO BANDEJA- LOGAN 1.6	10	PÇ
1818	RADIADOR- LOGAN 1.6	5	PÇ
1819	REGULADOR DE VOLTAGEM- LOGAN 1.6	10	PÇ
1820	REPARO DO TRAMBULADOR- LOGAN 1.6	10	PÇ
1821	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA- LOGAN 1.6	10	PÇ
1822	RETENTOR DA LATERAL DO CÂMBIO- LOGAN 1.6	10	PÇ
1823	RETENTOR DE VÁLVULAS- LOGAN 1.6	10	PÇ
1824	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM- LOGAN 1.6	10	PÇ
1825	RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULAS- LOGAN 1.6	10	PÇ
1826	RETENTOR DO EIXO DO CÂMBIO (TULIPA)- LOGAN 1.6	10	PÇ
1827	RETENTOR DO PILOTO- LOGAN 1.6	10	PÇ
1828	RETENTOR DO VOLANTE TRASEIRO - LOGAN 1.6	10	PÇ
1829	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM- LOGAN 1.6	10	PÇ
1830	RETROVISOR CENTRAL- LOGAN 1.6	5	PÇ
1831	RETROVISOR LD- LOGAN 1.6	4	PÇ
1832	RETROVISOR LE- LOGAN 1.6	4	PÇ
1833	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO - LOGAN 1.6	10	PÇ
1834	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO - LOGAN 1.6	10	PÇ
1835	ROLAMENTO RÓDA DIANTEIRO C/ ABS- LOGAN 1.6	10	PÇ
1836	ROLAMENTO RODA TRASEIRA C/ ABS FREIO A TAMBÓR- LOGAN 1.6	10	PÇ
1837	ROTULA DA ALAVANCA DO CÂMBIO - LOGAN 1.6	10	PÇ
1838	SAPATA FREIO TRASEIRA- LOGAN 1.6	10	PÇ
1839	SELO DA ÁGUA DO BLOCO DO MOTOR- LOGAN 1.6	10	PÇ
1840	SENSOR DE NÍVEL DA BÓIA DE TANQUE- LOGAN 1.6	10	PÇ
1841	SENSOR DE VELOCIDADE- LOGAN 1.6	10	PÇ



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>1842</b>	SENSOR TEMPERATURA- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1843</b>	SONDA LAMBDA- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1844</b>	SUPORTE DE ESCOVA- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1845</b>	TAMBOR DE FREIO - LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1846</b>	TENSOR CORREIA DENTADA- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1847</b>	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1848</b>	TENSOR FIXO CORREIA ALTERNADOR- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1849</b>	TERMINAL DE DIREÇÃO- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1850</b>	TUBO DA ÁGUA - LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1851</b>	VÁLVULA TERMOSTÁTICA- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1852</b>	VELA MOTOR 16V- LOGAN 1.6	10	JG
<b>1853</b>	VELA MOTOR 8V- LOGAN 1.6	10	JG
<b>1854</b>	ADITIVO ORGÂNICO 1 L- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1855</b>	ALTERNADOR - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
<b>1856</b>	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1857</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRA CORSA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	KIT
<b>1858</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRA CORSA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1859</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO MONTANA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	KIT
<b>1860</b>	AMORTECEDOR TRASEIRA CORSA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	KIT
<b>1861</b>	AMORTECEDOR TRASEIRA CORSA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1862</b>	AMORTECEDOR TRASEIRA MONTANA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	KIT
<b>1863</b>	AMORTECEDOR TRASEIRA MONTANA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1864</b>	ANÉIS- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	JG
<b>1865</b>	ANEL DE PISTÃO - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	JG
<b>1866</b>	ANTICHAMA MOTOR ÁGUA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1867</b>	ATUADOR DE EMBREAGEM- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1868</b>	BALANCIN- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	KIT
<b>1869</b>	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA LD- MONTANA 1.4 E CORSA	4	PÇ



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

	1.4		
<b>1870</b>	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA LE- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1871</b>	BARRA ESTABILIZADORA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	KIT
<b>1872</b>	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA CORSA	4	PÇ
<b>1873</b>	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA MONTANA	4	PÇ
<b>1874</b>	BICO INJETOR- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1875</b>	BIELETA SUSPENSÃO - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1876</b>	BIELETAS- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1877</b>	BOBINA DE IGNIÇÃO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1878</b>	BOMBA COMBUSTÍVEL INJ 2 FIOS- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1879</b>	BOMBA DAGUA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1880</b>	BOMBA DE ÓLEO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1881</b>	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1882</b>	BRAÇADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1883</b>	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO HIDRÁULICA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1884</b>	BRAÇO AUXILIAR - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PC
<b>1885</b>	BRONZINA DE BIELA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	JG
<b>1886</b>	BRONZINA DE MANCAL- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	JG
<b>1887</b>	BUCHA DA BANDEJA - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1888</b>	BUCHA DO QUADRO TRASEIRO - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1889</b>	CABO DE FREIO DE MÃO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1890</b>	CABO DE VELA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	JG
<b>1891</b>	CABO DE VELOCÍMETRO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1892</b>	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
<b>1893</b>	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1894</b>	CHAVE DE SETA - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1895</b>	CHAVE DO LIMPADOR PARA-BRISA - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1896</b>	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ





*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>1897</b>	CILINDRO IGNIÇÃO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1898</b>	CILINDRO MESTRE- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1899</b>	CILINDRO RODA TRASEIRO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1900</b>	COIFA CX DE DIREÇÃO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1901</b>	COIFA EXTERNA DA HOMOCINÉTICA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1902</b>	COIFA HOMOCINÉTICA LADO DO CÂMBIO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1903</b>	COIFA INTERNA DA HOMOCINÉTICA - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1904</b>	COLA DE SILICONE CINZA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1905</b>	COMANDO DE VÁLVULA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1906</b>	COMUTADOR PARTIDA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1907</b>	CONJUNTO MOTOR DA VENTONHA COMPLETO - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	KIT
<b>1908</b>	CORREIA DENTADA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1909</b>	CORREIA DO ALTERNADOR- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1910</b>	CORREIA AR CONDICIONADO - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1911</b>	COXIM CÂMBIO MODELO V- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1912</b>	COXIM DO CÂMBIO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1913</b>	COXIM MOTOR LD- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1914</b>	COXIM MOTOR LE- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1915</b>	CUBO DE RODA TRASEIRA CORSA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1916</b>	CUBO DE RODA TRASEIRA MONTANA C/ ABS- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1917</b>	CUBO RODA DIANTEIRA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1918</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1919</b>	DISCO DE FREIO TRASEIRO - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1920</b>	DISCO DE FREIO VENTILADO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1921</b>	EMBREAGEM- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	KIT
<b>1922</b>	ENCOSTO BRONZINA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	JG
<b>1923</b>	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

1924	ENGRENAGEM DA QUARTA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
1925	ENGRENAGEM DA QUINTA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
1926	ENGRENAGEM DA RÉ- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
1927	ENGRENAGEM DA SEGUNDA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
1928	ENGRENAGEM DA TERCEIRA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
1929	FAROL DIANTEIRO LD- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
1930	FAROL DIANTEIRO LE- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
1931	FILTRO DE AR CONDICIONADO - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1932	FILTRO DE AR- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1933	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FLEX- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1934	FILTRO DE ÓLEO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1935	FLANGE DO CABEÇOTE- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1936	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1937	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1938	GARFO 1/2 – MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
1939	GARFO 3/4 - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
1940	GARFO DA 5- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
1941	GARFO DA RÉ- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
1942	HIDROVÁCUO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1943	IMPULSOR DE PARTIDA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1944	INTERRUPTOR DE FREIO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1945	INTERRUPTOR DE ÓLEO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1946	INTERRUPTOR DE RÉ- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1947	JUNTA DE CÂMBIO - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	KIT
1948	JUNTA DO CABEÇOTE- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	KIT
1949	JUNTA DO MOTOR COMPLETO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	KIT
1950	JUNTA HOMOCINÉTICA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1951	LANTERNA TRASEIRA LD- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
1952	LANTERNA TRASEIRA LE- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
1953	MANGUEIRA BOCAL TANQUE- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>1954</b>	MANGUEIRA BOMBA D'ÁGUA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1955</b>	MANGUEIRA ENTRADA AQUECEDOR- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1956</b>	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1957</b>	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1958</b>	MANGUEIRA SAÍDA DO AQUECEDOR- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1959</b>	MAQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LD - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1960</b>	MAQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LE - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1961</b>	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL LD- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1962</b>	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL LE- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1963</b>	MOTOR DE ARRANQUE- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1964</b>	PALHETA DO LIMPADOR- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1965</b>	PASTILHA DE FREIO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	JG
<b>1966</b>	PISTÃO COM ANÉIS- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	JG
<b>1967</b>	PIVO DA BANDEJA LD- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1968</b>	PIVO DA BANDEJA LE- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1969</b>	PIVO DO CORSA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1970</b>	RADIADOR- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
<b>1971</b>	REGULADOR DE TENSÃO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1972</b>	RESERVATÓRIO DE ÁGUA C/ TAMPAS- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1973</b>	RETENTOR DA RODA TRASEIRA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1974</b>	RETENTOR DE VÁLVULAS- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	JG
<b>1975</b>	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1976</b>	RETENTOR DO COMANDO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1977</b>	RETENTOR DO EIXO PILOTO (TULIPA) - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1978</b>	RETENTOR DO TRAMBULADOR- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1979</b>	RETENTOR DO VOLANTE TRASEIRO - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1980</b>	RETENTOR LATERAL DO CÂMBIO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1981</b>	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

	1.4		
<b>1982</b>	RETROVISOR LD- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
<b>1983</b>	RETROVISOR LE- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
<b>1984</b>	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1985</b>	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA C/ ABS- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1986</b>	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA CORSA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	KIT
<b>1987</b>	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA COMPL. C/ ABS- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	KIT
<b>1988</b>	RÓTULA ALAVANCA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1989</b>	SAPATA DE FREIO TRASEIRA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	JG
<b>1990</b>	SELO ÁGUA BLOCO MOTOR- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1991</b>	SENSOR DE TEMPERATURA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1992</b>	SENSOR DE VELOCIDADE- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1993</b>	SENSOR DO NÍVEL DA BOIA DE TANQUE- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1994</b>	SINCRONIZADO DO CÂMBIO - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	JG
<b>1995</b>	SUPORTE ESCOVA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1996</b>	TAMBOR DE FREIO - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1997</b>	TENSOR DA CORREIA DENTADA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1998</b>	TERMINAL DE DIREÇÃO LD- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1999</b>	TERMINAL DE DIREÇÃO LE- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>2000</b>	TUBO DA ÁGUA - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>2001</b>	TUCHO HIDRAULICO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	JG
<b>2002</b>	VALVULA TERMOSTÁTICA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>2003</b>	VELA FLEX- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	JG
<b>2004</b>	ADITIVO ORGÂNICO 1L- RANGER	2	PÇ
<b>2005</b>	ALTERNADOR - RANGER	2	PÇ
<b>2006</b>	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA- RANGER	2	PÇ
<b>2007</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO- RANGER	2	PÇ
<b>2008</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO- RANGER	2	KIT



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>2009</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO- RANGER	2	PÇ
<b>2010</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO- RANGER	2	KIT
<b>2011</b>	ANEIS MOTOR- RANGER	2	PÇ
<b>2012</b>	ANEL DO PISTÃO - RANGER	2	JG
<b>2013</b>	ANTICHAMA MOTOR ÁGUA- RANGER	2	PÇ
<b>2014</b>	ATUADOR DE EMBREAGEM- RANGER	2	PÇ
<b>2015</b>	BALANCIN- RANGER	2	KIT
<b>2016</b>	BANDEJA INFERIOR COMPLETA LD- RANGER	2	PÇ
<b>2017</b>	BANDEJA INFERIOR COMPLETA LE- RANGER	2	PÇ
<b>2018</b>	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA LD- RANGER	2	PÇ
<b>2019</b>	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA LE- RANGER	2	PÇ
<b>2020</b>	BARRA ESTABILIZADORA- RANGER	2	KIT
<b>2021</b>	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA- RANGER	2	PÇ
<b>2022</b>	BICO INJETOR MOTOR- RANGER	2	PÇ
<b>2023</b>	BIELETAS - RANGER	2	PÇ
<b>2024</b>	BOBINA DE IGNIÇÃO- RANGER	2	PÇ
<b>2025</b>	BOMBA COMBUSTÍVEL INJ 2 FIOS- RANGER	2	PÇ
<b>2026</b>	BOMBA DAGUA- RANGER	2	JG
<b>2027</b>	BOMBA DE ÓLEO- RANGER	2	PÇ
<b>2028</b>	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA- RANGER	2	PÇ
<b>2029</b>	BRAÇADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA- RANGER	2	PÇ
<b>2030</b>	BRAÇO AUXILIAR- RANGER	2	PÇ
<b>2031</b>	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO HIDRÁULICA- RANGER	2	PÇ
<b>2032</b>	BRAÇO PITMAN- RANGER	2	PÇ
<b>2033</b>	BRONZINA DE BIELA- RANGER	2	PÇ
<b>2034</b>	BRONZINA DE MANCAL- RANGER	2	PÇ
<b>2035</b>	BUCHA DA BANDEJA - RANGER	2	PÇ
<b>2036</b>	BUCHA DO QUADRO TRASEIRO - RANGER	2	PÇ
<b>2037</b>	CABO DE FREIO DE MÃO- RANGER	2	PÇ
<b>2038</b>	CABO DE VELA- RANGER	2	JG



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>2039</b>	CABO VELOCÍMETRO- RANGER	2	PÇ
<b>2040</b>	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA- RANGER	2	JG
<b>2041</b>	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA- RANGER	2	PÇ
<b>2042</b>	CHAVE DE SETA - RANGER	2	PÇ
<b>2043</b>	CHAVE DO LIMPADOR DO PARA-BRISA - RANGER	2	PÇ
<b>2044</b>	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO- RANGER	2	PÇ
<b>2045</b>	CILINDRO EMBREAGEM- RANGER	2	PÇ
<b>2046</b>	CILINDRO IGNIÇÃO- RANGER	2	PÇ
<b>2047</b>	CILINDRO MESTRE- RANGER	2	PÇ
<b>2048</b>	CILINDRO RODA TRASEIRO- RANGER	2	KIT
<b>2049</b>	COIFA DE DIREÇÃO - RANGER	2	PÇ
<b>2050</b>	COIFA EXTERNA DA HOMOCINÉTICA- RANGER	2	PÇ
<b>2051</b>	COIFA INTERNA DA HOMOCINÉTICA - RANGER	2	PÇ
<b>2052</b>	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA- RANGER	2	PÇ
<b>2053</b>	COMUTADOR PARTIDA- RANGER	2	PÇ
<b>2054</b>	CONJUNTO COMPLETO DO MOTOR DA VENTONHA - RANGER	2	JG
<b>2055</b>	CORREA AR CONDICIONADO - RANGER	2	PÇ
<b>2056</b>	CORREIA DENTADA- RANGER	2	PÇ
<b>2057</b>	CORREIA DO ALTERNADOR- RANGER	2	JG
<b>2058</b>	COXIM DO CÂMBIO- RANGER	2	PÇ
<b>2059</b>	COXIM DO MOTOR LD- RANGER	2	PÇ
<b>2060</b>	COXIM DO MOTOR LE- RANGER	2	PÇ
<b>2061</b>	CUBO DE RODA DIANTEIRO 5 FUIROS- RANGER	2	PÇ
<b>2062</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO - RANGER	2	PÇ
<b>2063</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO - RANGER	2	PÇ
<b>2064</b>	DISCO DE FREIO TRASEIRO - RANGER	2	PÇ
<b>2065</b>	EMBREAGEM COMPLETO (PLATO E DISCO)- RANGER	2	KIT
<b>2066</b>	ENCOSTO BRONZINA- RANGER	2	PÇ
<b>2067</b>	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA- RANGER	2	PÇ
<b>2068</b>	ENGRENAGEM DA QUARTA- RANGER	2	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>2069</b>	ENGRENAGEM DA QUINTA- RANGER	2	PÇ
<b>2070</b>	ENGRENAGEM DA RÉ- RANGER	2	PÇ
<b>2071</b>	ENGRENAGEM DA SEGUNDA- RANGER	2	PÇ
<b>2072</b>	ENGRENAGEM DA TERCEIRA- RANGER	2	PÇ
<b>2073</b>	FAROL LD- RANGER	2	PÇ
<b>2074</b>	FAROL LE- RANGER	2	PÇ
<b>2075</b>	FILTRO DE AR- RANGER	2	PÇ
<b>2076</b>	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DIESEL- RANGER	2	PÇ
<b>2077</b>	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FLEX- RANGER	2	PÇ
<b>2078</b>	FILTRO DO AR CONDICIONADO - RANGER	2	PÇ
<b>2079</b>	FILTRO ÓLEO- RANGER	2	PÇ
<b>2080</b>	FLANGE DO CABEÇOTE- RANGER	2	PÇ
<b>2081</b>	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO LD- RANGER	2	PÇ
<b>2082</b>	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO LE- RANGER	2	PÇ
<b>2083</b>	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO LD- RANGER	2	PÇ
<b>2084</b>	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO LE- RANGER	2	PÇ
<b>2085</b>	GARFO 1/2 – RANGER	2	PÇ
<b>2086</b>	GARFO 3/4 – RANGER	2	PÇ
<b>2087</b>	GARFO DA 5- RANGER	2	PÇ
<b>2088</b>	GARFO DA RÉ- RANGER	2	PÇ
<b>2089</b>	HIDROVACUO- RANGER	2	PÇ
<b>2090</b>	IMPULSOR DE PARTIDA- RANGER	2	KIT
<b>2091</b>	INTERRUPTOR DE FREIO- RANGER	2	PÇ
<b>2092</b>	INTERRUPTOR DE ÓLEO- RANGER	2	PÇ
<b>2093</b>	INTERRUPTOR DE RÉ- RANGER	2	PÇ
<b>2094</b>	JUNTA DO CABEÇOTE- RANGER	2	JG
<b>2095</b>	JUNTA DO CÂMBIO- RANGER	2	PÇ
<b>2096</b>	JUNTA DO MOTOR COMPLETO- RANGER	2	PÇ
<b>2097</b>	JUNTA HOMOCINÉTICA - RANGER	2	PÇ
<b>2098</b>	LANTERNA TRASEIRA LD- RANGER	2	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>2099</b>	LANTERNA TRASEIRA LE- RANGER	2	PÇ
<b>2100</b>	MANGUEIRA BOCAL TANQUE- RANGER	2	PÇ
<b>2101</b>	MANGUEIRA BOMBA D'ÁGUA- RANGER	2	PÇ
<b>2102</b>	MANGUEIRA ENTRADA AQUECEDOR- RANGER	2	PÇ
<b>2103</b>	MANGUEIRA RAD. INFERIOR- RANGER	2	PÇ
<b>2104</b>	MANGUEIRA RAD. SUPERIOR- RANGER	2	PÇ
<b>2105</b>	MANGUEIRA SAÍDA DO AQUECEDOR- RANGER	2	PÇ
<b>2106</b>	MAQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LD - RANGER	2	PÇ
<b>2107</b>	MAQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LE - RANGER	2	PÇ
<b>2108</b>	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL LD- RANGER	2	PÇ
<b>2109</b>	MÁQUINAS DE VIDRO MANUAL LE- RANGER	2	PÇ
<b>2110</b>	MOTOR DE ARRANQUE- RANGER	2	PÇ
<b>2111</b>	PALHETA DO LIMPADOR- RANGER	2	PÇ
<b>2112</b>	PASTILHA DE FREIO- RANGER	2	JG
<b>2113</b>	PISTÃO C/ ANEL MOTOR- RANGER	2	JG
<b>2114</b>	PIVO INFERIOR DA BANDEJA - RANGER	2	PÇ
<b>2115</b>	PIVO SUPERIOR DA BANDEJA - RANGER	2	PÇ
<b>2116</b>	RADIADOR- RANGER	2	PÇ
<b>2117</b>	REGULADOR DE VOLTAGEM- RANGER	2	PÇ
<b>2118</b>	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA- RANGER	2	PÇ
<b>2119</b>	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA- RANGER	2	PÇ
<b>2120</b>	RETENTOR DA RODA TRASEIRA- RANGER	2	PÇ
<b>2121</b>	RETENTOR DE VALVULAS- RANGER	2	JG
<b>2122</b>	RETENTOR DE VOLANTE TRASEIRO - RANGER	2	PÇ
<b>2123</b>	RETENTOR DIANT. VIRABREQUIM- RANGER	2	JG
<b>2124</b>	RETENTOR DO COMANDO- RANGER	2	JG
<b>2125</b>	RETENTOR DO EIXO PILOTO (TULIPA)- RANGER	2	PÇ
<b>2126</b>	RETENTOR DO TRAMBULADOR- RANGER	2	PÇ
<b>2127</b>	RETENTOR LATERAL DO CÂMBIO- RANGER	2	PÇ
<b>2128</b>	RETENTOR TRAS. VIRABREQUIM- RANGER	2	JG





*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>2129</b>	RETROVISOR CENTRAL- RANGER	2	PÇ
<b>2130</b>	RETROVISOR LD- RANGER	2	PÇ
<b>2131</b>	RETROVISOR LE- RANGER	2	PÇ
<b>2132</b>	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA ABS - RANGER	2	PÇ
<b>2133</b>	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA ABS - RANGER	2	PÇ
<b>2134</b>	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (EXTERNO)- RANGER	2	KIT
<b>2135</b>	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (INTERNO)- RANGER	2	KIT
<b>2136</b>	ROLAMENTO RODA TRASEIRA- RANGER	2	PÇ
<b>2137</b>	SAPATA DE FREIO TRASEIRA - RANGER	2	JG
<b>2138</b>	SELO ÁGUA BLOCO MOTOR- RANGER	2	KIT
<b>2139</b>	SENSOR DE TEMPERATURA- RANGER	2	PÇ
<b>2140</b>	SENSOR DE VELOCIDADE- RANGER	2	PÇ
<b>2141</b>	SENSOR DO NÍVEL DA BOIA DE TANQUE- RANGER	2	PÇ
<b>2142</b>	SINCRONIZADO DE CÂMBIO - RANGER	2	JG
<b>2143</b>	SUPORTE ESCOVA- RANGER	2	PÇ
<b>2144</b>	TAMBOR DE FREIO - RANGER	2	PÇ
<b>2145</b>	TENSOR DA CORREIA DENTADA- RANGER	2	PÇ
<b>2146</b>	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO - RANGER	2	PÇ
<b>2147</b>	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO - RANGER	2	PÇ
<b>2148</b>	TUBO DA ÁGUA - RANGER	2	PÇ
<b>2149</b>	TUCHO HIDRÁULICO- RANGER	2	PÇ
<b>2150</b>	VÁLVULA TERMOSTÁTICA- RANGER	2	PÇ
<b>2151</b>	VELA FLEX- RANGER	2	JG
<b>2152</b>	ADITIVO ORGÂNICO 1L- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2153</b>	ALTERNADOR - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2154</b>	AMORTECEDOR DA TAMPÃO TRASEIRA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2155</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2156</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	KIT
<b>2157</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2158</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	KIT



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>2159</b>	ANEIS MOTOR- S10 2.2/2.4 FLEX	2	JG
<b>2160</b>	ANEL DE PISTÃO - S10 2.2/2.4 FLEX	2	JG
<b>2161</b>	ANTICHAMA MOTOR ÁGUA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2162</b>	ATUADOR DE EMBREAGEM- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2163</b>	BALANCIN- S10 2.2/2.4 FLEX	2	KIT
<b>2164</b>	BANDEJA INFERIOR COMPLETA LD- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2165</b>	BANDEJA INFERIOR COMPLETA LE- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2166</b>	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA LD- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2167</b>	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA LE- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2168</b>	BARRA ESTABILIZADORA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	KIT
<b>2169</b>	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2170</b>	BICO INJETOR- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2171</b>	BIELETAS - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2172</b>	BOBINA DE IGNIÇÃO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2173</b>	BOMBA COMBUSTÍVEL INJ 2 FIOS- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2174</b>	BOMBA DAGUA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2175</b>	BOMBA DE ÓLEO MOTOR- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2176</b>	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2177</b>	BRAÇADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2178</b>	BRAÇO AUXILIAR- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2179</b>	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO HIDRÁULICA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2180</b>	BRAÇO PITMAN- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2181</b>	BRONZINA DE BIELA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	JG
<b>2182</b>	BRONZINA DE MANCAL- S10 2.2/2.4 FLEX	2	JG
<b>2183</b>	BUCHA DA BANDEJA - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2184</b>	BUCHA DE QUADRO TRASEIRO - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2185</b>	CABO DE FREIO DE MÃO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2186</b>	CABO DE VELA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	JG
<b>2187</b>	CABO VELOCÍMETRO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2188</b>	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>2189</b>	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2190</b>	CHAVE DE SETA - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2191</b>	CHAVE DO LIMPADOR PARA-BRISA - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2192</b>	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2193</b>	CILINDRO EMBREAGEM- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2194</b>	CILINDRO IGNIÇÃO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2195</b>	CILINDRO MESTRE- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2196</b>	CILINDRO RODA TRASEIRO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2197</b>	COIFA DA DIREÇÃO - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2198</b>	COIFA EXTERNA DA HOMOCINÉTICA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2199</b>	COIFA INTERNA DA HOMOCINÉTICA - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2200</b>	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2201</b>	COMUTADOR PARTIDA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2202</b>	CONJUNTO COMPLETO DO MOTOR DA VENTONHA - S10 2.2/2.4 FLEX	2	JG
<b>2203</b>	CORREIA AR CONDICIONADO - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2204</b>	CORREIA DENTADA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2205</b>	CORREIA DO ALTERNADOR- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2206</b>	COXIM DO CÂMBIO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2207</b>	COXIM DO MOTOR LD- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2208</b>	COXIM DO MOTOR LE- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2209</b>	CUBO DE RODA DIANTEIRO - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2210</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2211</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2212</b>	DISCO DE FREIO TRASEIRO - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2213</b>	EMBREAGEM COMPLETO (PLATO E DISCO)- S10 2.2/2.4 FLEX	2	KIT
<b>2214</b>	ENCOSTO BRONZINA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	JG
<b>2215</b>	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2216</b>	ENGRENAGEM DA QUARTA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2217</b>	ENGRENAGEM DA QUINTA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

2218	ENGRENAGEM DA RÉ- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2219	ENGRENAGEM DA SEGUNDA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2220	ENGRENAGEM DA TERCEIRA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2221	FAROL LD- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2222	FAROL LE- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2223	FILTRO DE AR- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2224	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FLEX- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2225	FILTRO DO AR CONDICIONADO - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2226	FILTRO ÓLEO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2227	FLANGE DO CABEÇOTE- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2228	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO LD- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2229	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO LE- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2230	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO LD- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2231	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO LE- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2232	GARFO 1/2 - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2233	GARFO 3/4 - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2234	GARFO DA 5- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2235	GARFO DA RÉ- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2236	HIDROVACUO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2237	IMPULSOR DE PARTIDA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2238	INTERRUPTOR DE FREIO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2239	INTERRUPTOR DE ÓLEO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2240	INTERRUPTOR DE RÉ- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2241	JUNTA DO CABEÇOTE- S10 2.2/2.4 FLEX	2	KIT
2242	JUNTA DO CÂMBIO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	JG
2243	JUNTA DO MOTOR COMPLETO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	KIT
2244	JUNTA HOMOCINÉTICA - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2245	LANTERNA TRASEIRA LD- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2246	LANTERNA TRASEIRA LE- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2247	MANGUEIRA BOCAL TANQUE- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

2248	MANGUEIRA BOMBA D'ÁGUA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2249	MANGUEIRA ENTRADA AQUECEDOR- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2250	MANGUEIRA RAD. INFERIOR- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2251	MANGUEIRA RAD. SUPERIOR- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2252	MANGUEIRA SAÍDA DO AQUECEDOR- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2253	MÁQUINA DE VIDRO ELETRICA PORTAS DIANTEIRA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2254	MAQUINA DE VIDRO MANUAL PORTAS DIANTEIRA - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2255	MAQUINA DE VIDRO MANUAL PORTAS TRASEIRA - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2256	MÁQUINAS DE VIDRO ELETRICA PORTAS TRASEIRA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2257	MOTOR DE ARRANQUE- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2258	PALHETA DO LIMPADOR- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PAR
2259	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	JG
2260	PISTÃO COM ANEIS- S10 2.2/2.4 FLEX	2	JG
2261	PIVO INFERIOR DA BANDEJA - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2262	PIVO SUPERIOR DA BANDEJA - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2263	RADIADOR- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2264	REGULADOR DE VOLTAGEM- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2265	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2266	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2267	RETENTOR DA RODA TRASEIRA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2268	RETENTOR DE VALVULAS- S10 2.2/2.4 FLEX	2	JG
2269	RETENTOR DIANT. VIRABREQUIM- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2270	RETENTOR DO COMANDO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2271	RETENTOR DO EIXO PILOTO (TULIPA)- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2272	RETENTOR DO TRAMBULADOR- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2273	RETENTOR DO VOLANTE TRASEIRO - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2274	RETENTOR LATERAL DO CÂMBIO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2275	RETENTOR TRAS. VIRABREQUIM- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>2276</b>	RETROVISOR CENTRAL- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2277</b>	RETROVISOR LD- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2278</b>	RETROVISOR LE- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2279</b>	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO ABS - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2280</b>	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO ABS - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2281</b>	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (INT E EXT)- S10 2.2/2.4 FLEX	2	KIT
<b>2282</b>	ROLAMENTO RODA TRASEIRA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2283</b>	ROTULA DA ALAVANCA DO CÂMBIO - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2284</b>	SAPATA DE FREIO TRASEIRA - S10 2.2/2.4 FLEX	2	JG
<b>2285</b>	SELO ÁGUA BLOCO MOTOR- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2286</b>	SENSOR DE TEMPERATURA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2287</b>	SENSOR DE VELOCIDADE- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2288</b>	SENSOR DO NÍVEL DA BOIA DE TANQUE- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2289</b>	SINCRONIZADO DE CÂMBIO - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PG
<b>2290</b>	SUPORTE ESCOVA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2291</b>	TAMBOR DE FREIO - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2292</b>	TENSOR DA CORREIA DENTADA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2293</b>	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2294</b>	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2295</b>	TUBO DA ÁGUA - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2296</b>	TUCHO HIDRÁULICO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2297</b>	VÁLVULA TERMOSTÁTICA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2298</b>	VELA FLEX- S10 2.2/2.4 FLEX	2	JG
<b>2299</b>	ADITIVO ORGÂNICO 1L- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2300</b>	ALTERNADOR - S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2301</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2302</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO- S10 2.8 DIESEL	4	KIT
<b>2303</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2304</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO- S10 2.8 DIESEL	4	KIT
<b>2305</b>	ANEIS MOTOR- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>2306</b>	ANEL DE PISTÃO - S10 2.8 DIESEL	2	JG
<b>2307</b>	ANTICHAMA MOTOR ÁGUA- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2308</b>	ATUADOR DE EMBREAGEM- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2309</b>	BALANCIN- S10 2.8 DIESEL	4	KIT
<b>2310</b>	BANDEJA INFERIOR COMPLETA LD- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2311</b>	BANDEJA INFERIOR COMPLETA LE- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2312</b>	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA LD- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2313</b>	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA LE- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2314</b>	BARRA ESTABILIZADORA- S10 2.8 DIESEL	4	KIT
<b>2315</b>	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2316</b>	BICOS INJETORES- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2317</b>	BIELETAS - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2318</b>	BOMBA COMBUSTÍVEL INJ 2 FIOS- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2319</b>	BOMBA DAGUA- S10 2.8 DIESEL	4	JG
<b>2320</b>	BOMBA DE ÓLEO- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2321</b>	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2322</b>	BRAÇADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2323</b>	BRAÇO AUXILIAR- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2324</b>	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO HIDRÁULICA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2325</b>	BRAÇO PITMAN- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2326</b>	BRONZINA DE BIELA- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2327</b>	BRONZINA DE MANCAL- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2328</b>	BUCHA DA BANDEJA - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2329</b>	BUCHA DO QUADRO TRASEIRO - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2330</b>	CABO DE FREIO DE MÃO- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2331</b>	CABO VELOCÍMETRO- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2332</b>	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA- S10 2.8 DIESEL	4	JG
<b>2333</b>	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2334</b>	CHAVE DE SETA - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2335</b>	CHAVE DO LIMPADOR DO PARA-BRISA - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

2336	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2337	CILINDRO EMBREAGEM- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2338	CILINDRO IGNIÇÃO- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2339	CILINDRO MESTRE- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2340	CILINDRO RODA TRASEIRO- S10 2.8 DIESEL	4	KIT
2341	COIFA DA DIREÇÃO - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2342	COIFA EXTERNA DA HOMOCINÉTICA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2343	COIFA INTERNA DA HOMOCINÉTICA - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2344	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2345	COMUTADOR PARTIDA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2346	CONJUNTO COMPLETO DO MOTOR DA VENTONHA - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2347	CORREIA AR CONDICIONADO - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2348	CORREIA DENTADA - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2349	CORREIA DO ALTERNADOR- S10 2.8 DIESEL	4	JG
2350	COXIM DO CÂMBIO- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2351	COXIM DO MOTOR LD- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2352	COXIM DO MOTOR LE- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2353	CUBO DE RODA DIANTEIRO- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2354	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2355	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2356	DISCO DE FREIO TRASEIRO - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2357	EMBREAGEM- S10 2.8 DIESEL	2	KIT
2358	ENCOSTO BRONZINA- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
2359	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
2360	ENGRENAGEM DA QUARTA- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
2361	ENGRENAGEM DA QUINTA- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
2362	ENGRENAGEM DA RÉ- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
2363	ENGRENAGEM DA SEGUNDA- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
2364	ENGRENAGEM DA TERCEIRA- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ





*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>2365</b>	FAROL LD- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2366</b>	FAROL LE- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2367</b>	FILTRO DE AR CONDICIONADO - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2368</b>	FILTRO DE AR- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2369</b>	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DIESEL- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2370</b>	FILTRO ÓLEO- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2371</b>	FLANGE DO CABEÇOTE- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2372</b>	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO LD- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2373</b>	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO LE- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2374</b>	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO LD- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2375</b>	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO LE- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2376</b>	GARFO 1/2 - S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2377</b>	GARFO ¾ - S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2378</b>	GARFO DA 5- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2379</b>	GARFO DA RÉ- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2380</b>	HIDROVACUO- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2381</b>	IMPULSOR DE PARTIDA- S10 2.8 DIESEL	4	KIT
<b>2382</b>	INTERRUPTOR DE FREIO- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2383</b>	INTERRUPTOR DE ÓLEO- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2384</b>	INTERRUPTOR DE RÉ- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2385</b>	JUNTA DO CABEÇOTE- S10 2.8 DIESEL	4	JG
<b>2386</b>	JUNTA DO CÂMBIO- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2387</b>	JUNTA DO MOTOR COMPLETO- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2388</b>	JUNTA HOMOCINÉTICA - S10 2.8 DIESEL	4	KIT
<b>2389</b>	LANTERNA TRASEIRA LD- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2390</b>	LANTERNA TRASEIRA LE- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2391</b>	MANGUEIRA BOCAL TANQUE- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2392</b>	MANGUEIRA BOMBA D'ÁGUA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2393</b>	MANGUEIRA ENTRADA AQUECEDOR- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2394</b>	MANGUEIRA RAD. INFERIOR- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>2395</b>	MANGUEIRA RAD. SUPERIOR- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2396</b>	MANGUEIRA SAÍDA DO AQUECEDOR- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2397</b>	MÁQUINA DE VIDRO ELETRICA DIANTEIRA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2398</b>	MÁQUINAS DE VIDRO ELETRICA TRASEIRA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2399</b>	MOTOR DE ARRANQUE- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2400</b>	PALHETA DO LIMPADOR- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2401</b>	PASTILHA DE FREIO- S10 2.8 DIESEL	4	JG
<b>2402</b>	PIVO INFERIOR DA BANDEJA - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2403</b>	PIVO SUPERIOR DA BANDEJA - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2404</b>	RADIADOR- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2405</b>	REGULADOR DE VOLTAGEM- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2406</b>	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2407</b>	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2408</b>	RETENTOR DA RODA TRASEIRA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2409</b>	RETENTOR DE VALVULAS- S10 2.8 DIESEL	4	JG
<b>2410</b>	RETENTOR DIANT. VIRABREQUIM- S10 2.8 DIESEL	4	JG
<b>2411</b>	RETENTOR DO COMANDO- S10 2.8 DIESEL	4	JG
<b>2412</b>	RETENTOR DO EIXO PILOTO (TULIPA)- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2413</b>	RETENTOR DO TRAMBULADOR- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2414</b>	RETENTOR DO VOLANTE TRASEIRO - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2415</b>	RETENTOR LATERAL DO CÂMBIO- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2416</b>	RETENTOR TRAS. VIRABREQUIM- S10 2.8 DIESEL	4	JG
<b>2417</b>	RETROVISOR CENTRAL- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2418</b>	RETROVISOR LD- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2419</b>	RETROVISOR LE- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2420</b>	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO ABS - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2421</b>	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA ABS - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2422</b>	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (EXTERNO)- S10 2.8 DIESEL	4	KIT
<b>2423</b>	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (INTERNO)- S10 2.8 DIESEL	4	KIT
<b>2424</b>	ROLAMENTO RODA TRASEIRA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

2425	SAPATA DE FREIO TRASEIRA - S10 2.8 DIESEL	4	JG
2426	SELO ÁGUA BLOCO MOTOR- S10 2.8 DIESEL	4	KIT
2427	SENSOR DE TEMPERATURA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2428	SENSOR DE VELOCIDADE- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2429	SENSOR DO NÍVEL DA BOIA DE TANQUE- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2430	SINCRONIZADO DE CAMBIO - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2431	SUPORTE ESCOVA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2432	TAMBOR DE FREIO - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2433	TENSOR DA CORREIA DENTADA - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2434	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2435	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2436	TUBO DA ÁGUA - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2437	TUCHO HIDRÁULICO- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2438	VÁLVULA TERMOSTÁTICA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2439	ADITIVO ORGÂNICO 1 L - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2440	ALTERNADOR - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2441	AMORTECEDOR DIANTEIRO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2442	AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO - STRADA ENDURANCE	4	KIT
2443	AMORTECEDOR TRASEIRO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2444	AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO - STRADA ENDURANCE	4	KIT
2445	ANEL DO PISTÃO - STRADA ENDURANCE	2	JG
2446	ANEL MOTOR - STRADA ENDURANCE	2	JG
2447	ANTICHAMA MOTOR ÁGUA - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2448	ATUADOR DE EMBREAGEM - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2449	BALANCIN - STRADA ENDURANCE	4	KIT
2450	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA C/ PIVO LD - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2451	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA C/ PIVO LE - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2452	BARRA AXIAL DIREÇÃO HDRÁULICA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2453	BARRA ESTABILIZADORA - STRADA ENDURANCE	4	KIT



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

2454	BICO INJETOR - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2455	BIELETAS SUSPENSÃO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2456	BOBINA DE IGNIÇÃO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2457	BOMBA COMBUSTÍVEL FLEX - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2458	BOMBA D'ÁGUA MOTOR - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2459	BOMBA ÓLEO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2460	BRONZINA DE BIELA - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2461	BRONZINA DE MANCAL - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2462	BUCHA DA BANDEJA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2463	BUCHA DO QUADRO TRASEIRA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2464	CABO DE SELEÇÃO DE MARCHAS - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2465	CABO DE VELAS - STRADA ENDURANCE	4	JG
2466	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2467	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2468	CHAVE DE SETA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2469	CHAVE DO LIMPADO DO PARABRISA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2470	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2471	CILINDRO DE FREIO MESTRE - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2472	CILINDRO RODA TRASEIRA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2473	COIFA CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2474	COIFA HOMOCINÉTICA LADO DO CÂMBIO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2475	COIFA HOMOCINÉTICA LADO RODA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2476	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2477	COMANDO DE VÁLVULAS - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2478	COMUTADOR DE PARTIDA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2479	CONJUNTO COMPLETO MOTOR DA VENTONHA - STRADA ENDURANCE	4	JG
2480	CORREIA ALTERNADOR - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2481	CORREIA AR CONDICIONADO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2482	CORREIA DENTADA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

2483	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2484	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2485	COXIM CÂMBIO MODELO BIELA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2486	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2487	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2488	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2489	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2490	DISCO DE FREIO TRASEIRO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2491	EMBREAGEM - STRADA ENDURANCE	4	KIT
2492	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2493	ENGRENAGEM DA QUARTA - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2494	ENGRENAGEM DA QUINTA - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2495	ENGRENAGEM DA RÉ - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2496	ENGRENAGEM DA SEGUNDA - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2497	ENGRENAGEM DA TERCEIRA - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2498	FAROL DIANTEIRO LD - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2499	FAROL DIANTEIRO LE - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2500	FILTRO AR CONDICIONADO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2501	FILTRO COMBUSTÍVEL - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2502	FILTRO DE AR - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2503	FILTRO ÓLEO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2504	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2505	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2506	GARFO DA RÉ - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2507	GARFO DO CÂMBIO ½ - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2508	GARFO DO CÂMBIO ¼ - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2509	GARFO DO CÂMBIO 5 - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2510	HIDROVACUO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2511	IMPULSOR DE PARTIDA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>2512</b>	INTERRUPTOR DO ÓLEO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2513</b>	JUNTA DE RETIFICAÇÃO DO CABEÇOTE MOTOR - STRADA ENDURANCE	4	KIT
<b>2514</b>	JUNTA DO CÂMBIO - STRADA ENDURANCE	4	KIT
<b>2515</b>	JUNTA HOMOCINÉTICA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2516</b>	JUNTA MOTOR COMPLETA - STRADA ENDURANCE	4	KIT
<b>2517</b>	LANTERNA TRASEIRA LD - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
<b>2518</b>	LANTERNA TRASEIRA LE - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
<b>2519</b>	MANGUEIRA AQUECEDOR - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2520</b>	MANGUEIRA DO RESPIRO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2521</b>	MANGUEIRA FILTRO DE AR - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2522</b>	MANGUEIRA RAD INFERIOR - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2523</b>	MANGUEIRA RAD SUPERIOR - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2524</b>	MANGUEIRA SAÍDA AR QUENTE - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2525</b>	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LD - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2526</b>	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LE - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2527</b>	MAQUINA DE VIDRO MANUAL LD - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2528</b>	MAQUINA DE VIDRO MANUAL LE - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2529</b>	MOTOR ARRANQUE - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2530</b>	PALHETA DO LIMPADOR DO PARA-BRISA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2531</b>	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2532</b>	PISTÃO MOTOR - STRADA ENDURANCE	4	JG
<b>2533</b>	PIVÔ BANDEJA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2534</b>	RADIADOR - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
<b>2535</b>	REGULADOR DE VOLTAGEM - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2536</b>	REPARO DO TRAMBULADOR - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2537</b>	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2538</b>	RETENTOR DA LATERAL DO CÂMBIO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2539</b>	RETENTOR DE VÁLVULAS - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2540</b>	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM - STRADA	4	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

	ENDURANCE		
2541	RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULAS - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2542	RETENTOR DO EIXO DO CÂMBIO (TULIPA) - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2543	RETENTOR DO PILOTO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2544	RETENTOR DO VOLANTE TRASEIRO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2545	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2546	RETROVISOR CENTRAL - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2547	RETROVISOR LD - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2548	RETROVISOR LE - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2549	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2550	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2551	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO C/ ABS - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2552	ROLAMENTO RODA TRASEIRA C/ ABS FREIO A TAMBOR - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2553	RÓTULA DA ALAVANCA DO CÂMBIO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2554	SAPATA FREIO TRASEIRA - STRADA ENDURANCE	4	JG
2555	SELO DA ÁGUA DO BLOCO DO MOTOR - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2556	SENSOR DE NÍVEL DA BÓIA DE TANQUE - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2557	SENSOR DE VELOCIDADE - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2558	SENSOR TEMPERATURA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2559	SINCRONIZADO DE CÂMBIO - STRADA ENDURANCE	4	JG
2560	SONDA LAMBDA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2561	SUPORTE DE ESCOVA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2562	TAMBOR DE FREIO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2563	TENSOR CORREIA DENTADA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2564	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2565	TENSOR FIXO CORREIA ALTERNADOR - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2566	TERMINAL DE DIREÇÃO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2567	TUBO DA ÁGUA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>2568</b>	VÁLVULA TERMOSTÁTICA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2569</b>	VELA MOTOR - STRADA ENDURANCE	4	JG
<b>2570</b>	ADITIVO ORGÂNICO 1 L- VECTRA	2	PÇ
<b>2571</b>	ALTERNADOR - VECTRA	1	PÇ
<b>2572</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO- VECTRA	2	KIT
<b>2573</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO- VECTRA	2	PÇ
<b>2574</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO- VECTRA	2	KIT
<b>2575</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO- VECTRA	2	PÇ
<b>2576</b>	ANEL DE PISTÃO - VECTRA	1	JG
<b>2577</b>	ANEL MOTOR- VECTRA	1	JG
<b>2578</b>	ANTICHAMA - VECTRA	1	PÇ
<b>2579</b>	ATUADOR DE EMBREAGEM- VECTRA	2	PÇ
<b>2580</b>	BALANCIN- VECTRA	1	KIT
<b>2581</b>	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA C/ PIVO LD- VECTRA	2	PÇ
<b>2582</b>	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA C/ PIVO LE- VECTRA	2	PÇ
<b>2583</b>	BARRA AXIAL DIREÇÃO HDRÁULICA- VECTRA	2	PÇ
<b>2584</b>	BARRA ESTABILIZADORA- VECTRA	2	KIT
<b>2585</b>	BICO INJETOR- VECTRA	2	PÇ
<b>2586</b>	BIELETAS SUSPENSÃO- VECTRA	2	PÇ
<b>2587</b>	BOBINA DE IGNIÇÃO- VECTRA	2	PÇ
<b>2588</b>	BOMBA COMBUSTÍVEL FLEX- VECTRA	2	PÇ
<b>2589</b>	BOMBA DAGUA MOTOR- VECTRA	2	PÇ
<b>2590</b>	BOMBA ÓLEO- VECTRA	2	PÇ
<b>2591</b>	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO HIDRÁULICA - VECTRA	2	PÇ
<b>2592</b>	BRONZINA DE BIELA- VECTRA	1	PÇ
<b>2593</b>	BRONZINA DE MANCAL- VECTRA	1	PÇ
<b>2594</b>	BUCHA DA BANDEJA - VECTRA	2	PÇ
<b>2595</b>	BUCHA DO QUADRO TRASEIRO - VECTRA	2	PÇ
<b>2596</b>	CABO DE SELEÇÃO DE MARCHAS- VECTRA	2	PÇ
<b>2597</b>	CABO DE VELAS- VECTRA	2	JG





*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

2598	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA- VECTRA	2	PÇ
2599	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA- VECTRA	2	PÇ
2600	CHAVE DE SETA - VECTRA	2	PÇ
2601	CHAVE LIMPADOR DO PARA-BRISA - VECTRA	2	PÇ
2602	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO- VECTRA	2	PÇ
2603	CILINDRO DE FREIO MESTRE- VECTRA	2	PÇ
2604	CILINDRO RODA TRASEIRA- VECTRA	2	PÇ
2605	COIFA CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA- VECTRA	2	PÇ
2606	COIFA HOMOCINÉTICA LADO DO CÂMBIO- VECTRA	2	PÇ
2607	COIFA HOMOCINÉTICA LADO RODA- VECTRA	2	PÇ
2608	COLA SILICONE CINZA- VECTRA	2	PÇ
2609	COMANDO DE VÁLVULAS- VECTRA	2	PÇ
2610	COMUTADOR DE PARTIDA- VECTRA	2	PÇ
2611	CONJUNTO MOTOR DA VENTONINHA - VECTRA	2	KIT
2612	CORREIA ALTERNADOR- VECTRA	2	PÇ
2613	CORREIA AR CONDICIONADO- VECTRA	2	PÇ
2614	CORREIA DENTADA- VECTRA	2	PÇ
2615	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA- VECTRA	2	PÇ
2616	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO- VECTRA	2	PÇ
2617	COXIM CÂMBIO MODELO BIELA- VECTRA	2	PÇ
2618	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO- VECTRA	2	PÇ
2619	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO- VECTRA	2	PÇ
2620	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO - VECTRA	2	PÇ
2621	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO - VECTRA	2	PÇ
2622	DISCO DE FREIO TRASEIRO - VECTRA	2	PÇ
2623	EMBREAGEM- VECTRA	2	KIT
2624	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA- VECTRA	1	PÇ
2625	ENGRENAGEM DA QUARTA- VECTRA	1	PÇ
2626	ENGRENAGEM DA QUINTA- VECTRA	1	PÇ
2627	ENGRENAGEM DA RÉ- VECTRA	1	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>2628</b>	ENGRENAGEM DA SEGUNDA- VECTRA	1	PÇ
<b>2629</b>	ENGRENAGEM DA TERCEIRA- VECTRA	1	PÇ
<b>2630</b>	FAROL DIANTEIRO LD- VECTRA	1	PÇ
<b>2631</b>	FAROL DIANTEIRO LE- VECTRA	1	PÇ
<b>2632</b>	FILTRO AR CONDICIONADO- VECTRA	2	PÇ
<b>2633</b>	FILTRO COMBUSTÍVEL- VECTRA	2	PÇ
<b>2634</b>	FILTRO DE AR- VECTRA	2	PÇ
<b>2635</b>	FILTRO ÓLEO- VECTRA	2	PÇ
<b>2636</b>	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO- VECTRA	2	PÇ
<b>2637</b>	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO- VECTRA	2	PÇ
<b>2638</b>	GARFO DA RÉ- VECTRA	1	PÇ
<b>2639</b>	GARFO DO CÂMBIO 1/2 – VECTRA	1	PÇ
<b>2640</b>	GARFO DO CÂMBIO 3/4 – VECTRA	1	PÇ
<b>2641</b>	GARFO DO CÂMBIO 5- VECTRA	1	PÇ
<b>2642</b>	HIDROVACUO- VECTRA	1	PÇ
<b>2643</b>	IMPULSOR DE PARTIDA- VECTRA	2	PÇ
<b>2644</b>	INTERRUPTOR DO ÓLEO- VECTRA	2	PÇ
<b>2645</b>	JUNTA DE RETIFICAÇÃO DO CABEÇOTE MOTOR- VECTRA	1	KIT
<b>2646</b>	JUNTA DO CÂMBIO- VECTRA	1	KIT
<b>2647</b>	JUNTA HOMOCINÉTICA- VECTRA	2	PÇ
<b>2648</b>	JUNTA MOTOR COMPLETA- VECTRA	1	KIT
<b>2649</b>	LANTERNA TRASEIRA LD- VECTRA	1	PÇ
<b>2650</b>	LANTERNA TRASEIRA LE- VECTRA	1	PÇ
<b>2651</b>	MANGUEIRA AQUECEDOR- VECTRA	2	PÇ
<b>2652</b>	MANGUEIRA DO RESPIRO- VECTRA	2	PÇ
<b>2653</b>	MANGUEIRA FILTRO DE AR- VECTRA	2	PÇ
<b>2654</b>	MANGUEIRA RAD INFERIOR- VECTRA	2	PÇ
<b>2655</b>	MANGUEIRA RAD SUPERIOR- VECTRA	2	PÇ
<b>2656</b>	MANGUEIRA SAÍDA AR QUENTE - VECTRA	2	PÇ
<b>2657</b>	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LD- VECTRA	1	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>2658</b>	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LE- VECTRA	1	PÇ
<b>2659</b>	MOTOR ARRANQUE- VECTRA	1	PÇ
<b>2660</b>	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA- VECTRA	2	PÇ
<b>2661</b>	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA- VECTRA	2	PÇ
<b>2662</b>	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO - VECTRA	2	KIT
<b>2663</b>	PISTÃO MOTOR- VECTRA	2	JG
<b>2664</b>	PIVO BANDEJA- VECTRA	2	PÇ
<b>2665</b>	RADIADOR- VECTRA	1	PÇ
<b>2666</b>	REGULADOR DE VOLTAGEM- VECTRA	2	PÇ
<b>2667</b>	REPARO DO TRAMBULADOR- VECTRA	2	PÇ
<b>2668</b>	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA- VECTRA	2	PÇ
<b>2669</b>	RETENTOR DA LATERAL DO CÂMBIO- VECTRA	2	PÇ
<b>2670</b>	RETENTOR DE VÁLVULAS- VECTRA	2	PÇ
<b>2671</b>	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM- VECTRA	2	PÇ
<b>2672</b>	RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULAS- VECTRA	2	PÇ
<b>2673</b>	RETENTOR DO EIXO DO CÂMBIO (TULIPA)- VECTRA	2	PÇ
<b>2674</b>	RETENTOR DO PILOTO- VECTRA	2	PÇ
<b>2675</b>	RETENTOR DO VOLANTE TRAEIRO - VECTRA	2	PÇ
<b>2676</b>	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM- VECTRA	2	PÇ
<b>2677</b>	RETROVISOR CENTRAL- VECTRA	2	PÇ
<b>2678</b>	RETROVISOR LD- VECTRA	2	PÇ
<b>2679</b>	RETROVISOR LE- VECTRA	2	PÇ
<b>2680</b>	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - VECTRA	2	PÇ
<b>2681</b>	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA - VECTRA	2	PÇ
<b>2682</b>	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO C/ ABS- VECTRA	2	PÇ
<b>2683</b>	ROLAMENTO RODA TRASEIRA C/ ABS FREIO A TAMBOR- VECTRA	2	PÇ
<b>2684</b>	RÓTULO DA ALAVANCA DO CÂMBIO - VECTRA	2	PÇ
<b>2685</b>	SAPATA FREIO TRASEIRA- VECTRA	2	PÇ
<b>2686</b>	SELO DA ÁGUA DO BLOCO DO MOTOR- VECTRA	2	PÇ



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

2687	SENSOR DE NÍVEL DA BÓIA DE TANQUE- VECTRA	2	PÇ
2688	SENSOR DE VELOCIDADE- VECTRA	2	PÇ
2689	SENSOR TEMPERATURA- VECTRA	2	PÇ
2690	SINCRONIZADO DE CAMBIO - VECTRA	2	JG
2691	SONDA LAMBDA- VECTRA	2	PÇ
2692	SUPORTE DE ESCOVA- VECTRA	2	PÇ
2693	TAMBOR DE FREIO - VECTRA	2	PÇ
2694	TENSOR CORREIA DENTADA- VECTRA	2	PÇ
2695	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR - VECTRA	2	PÇ
2696	TENSOR FIXO CORREIA ALTERNADOR- VECTRA	2	PÇ
2697	TERMINAL DE DIREÇÃO- VECTRA	2	PÇ
2698	TUBO DE ÁGUA - VECTRA	2	PÇ
2699	VÁLVULA TERMOSTÁTICA- VECTRA	2	PÇ
2700	VELA MOTOR- VECTRA	2	JG

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A aquisição de peças automotivas é necessária para a devida manutenção dos veículos que pertencem à frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, uma vez que a administração possui frota própria e esses veículos necessitam estar em perfeitas condições de uso. O Registro de Preço se justifica em razão da necessidade de prevenção, reposição e reparo das peças, componentes e acessórios avariados, solucionando eventuais problemas. Trata-se ainda de peças essenciais para proporcionar desempenho, economia e segurança aos motoristas e passageiros, visando manter a integridade física dos mesmos que trafegam com os veículos oficiais. Por isso, esta contratação é imprescindível a fim de manter o perfeito funcionamento dos carros garantindo a segurança dos usuários dos transportes. Considerando que a contratação tem por objetivo atender a uma possível demanda de toda a municipalidade, optou-se pelo Registro de Preços.

A utilização do modelo da presente licitação busca atender tal demanda, resguardando o interesse da administração. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade pregão, sob o critério de julgamento – maior desconto por lote, nos termos da Lei 14.133/2021.

### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Os orçamentos realizados para esta contratação correspondem à média total cotada de 6.678.484,53 (seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), sendo que os valores unitários referenciais foram anexados ao presente estudo, conforme Anexo I.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento parcelado de peças automotivas, fazendo face à manutenção dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, de diversas marcas: Volkswagen, General Motors, Ford, Fiat, Renault, etc., se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para instituição. A contratação será mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica e as quantidades apresentadas serão suficientes para atender à municipalidade pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da lei.

O registro de preço promoverá economia e celeridade na aquisição das peças automotivas, produzindo os resultados pretendidos pela administração. A empresa contratada deverá executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas em futuro Termo de Referência entregando o item em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração. Deverá ser fornecida pela contratada garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades dos produtos durante o prazo estipulado em Termo de Referência.

### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A contratação será realizada pelo maior desconto por lote, pois há um grande volume de peças variadas. A compra do lote se justifica pela economicidade em escala.

### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

O resultado pretendido é a manutenção do funcionamento dos veículos que dependem de peças variadas, demonstrando responsabilidade e cuidado com a frota.

### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A Administração tomará as seguintes providências:

**10.1** Definição dos planos de trabalho com vistas à boa execução contratual e acompanhamento das ações previstas para realização adequada do pretendido.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

É necessário que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, a exemplo, minimizar a geração de resíduos e acondicioná-los de maneira correta, desde coleta, armazenamento e transporte.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Dados os fatos aqui apresentados, esta secretaria declara viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

**João Pedro José da Cruz**



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Divisão de Compras e Licitações do Departamento de Frota e Logística

**Monique Vidal Neves**

Secretaria de Administração



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 449/23**

**ANEXO – VII**

**MAPA DE RISCOS**

**De:** Departamento de Frota e Logística

**Para:** Departamento de Compras

**Mapa de Riscos – Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de peças automotivas, para serem utilizadas na manutenção preventiva, corretiva e conservação dos veículos oficiais da Frota Patrimonial da Prefeitura Municipal de Taubaté.**

### **RISCO 01 – Demora na Conclusão da Licitação**

Probabilidade	( ) Muito baixa	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta	( ) Muito Alta
Impacto	( ) Muito baixa	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta	( ) Muito Alta
<b>Id</b>	<b>Danos</b>				
1.	Ficar sem Fornecedor				
2.	Ficar sem o produto				
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>	
1.	Comunicação do Andamento da Licitação com as partes interessadas			Setor de Licitações	
2.	Monitorar os prazos do atual contrato			Setor de Contratos	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>	
1.	Fazer Licitação com maior brevidade			Setor de Licitações	
2.	Fazer uma contratação emergencial			Setor de Licitações	

### **RISCO 02 – Recusa de Assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor**

Probabilidade	( ) Muito baixa	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta	( ) Muito Alta
Impacto	( ) Muito baixa	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta	( ) Muito Alta
<b>Id</b>	<b>Danos</b>				
1.	Ficar sem Fornecedor				
2.	Ficar sem o produto				
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>	
1.	Estipular prazo máximo para que a empresa envie os documentos não apresentados no dia do certame			Dep. de Compras	
2.	Comunicação do Andamento dos trâmites processuais com as partes interessadas			Dep. de Compras	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>	
1.	Agilizar o Processo de Tramitação Processual			Dep. de Compras	
2.	Agilizar o Processo de Publicação da Ata			Dep. de Compras	



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **RISCO 03 – Fornecimento de produto com baixa qualidade**

Probabilidade	( ) Muito baixa	( ) Baixa	( x ) Média	( ) Alta	( ) Muito Alta
Impacto	( ) Muito baixa	( ) Baixa	( ) Média	( ) Alta	( x ) Muito Alta
<b>Id</b>	<b>Danos</b>				
1.	Riscos à segurança dos usuários				
2.	Prejuízos financeiros				
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>
1.	Controle prévio à utilização do produto				Setor de Oficina
2.	Acompanhamento das atividades				Setor de Oficina
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>
1.	Devolução de produto de baixa qualidade				Setor de oficina
2.	Acompanhamento de aplicação de penalidades				Setor de Contratos

Taubaté, 31 de outubro de 2023.

**João Pedro José da Cruz**

Divisão de Compras e Licitações do Departamento de Frota e Logística

**Rosana Basílio de Andrade**

Divisão de Compras e Licitações do Departamento de Frota e Logística

**Monique Vidal Neves**

Secretaria de Administração





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 449/23**

**ANEXO – VIII**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

**1.1** Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de peças automotivas, fazendo face a manutenção dos veículos oficiais, da Frota Patrimonial da Prefeitura Municipal de Taubaté, de diversas marcas: Volkswagen, General Motors, Ford, Fiat, Renault, etc., conforme especificações do presente Edital e seus anexos com prorrogação até o limite da Lei.

**1.1.1** Do critério de Julgamento: Maior desconto **por lote**.

**1.1.2** Período do Contrato: 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação até o limite da Lei.

**1.1.3** Deverão ser cotadas peças genuínas e originais, ou ainda 1º linha (apenas para veículos que tiveram sua fabricação descontinuada):

**Genuínas:** Adquiridas diretamente das concessionárias, sejam produzidas pelas mesmas ou de fabricantes pré-selecionados que levam sua marca. Peças que passaram pelo controle de qualidade das montadoras e foram direcionadas ao mercado de reposição;

**Originais:** Adquiridas de fabricantes pré-selecionadas pelas montadoras quando as mesmas não as produzem, disponíveis na rede de varejo independente e com suas próprias marcas.

**1ª Linha:** Adquiridas de fabricantes com boa reputação, quando as montadoras e fabricantes pré-selecionadas pela mesma não as produzem devido à descontinuidade de mercado obedecendo aos critérios da Lei 8078/90 em seu Artigo 32 e Decreto 2.181/97 Art 13 inciso XXI. Trata-se de peças e componentes de boa qualidade, produzidas com materiais de ótima qualidade e alta durabilidade.

**1.1.4** Os materiais deverão ser de primeira qualidade, utilizadas pelas montadoras em suas linhas de montagem e nos distribuidores, obedecendo às disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Normas Brasileiras de Regulamentação (NBR);

**1.1.5** Não serão aceitas peças recondicionadas e/ou remanufaturadas ou passadas por qualquer processo de recuperação semelhante;

**1.1.6** As quantidades de peças da relação do presente Registro de Preços estão como previsão, a fim de suprir as necessidades da Frota Municipal nos consertos e Manutenções;

**1.2** Especificação e quantidade do objeto conforme tabela abaixo



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>QTDE</b>	<b>Un</b>
1	ADITIVO ORGANICO IL- AMAROK	2	PÇ
2	ALTERNADOR – AMAROK	1	PÇ
3	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA – AMAROK	2	PÇ
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO- AMAROK	2	PÇ
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO- AMAROK	2	KIT
6	AMORTECEDOR TRASEIRO- AMAROK	2	PÇ
7	AMORTECEDOR TRASEIRO- AMAROK	2	KIT
8	ANEL MÓTOR – AMAROK	1	JG
9	ANEL DE PISTÃO – AMAROK	1	JG
10	ANTICHAMA MOTOR AGUA- AMAROK	1	PÇ
11	ATUADOR DE EMBREAGEM- AMAROK	2	PÇ
12	BALANCIN- AMAROK	2	KIT
13	BANDEJA INFERIOR COMPLETA LD- AMAROK	2	PÇ
14	BANDEJA INFERIOR COMPLETA LE- AMAROK	2	PÇ
15	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA LD- AMAROK	2	PÇ
16	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA LE- AMAROK	2	PÇ
17	BARRA ESTABILIZADORA- AMAROK	2	KIT
18	BATENTE DA SUSPENSAO TRASEIRA- AMAROK	2	PÇ
19	BICOS INJETORES- AMAROK	2	JG
20	BIELETA SUSPENSÃO – AMAROK	2	PÇ
21	BIELETAS - AMAROK	2	PÇ
22	BOMBA COMBUSTIVEL - AMAROK	2	PÇ
23	BOMBA DAGUA- AMAROK	2	JG
24	BOMBA DE OLEO- AMAROK	2	PÇ
25	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA- AMAROK	2	PÇ
26	BRACADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA- AMAROK	2	PÇ
27	BRACO AXIAL DIRECAO HIDRÁULICA- AMAROK	2	PÇ
28	BRONZINA DE BIELA- AMAROK	1	PÇ
29	BRONZINA DE MANCAL- AMAROK	1	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

30	BUCHA DA BANDEIJA – AMAROK	2	PÇ
31	BUCHA DO QUADRO TRASEIRO – AMAROK	2	PÇ
32	CABO DE FREIO DE MAO - AMAROK	2	PÇ
33	CABO DE VELOCÍMETRO – AMAROK	2	PÇ
34	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICA- AMAROK	1	JG
35	CÂMARA DE AGUA COMPLETA- AMAROK	2	PÇ
36	CHAVE DE LIMPADOR DE PARA BRISA - AMAROK	2	PÇ
37	CHAVE DE SETA – AMAROK	2	PÇ
38	CILINDRO DE CHAVE IGNICAO- AMAROK	2	PÇ
39	CILINDRO EMBREAGEM- AMAROK	2	PÇ
40	CILINDRO IGNICAO- AMAROK	2	PÇ
41	CILINDRO MESTRE- AMAROK	2	PÇ
42	CILINDRO RODA TRASEIRO- AMAROK	2	KIT
43	COIFA DA DIREÇÃO - AMAROK	2	PÇ
44	COIFA EXTERNA DA HOMOCINETICA- AMAROK	2	PÇ
45	COIFA INTERNA DA HOMOCINETICA- AMAROK	2	PÇ
46	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA – AMAROK	2	PÇ
47	COMUTADOR PARTIDA- AMAROK	2	PÇ
48	CONJUNTO COMPLETO DO MOTO DA VENTONHA - AMAROK	2	JG
49	CORREIA AR CONDICIONADO – AMAROK	2	PÇ
50	CORREIA DENTADA - AMAROK	2	PÇ
51	CORREIA DO ALTERNADOR- AMAROK	2	JG
52	COXIM DO CAMBIO- AMAROK	2	PÇ
53	COXIM DO MOTOR LD- AMAROK	2	PÇ
54	COXIM DO MOTOR LE - AMAROK	2	PÇ
55	CUBO DE RODA DIANTEIRA - AMAROK	2	PÇ
56	DISCO DE FREIO- AMAROK	2	PÇ
57	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO - AMAROK	2	PÇ
58	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO - AMAROK	2	PÇ
59	DISCO DE FREIO TRASEIRO - AMAROK	2	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

60	EMBREAGEM- AMAROK	2	KIT
61	ENCOSTO BRONZINA- AMAROK	1	PÇ
62	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA- AMAROK	1	PÇ
63	ENGRENAGEM DA QUARTA- AMAROK	1	PÇ
64	ENGRENAGEM DA QUINTA- AMAROK	1	PÇ
65	ENGRENAGEM DA RE- AMAROK	1	PÇ
66	ENGRENAGEM DA SEGUNDA- AMAROK	1	PÇ
67	ENGRENAGEM DA TERCEIRA- AMAROK	1	PÇ
68	FAROL LD- AMAROK	1	PÇ
69	FAROL LE- AMAROK	1	PÇ
70	FILTRO DE AR- AMAROK	2	PÇ
71	FILTRO DE AR CONDICIONADO - AMAROK	2	PÇ
72	FILTRO DE COMBUSTIVEL- AMAROK	2	PÇ
73	FILTRO OLEO- AMAROK	2	PÇ
74	FLANGE DO CABECOTE- AMAROK	2	PÇ
75	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO LD- AMAROK	2	PÇ
76	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO LE- AMAROK	2	PÇ
77	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO LD- AMAROK	2	PÇ
78	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO LE- AMAROK	2	PÇ
79	GARFO 1/2 - AMAROK	1	PÇ
80	GARFO 3/4 - AMAROK	1	PÇ
81	GARFO DA 5- AMAROK	1	PÇ
82	GARFO DA RE- AMAROK	1	PÇ
83	HIDROVACUO- AMAROK	2	PÇ
84	IMPULSOR DE PARTIDA – AMAROK	2	PÇ
85	INTERRUPTOR DE FREIO- AMAROK	2	PÇ
86	INTERRUPTOR DE OLEO- AMAROK	2	PÇ
87	INTERRUPTOR DE RE- AMAROK	2	PÇ
88	JG PISTAO C/ ANEL MOTOR- AMAROK	2	JG
89	JUNTA DO CABECOTE- AMAROK	2	JG



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

90	JUNTA DO CAMBIO- AMAROK	2	PÇ
91	JUNTA DO MOTOR COMPLETO- AMAROK	2	JG
92	JUNTA HOMOCINÉTICA – AMAROK	2	PÇ
93	LANTERNA TRASEIRA LD- AMAROK	1	PÇ
94	LANTERNA TRASEIRA LE- AMAROK	1	PÇ
95	MANGUEIRA BOCAL TANQUE- AMAROK	2	PÇ
96	MANGUEIRA BOMBA DAGUA- AMAROK	2	PÇ
97	MANGUEIRA ENTRADA AQUECEDOR- AMAROK	2	PÇ
98	MANGUEIRA RAD. INFERIOR- AMAROK	2	PÇ
99	MANGUEIRA RAD. SUPERIOR- AMAROK	2	PÇ
100	MANGUEIRA SAIDA DO AQUECEDOR- AMAROK	2	PÇ
101	MAQUINA DE VIDRO ELETRICA LD- AMAROK	2	PÇ
102	MAQUINA DE VIDRO ELETRICA LE- AMAROK	2	PÇ
103	MOTOR DE ARRANQUE- AMAROK	1	PÇ
104	PALETA DO LIMPADOR PARABRISA- AMAROK	2	PÇ
105	PALHETA DO LIMPADOR- AMAROK	2	PÇ
106	PASTILHA DE FREIO- AMAROK	2	JG
107	PIVO INFERIOR DA BANDEJA - AMAROK	2	PÇ
108	PIVO SUPERIOR DA BANDEJA - AMAROK	2	PÇ
109	RADIADOR- AMAROK	2	PÇ
110	REGULADOR DE VOLTAGEM – AMAROK	2	PÇ
111	RESERVATORIO DE AGUA COM TAMPA- AMAROK	2	PÇ
112	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA – AMAROK	2	PÇ
113	RETENTOR DA RODA TRASEIRA- AMAROK	2	PÇ
114	RETENTOR DE VALVULAS- AMAROK	2	JG
115	RETENTOR DIANT. VIRABREQUIM- AMAROK	2	PÇ
116	RETENTOR DO COMANDO- AMAROK	2	PÇ
117	RETENTOR DO EIXO PILOTO (TULIPA)- AMAROK	2	PÇ
118	RETENTOR DO TRAMBULADOR- AMAROK	2	PÇ
119	RETENTOR DO VOLANTE TRASEIRO – AMAROK	2	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>120</b>	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO- AMAROK	2	PÇ
<b>121</b>	RETENTOR TRAS VIRABREQUIM- AMAROK	2	PÇ
<b>122</b>	RETROVISOR CENTRAL- AMAROK	1	PÇ
<b>123</b>	RETROVISOR LD- AMAROK	1	JG
<b>124</b>	RETROVISOR LE- AMAROK	1	PÇ
<b>125</b>	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ABS – AMAROK	2	PÇ
<b>126</b>	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA ABS – AMAROK	2	PÇ
<b>127</b>	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (EXTERNO)- AMAROK	2	KIT
<b>128</b>	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (INTERNO)- AMAROK	2	KIT
<b>129</b>	ROLAMENTO RODA TRASEIRA- AMAROK	2	PÇ
<b>130</b>	RÓTULA ALAVANCA – AMAROK	2	JG
<b>131</b>	SAPATA DE FREIO TRASEIRA - AMAROK	2	JG
<b>132</b>	SELO AGUA BLOCO MOTOR- AMAROK	2	PÇ
<b>133</b>	SENSOR DE TEMPERATURA- AMAROK	2	PÇ
<b>134</b>	SENSOR DE VELOCIDADE- AMAROK	2	PÇ
<b>135</b>	SENSOR DO NIVEL DA BOIA DE TANQUE- AMAROK	2	PÇ
<b>136</b>	SINCRONIZADO DE CÂMBIO – AMAROK	2	JG
<b>137</b>	SUPORTE DA ESCOVA – AMAROK	2	PÇ
<b>138</b>	TAMBOR DE FREIO – AMAROK	2	PÇ
<b>139</b>	TENSOR DA CORREIA DENTADA- AMAROK	2	PÇ
<b>140</b>	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO- AMAROK	2	PÇ
<b>141</b>	TERMINAL DE DIRECAO LADO ESQUERDO - AMAROK	2	PÇ
<b>142</b>	TUBO DA ÁGUA - AMAROK	2	PÇ
<b>143</b>	TUCHO HIDRAULICO- AMAROK	2	PÇ
<b>144</b>	TURBINA- AMAROK	2	PÇ
<b>145</b>	VALVULA TERMOSTATICA- AMAROK	2	PÇ
<b>146</b>	VELA AQUECEDORA- AMAROK	2	JG
<b>147</b>	ADITIVO ORGÂNICO 1 L- ASTRA	2	PÇ
<b>148</b>	ALTERNADOR - ASTRA	1	PÇ
<b>149</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO- ASTRA	2	KIT



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

150	AMORTECEDOR DIANTEIRO- ASTRA	2	PÇ
151	AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO- ASTRA	2	KIT
152	AMORTECEDOR TRASEIRO- ASTRA	2	PÇ
153	ANEL DE PISTÃO - ASTRA	1	JG
154	ANEL MOTOR- ASTRA	1	JG
155	ANTICHAMA MOTOR ÁGUA - ASTRA	1	PÇ
156	ATUADOR DE EMBREAGEM- ASTRA	2	PÇ
157	BALANCIN- ASTRA	2	KIT
158	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA C/ PIVO LD- ASTRA	2	PÇ
159	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA C/ PIVO LE- ASTRA	2	PÇ
160	BARRA AXIAL DIRECAO HDRAULICA- ASTRA	2	PÇ
161	BARRA ESTABILIZADORA- ASTRA	2	KIT
162	BICO INJETOR- ASTRA	2	PÇ
163	BIELETAS SUSPENSÃO- ASTRA	2	PÇ
164	BOBINA DE IGNIÇÃO- ASTRA	2	PÇ
165	BOMBA COMBUSTÍVEL FLEX- ASTRA	2	PÇ
166	BOMBA DAGUA MOTOR- ASTRA	2	PÇ
167	BOMBA ÓLEO- ASTRA	2	PÇ
168	BRONZINA DE BIELA- ASTRA	2	PÇ
169	BRONZINA DE MANCAL- ASTRA	2	PÇ
170	BUCHA DA BANDEIJA - ASTRA	2	PÇ
171	BUCHA DO QUADRO TRASEIRO - ASTRA	2	PÇ
172	CABO DE SELEÇÃO DE MARCHAS- ASTRA	2	PÇ
173	CABO DE VELAS- ASTRA	2	JG
174	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA- ASTRA	2	PÇ
175	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA- ASTRA	2	PÇ
176	CHAVE DE SETA - ASTRA	2	PÇ
177	CHAVE LIMPADOR DO PARA-BRISA - ASTRA	2	PÇ
178	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO- ASTRA	2	PÇ
179	CILINDRO DE FREIO MESTRE- ASTRA	2	PÇ



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

180	CILINDRO RODA TRASEIRA- ASTRA	2	PÇ
181	COIFA CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA- ASTRA	2	PÇ
182	COIFA HOMOCINÉTICA LADO DO CÂMBIO- ASTRA	2	PÇ
183	COIFA HOMOCINÉTICA LADO RODA- ASTRA	2	PÇ
184	COMANDO DE VÁLVULAS- ASTRA	2	PÇ
185	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA - ASTRA	2	PÇ
186	COMUTADOR DE PARTIDA- ASTRA	2	PÇ
187	CONJUNTO MOTOR DA VENTÓINHA - ASTRA	2	KIT
188	CORREIA ALTERNADOR- ASTRA	2	PÇ
189	CORREIA AR CONDICIONADO- ASTRA	2	PÇ
190	CORREIA DENTADA- ASTRA	2	PÇ
191	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA- ASTRA	2	PÇ
192	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO- ASTRA	2	PÇ
193	COXIM CÂMBIO MODELO BIELA- ASTRA	2	PÇ
194	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO- ASTRA	2	PÇ
195	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO- ASTRA	2	PÇ
196	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO - ASTRA	2	PÇ
197	DISCO DE FREIO TRASEIRO - ASTRA	2	PÇ
198	DISCO DE FRIO DIANTEIRO SOLIDO - ASTRA	2	PÇ
199	EMBREAGEM- ASTRA	2	KIT
200	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA- ASTRA	1	PÇ
201	ENGRENAGEM DA QUARTA- ASTRA	1	PÇ
202	ENGRENAGEM DA QUINTA- ASTRA	1	PÇ
203	ENGRENAGEM DA RÉ- ASTRA	1	PÇ
204	ENGRENAGEM DA SEGUNDA- ASTRA	1	PÇ
205	ENGRENAGEM DA TERCEIRA- ASTRA	1	PÇ
206	FAROL DIANTEIRO LD- ASTRA	1	PÇ
207	FAROL DIANTEIRO LE- ASTRA	1	PÇ
208	FILTRO AR CONDICIONADO- ASTRA	2	PÇ
209	FILTRO COMBUSTÍVEL- ASTRA	2	PÇ





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>210</b>	FILTRO DE AR- ASTRA	2	PÇ
<b>211</b>	FILTRO ÓLEO- ASTRA	2	PÇ
<b>212</b>	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO- ASTRA	2	PÇ
<b>213</b>	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO- ASTRA	2	PÇ
<b>214</b>	GARFO DA RÉ- ASTRA	1	PÇ
<b>215</b>	GARFO DO CÂMBIO ½- ASTRA	1	PÇ
<b>216</b>	GARFO DO CÂMBIO ¼- ASTRA	1	PÇ
<b>217</b>	GARFO DO CÂMBIO 5- ASTRA	1	PÇ
<b>218</b>	HIDROVACUÓ- ASTRA	2	PÇ
<b>219</b>	IMPULSOR DE PARTIDA- ASTRA	2	PÇ
<b>220</b>	INTERRUPTOR DO ÓLEO- ASTRA	2	PÇ
<b>221</b>	JUNTA DE RETIFICAÇÃO DO CABEÇOTE MOTOR- ASTRA	2	KIT
<b>222</b>	JUNTA DO CÂMBIO- ASTRA	2	KIT
<b>223</b>	JUNTA HOMOCINÉTICA- ASTRA	2	PÇ
<b>224</b>	JUNTA MOTOR COMPLETA- ASTRA	2	KIT
<b>225</b>	LANTERNA TRASEIRA LD- ASTRA	2	PÇ
<b>226</b>	LANTERNA TRASEIRA LE- ASTRA	2	PÇ
<b>227</b>	MANGUEIRA AQUECEDOR – ASTRA	2	PÇ
<b>228</b>	MANGUEIRA RESPIRO – ASTRA	2	PÇ
<b>229</b>	MANGUEIRA FILTRO DE AR – ASTRA	2	PÇ
<b>230</b>	MANGUEIRA RAD INFERIOR- ASTRA	2	PÇ
<b>231</b>	MANGUEIRA RAD SUPERIOR- ASTRA	2	PÇ
<b>232</b>	MANGUEIRA SAIDA AR QUENTE - ASTRA	2	PÇ
<b>233</b>	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LD- ASTRA	2	PÇ
<b>234</b>	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LE- ASTRA	2	PÇ
<b>235</b>	MOTOR ARRANQUE- ASTRA	2	PÇ
<b>236</b>	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA- ASTRA	2	PÇ
<b>237</b>	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA- ASTRA	2	PÇ
<b>238</b>	PISTÃO MOTOR- ASTRA	1	JG
<b>239</b>	PIVO BANDEJA- ASTRA	2	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

240	RADIADOR- ASTRA	1	PÇ
241	REGULADOR DE VOLTAGEM- ASTRA	2	PÇ
242	REPARO DO TRAMBULADOR- ASTRA	2	PÇ
243	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA- ASTRA	2	PÇ
244	RETENTOR DA LATERAL DO CÂMBIO- ASTRA	2	PÇ
245	RETENTOR DE VÁLVULAS- ASTRA	2	PÇ
246	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM- ASTRA	2	PÇ
247	RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULAS- ASTRA	2	PÇ
248	RETENTOR DO EIXO DO CÂMBIO (TULIPA)- ASTRA	2	PÇ
249	RETENTOR DO PILOTO- ASTRA	2	PÇ
250	RETENTOR DO VOLANTE TRASEIRO - ASTRA	2	PÇ
251	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM- ASTRA	2	PÇ
252	RETROVISOR CENTRAL- ASTRA	1	PÇ
253	RETROVISOR LD- ASTRA	1	PÇ
254	RETROVISOR LE- ASTRA	1	PÇ
255	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA - ASTRA	2	PÇ
256	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - ASTRA	2	PÇ
257	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO C/ ABS- ASTRA	2	PÇ
258	ROLAMENTO RODA TRASEIRA C/ ABS FREIO A TAMBOR- ASTRA	2	PÇ
259	ROTULA DA ALAVANCA DO CÂMBIO - ASTRA	2	PÇ
260	SAPATA FREIO TRASEIRA- ASTRA	2	PÇ
261	SELO DA ÁGUA DO BLOCO DO MOTOR- ASTRA	2	PÇ
262	SENSOR DE NÍVEL DA BÓIA DE TANQUE- ASTRA	2	PÇ
263	SENSOR DE VELOCIDADE- ASTRA	2	PÇ
264	SENSOR TEMPERATURA- ASTRA	2	PÇ
265	SINCRONIZADO DE CAMBIO - ASTRA	2	JG
266	SONDA LAMBDA- ASTRA	2	PÇ
267	SUPORTE DE ESCOVA- ASTRA	2	PÇ
268	TAMBOR DE FREIO - ASTRA	2	PÇ
269	TENSOR CORREIA DENTADA- ASTRA	2	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

270	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR- ASTRA	2	PÇ
271	TENSOR FIXO CORREIA ALTERNADOR- ASTRA	2	PÇ
272	TERMINAL DE DIREÇÃO- ASTRA	2	PÇ
273	TUBO DE ÁGUA - ASTRA	2	PÇ
274	VÁLVULA TERMOSTÁTICA- ASTRA	2	PÇ
275	VELA MOTOR- ASTRA	2	JG
276	ADITIVO ORGÂNICO 1 L - CRONOS	2	PÇ
277	ALTERNADOR - CRONOS	1	PÇ
278	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CRONOS	2	PÇ
279	AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO - CRONOS	2	KIT
280	AMORTECEDOR TRASEIRO - CRONOS	2	PÇ
281	AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO - CRONOS	2	KIT
282	ANEL DO PISTÃO - CRONOS	1	JG
283	ANEL MOTOR - CRONOS	1	JG
284	ANTICHAMA MOTOR ÁGUA - CRONOS	2	PÇ
285	ATUADOR DE EMBREAGEM - CRONOS	2	PÇ
286	BALANCIN - CRONOS	2	KIT
287	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA C/ PIVÔ LD - CRONOS	2	PÇ
288	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA C/ PIVÔ LE - CRONOS	2	PÇ
289	BARRA AXIAL DIREÇÃO HIDRÁULICA - CRONOS	2	PÇ
290	BARRA ESTABILIZADORA - CRONOS	2	KIT
291	BICO INJETOR - CRONOS	2	PÇ
292	BIELETAS SUSPENSÃO - CRONOS	2	PÇ
293	BOBINA DE IGNIÇÃO - CRONOS	2	PÇ
294	BOMBA COMBUSTÍVEL FLEX - CRONOS	2	PÇ
295	BOMBA D'ÁGUA MOTOR - CRONOS	2	PÇ
296	BOMBA ÓLEO - CRONOS	2	PÇ
297	BRONZINA DE BIELA - CRONOS	2	PÇ
298	BRONZINA DE MANCAL - CRONOS	2	PÇ
299	BUCHA DA BANDEJA - CRONOS	2	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>300</b>	BUCHA DO QUADRO TRASEIRA - CRONOS	2	PÇ
<b>301</b>	CABO DE SELEÇÃO DE MARCHAS - CRONOS	2	PÇ
<b>302</b>	CABO DE VELAS - CRONOS	2	JG
<b>303</b>	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - CRONOS	1	PÇ
<b>304</b>	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA - CRONOS	2	PÇ
<b>305</b>	CHAVE DE SETA - CRONOS	2	PÇ
<b>306</b>	CHAVE DO LIMPADO DO PARA-BRISA - CRONOS	2	PÇ
<b>307</b>	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO - CRONOS	2	PÇ
<b>308</b>	CILINDRO DE FREIO MESTRE - CRONOS	2	PÇ
<b>309</b>	CILINDRO RODA TRASEIRA - CRONOS	2	PÇ
<b>310</b>	COIFA CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA - CRONOS	2	PÇ
<b>311</b>	COIFA HOMOCINÉTICA LADO DO CÂMBIO - CRONOS	2	PÇ
<b>312</b>	COIFA HOMOCINÉTICA LADO RODA - CRONOS	2	PÇ
<b>313</b>	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA - CRONOS	2	PÇ
<b>314</b>	COMANDO DE VÁLVULAS - CRONOS	2	PÇ
<b>315</b>	COMUTADOR DE PARTIDA - CRONOS	2	PÇ
<b>316</b>	CONJUNTO COMPLETO MOTOR DA VENTONHA - CRONOS	2	JG
<b>317</b>	CORREIA ALTERNADOR - CRONOS	2	PÇ
<b>318</b>	CORREIA AR CONDICIONADO - CRONOS	2	PÇ
<b>319</b>	CORREIA DENTADA - CRONOS	2	PÇ
<b>320</b>	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA - CRONOS	2	PÇ
<b>321</b>	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - CRONOS	2	PÇ
<b>322</b>	COXIM CÂMBIO MODELO BIELA - CRONOS	2	PÇ
<b>323</b>	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO - CRONOS	2	PÇ
<b>324</b>	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO - CRONOS	2	PÇ
<b>325</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO - CRONOS	2	PÇ
<b>326</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO - CRONOS	2	PÇ
<b>327</b>	DISCO DE FREIO TRASEIRO - CRONOS	2	PÇ
<b>328</b>	EMBREGEM - CRONOS	2	KIT
<b>329</b>	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA - CRONOS	1	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

330	ENGRENAGEM DA QUARTA - CRONOS	1	PÇ
331	ENGRENAGEM DA QUINTA - CRONOS	1	PÇ
332	ENGRENAGEM DA RÉ - CRONOS	1	PÇ
333	ENGRENAGEM DA SEGUNDA - CRONOS	1	PÇ
334	ENGRENAGEM DA TERCEIRA - CRONOS	1	PÇ
335	FAROL DIANTEIRO LD - CRONOS	1	PÇ
336	FAROL DIANTEIRO LE - CRONOS	1	PÇ
337	FILTRO AR CONDICIONADO - CRONOS	2	PÇ
338	FILTRO COMBUSTÍVEL - CRONOS	2	PÇ
339	FILTRO DE AR - CRONOS	2	PÇ
340	FILTRO ÓLEO - CRONOS	2	PÇ
341	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO - CRONOS	2	PÇ
342	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO - CRONOS	2	PÇ
343	GARFO DA RÉ - CRONOS	1	PÇ
344	GARFO DO CÂMBIO ½ - CRONOS	1	PÇ
345	GARFO DO CÂMBIO ¾ - CRONOS	1	PÇ
346	GARFO DO CÂMBIO 5 - CRONOS	1	PÇ
347	HIDROVACUO - CRONOS	2	PÇ
348	IMPULSOR DE PARTIDA - CRONOS	2	PÇ
349	INTERRUPTOR DO ÓLEO - CRONOS	2	PÇ
350	JUNTA DE RETIFICAÇÃO DO CABEÇOTE MOTOR - CRONOS	2	KIT
351	JUNTA DO CÂMBIO - CRONOS	2	KIT
352	JUNTA HOMOCINÉTICA - CRONOS	2	PÇ
353	JUNTA MOTOR COMPLETA - CRONOS	2	KIT
354	LANTERNA TRASEIRA LD - CRONOS	1	PÇ
355	LANTERNA TRASEIRA LE - CRONOS	1	PÇ
356	MANGUEIRA AQUECEDOR - CRONOS	2	PÇ
357	MANGUEIRA DO RESPIRO - CRONOS	2	PÇ
358	MANGUEIRA FILTRO DE AR - CRONOS	2	PÇ
359	MANGUEIRA RAD INFERIOR - CRONOS	2	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>360</b>	MANGUEIRA RAD SUPERIOR - CRONOS	2	PÇ
<b>361</b>	MANGUEIRA SAÍDA AR QUENTE - CRONOS	2	PÇ
<b>362</b>	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LD - CRONOS	2	PÇ
<b>363</b>	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LE - CRONOS	2	PÇ
<b>364</b>	MAQUINA DE VIDRO MANUAL LD - CRONOS	2	PÇ
<b>365</b>	MAQUINA DE VIDRO MANUAL LE - CRONOS	2	PÇ
<b>366</b>	MOTOR ARRANQUE - CRONOS	1	PÇ
<b>367</b>	PALHETA DO LIMPADOR DO PARA-BRISA - CRONOS	2	PÇ
<b>368</b>	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - CRONOS	2	PÇ
<b>369</b>	PISTÃO MOTOR - CRONOS	1	JG
<b>370</b>	PIVÔ BANDEJA - CRONOS	2	PÇ
<b>371</b>	RADIADOR - CRONOS	1	PÇ
<b>372</b>	REGULADOR DE VOLTAGEM - CRONOS	2	PÇ
<b>373</b>	REPARO DO TRAMBULADOR - CRONOS	2	PÇ
<b>374</b>	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA - CRONOS	2	PÇ
<b>375</b>	RETENTOR DA LATERAL DO CÂMBIO - CRONOS	2	PÇ
<b>376</b>	RETENTOR DE VÁLVULAS - CRONOS	2	PÇ
<b>377</b>	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM - CRONOS	2	PÇ
<b>378</b>	RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULAS - CRONOS	2	PÇ
<b>379</b>	RETENTOR DO EIXO DO CÂMBIO (TULIPA) - CRONOS	2	PÇ
<b>380</b>	RETENTOR DO PILOTO - CRONOS	2	PÇ
<b>381</b>	RETENTOR DO VOLANTE TRASEIRO - CRONOS	2	PÇ
<b>382</b>	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM - CRONOS	2	PÇ
<b>383</b>	RETROVISOR CENTRAL - CRONOS	2	PÇ
<b>384</b>	RETROVISOR LD - CRONOS	1	PÇ
<b>385</b>	RETROVISOR LE - CRONOS	1	PÇ
<b>386</b>	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - CRONOS	2	PÇ
<b>387</b>	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA - CRONOS	2	PÇ
<b>388</b>	ROLAMENTO RÓDA DIANTEIRO C/ ABS - CRONOS	2	PÇ
<b>389</b>	ROLAMENTO RODA TRASEIRA C/ ABS FREIO A TAMBOR -	2	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

	CRONOS		
390	RÓTULA DA ALAVANCA DO CÂMBIO - CRONOS	2	PÇ
391	SAPATA FREIO TRASEIRA - CRONOS	2	JG
392	SELO DA ÁGUA DO BLOCÓ DO MOTOR - CRONOS	2	PÇ
393	SENSOR DE NÍVEL DA BOIÁ DE TANQUE - CRONOS	2	PÇ
394	SENSOR DE VELOCIDADE - CRONOS	2	PÇ
395	SENSOR TEMPERATURA - CRONOS	2	PÇ
396	SINCRONIZADO DE CÂMBIO - CRONOS	2	JG
397	SONDA LAMBDA - CRONOS	2	PÇ
398	SUPORTE DE ESCOVA - CRONOS	2	PÇ
399	TAMBOR DE FREIO - CRONOS	2	PÇ
400	TENSOR CORREIA DENTADA - CRONOS	2	PÇ
401	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR - CRONOS	2	PÇ
402	TENSOR FIXO CORREIA ALTERNADOR - CRONOS	2	PÇ
403	TERMINAL DE DIREÇÃO - CRONOS	2	PÇ
404	TUBO DA ÁGUA - CRONOS	2	PÇ
405	VÁLVULA TERMOSTÁTICA - CRONOS	2	PÇ
406	VELA MOTOR - CRONOS	2	JG
407	ADITIVO ORGÂNICO 1 L- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
408	ALTERNADOR - FIESTA SEDAN 1.6	5	PÇ
409	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
410	AMORTECEDOR DIANTEIRO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
411	AMORTECEDOR DIANTEIRO- FIESTA SEDAN 1.6	10	KIT
412	AMORTECEDOR TRASEIRO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
413	AMORTECEDOR TRASEIRO- FIESTA SEDAN 1.6	10	KIT
414	ANEL DO MOTOR - FIESTA SEDAN 1.6	5	JG
415	ANEL DO PISTÃO - FIESTA SEDAN 1.6	5	JG
416	ANTICHAMA MOTOR ÁGUA- FIESTA SEDAN 1.6	5	PÇ
417	ATUADOR DE EMBREAGEM- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
418	BALANCIN- FIESTA SEDAN 1.6	10	KIT



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

419	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA LD- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
420	BANDEJA SUSPENSAO COMPLETA LE- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
421	BARRA ESTABILIZADORA- FIESTA SEDAN 1.6	10	KIT
422	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
423	BICO INJETOR- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
424	BIELETAS- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
425	BOBINA DE IGNIÇÃO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
426	BOMBA COMBUSTÍVEL INJ 2 FIOS- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
427	BOMBA D'ÁGUA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
428	BOMBA DE ÓLEO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
429	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
430	BRAÇADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
431	BRAÇO AUXILIAR – FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
432	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO HIDRÁULICA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
433	BRAÇO PITMAN – FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
434	BRONZINA DE BIELA- FIESTA SEDAN 1.6	5	JG
435	BRONZINA DE MANCAL- FIESTA SEDAN 1.6	5	JG
436	BUCHA DA BANDEIJA - FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
437	BUCHA DO QUADRO TRASEIRA - FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
438	CABO DE FREIO DE MÃO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
439	CABO DE VELA- FIESTA SEDAN 1.6	10	JG
440	CABO DE VELOCÍMETRO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
441	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA- FIESTA SEDAN 1.6	5	PÇ
442	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
443	CHAVE DE SETA - FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
444	CHAVE LIMPADOR PARA-BRISA - FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
445	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
446	CILINDRO IGNIÇÃO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
447	CILINDRO MESTRE- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
448	CILINDRO RODA TRASEIRO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ





*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

449	COIFA CX DE DIREÇÃO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
450	COIFA EXTERNA DA HOMOCINÉTICA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
451	COIFA HOMOCINÉTICA LADO DO CÂMBIO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
452	COLA DE SILICONE CINZA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
453	COMANDO DE VÁLVULA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
454	COMUTADOR PARTIDA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
455	CONJUNTO COMPLETO MOTOR DA VENTÓINHA - FIESTA SEDAN 1.6	10	KIT
456	CORREIA AR CONDICIONADO - FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
457	CORREIA DENTADA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
458	CORREIA DO ALTERNADOR- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
459	COXIM CÂMBIO MODELO V- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
460	COXIM DO CÂMBIO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
461	COXIM MOTOR LD- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
462	COXIM MOTOR LE- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
463	CUBO DE RODA TRASEIRA C/ ABS- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
464	CUBO RODA DIANTEIRA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
465	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO - FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
466	DISCO DE FREIO VENTILADO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
467	EMBREAGEM- FIESTA SEDAN 1.6	10	KIT
468	ENCOSTO BRONZINA- FIESTA SEDAN 1.6	5	JG
469	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA- FIESTA SEDAN 1.6	5	PÇ
470	ENGRENAGEM DA QUARTA- FIESTA SEDAN 1.6	5	PÇ
471	ENGRENAGEM DA QUINTA- FIESTA SEDAN 1.6	5	PÇ
472	ENGRENAGEM DA RÉ- FIESTA SEDAN 1.6	5	PÇ
473	ENGRENAGEM DA SEGUNDA- FIESTA SEDAN 1.6	5	PÇ
474	ENGRENAGEM DA TERCEIRA- FIESTA SEDAN 1.6	5	PÇ
475	FAROL DIANTEIRO LD- FIESTA SEDAN 1.6	4	PÇ
476	FAROL DIANTEIRO LE- FIESTA SEDAN 1.6	4	PÇ
477	FILTRO DE AR- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

478	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FLEX- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
479	FILTRO DE ÓLEO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
480	FILTRO DO AR CONDICIONADO - FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
481	FLANGE DO CABEÇOTE- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
482	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
483	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
484	GARFO 1/2 - FIESTA SEDAN 1.6	5	PÇ
485	GARFO 3/4 - FIESTA SEDAN 1.6	5	PÇ
486	GARFO DA 5- FIESTA SEDAN 1.6	5	PÇ
487	GARFO DA RÊ- FIESTA SEDAN 1.6	5	PÇ
488	HIDROVÁCUO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
489	IMPULSOR DE PARTIDA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
490	INTERRUPTOR DE FREIO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
491	INTERRUPTOR DE ÓLEO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
492	INTERRUPTOR DE RÊ- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
493	JUNTA DE CAMBIO - FIESTA SEDAN 1.6	10	KIT
494	JUNTA DO CABEÇOTE- FIESTA SEDAN 1.6	10	KIT
495	JUNTA DO MOTOR COMPLETO- FIESTA SEDAN 1.6	10	KIT
496	JUNTA HOMOCINÉTICA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
497	LANTERNA TRASEIRA LD- FIESTA SEDAN 1.6	4	PÇ
498	LANTERNA TRASEIRA LE- FIESTA SEDAN 1.6	4	PÇ
499	MANGUEIRA BOCAL TANQUE- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
500	MANGUEIRA BOMBA D'ÁGUA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
501	MANGUEIRA ENTRADA AQUECEDOR- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
502	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
503	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
504	MANGUEIRA SAÍDA DO AQUECEDOR- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
505	MAQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LD - FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
506	MAQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LE - FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
507	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL LD - FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>508</b>	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL LE - FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>509</b>	MOTOR DE ARRANQUE- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>510</b>	PALHETA DO LIMPADOR- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>511</b>	PASTILHA DE FREIO- FIESTA SEDAN 1.6	10	JG
<b>512</b>	PISTÃO COM ANÉIS- FIESTA SEDAN 1.6	10	JG
<b>513</b>	PIVÔ - FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>514</b>	PIVO DA BANDEJA LD- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>515</b>	PIVO DA BANDEJA LE- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>516</b>	RADIADOR- FIESTA SEDAN 1.6	5	PÇ
<b>517</b>	REGULADOR DE VOLTAGEM- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>518</b>	RESERVATÓRIO DE ÁGUA C/ TAMPA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>519</b>	RETENTOR DA RODA TRASEIRA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>520</b>	RETENTOR DE VÁLVULAS- FIESTA SEDAN 1.6	10	JG
<b>521</b>	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>522</b>	RETENTOR DO COMANDO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>523</b>	RETENTOR DO EIXO PILOTO (TULIPA)- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>524</b>	RETENTOR DO TRAMBULADOR- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>525</b>	RETENTOR DO VOLANTE TRASEIRO - FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>526</b>	RETENTOR LATERAL DO CÂMBIO- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>527</b>	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>528</b>	RETROVISOR LD- FIESTA SEDAN 1.6	4	PÇ
<b>529</b>	RETROVISOR LE- FIESTA SEDAN 1.6	4	PÇ
<b>530</b>	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA C/ ABS- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>531</b>	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA- FIESTA SEDAN 1.6	10	KIT
<b>532</b>	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO - FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>533</b>	ROLAMENTO RÔDA DIANTEIRA COMPL. C/ ABS- FIESTA SEDAN 1.6	10	KIT
<b>534</b>	RÓTULA ALAVANCA – FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
<b>535</b>	SAPATA DE FREIO TRASEIRA- FIESTA SEDAN 1.6	10	JG
<b>536</b>	SELO ÁGUA BLOCO MOTOR- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

537	SENSOR DE TEMPERATURA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
538	SENSOR DE VELOCIDADE- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
539	SENSOR DO NÍVEL DA BOIA DE TANQUE- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
540	SINCRONIZADO DO CAMBIO - FIESTA SEDAN 1.6	10	JG
541	SUPORTE ESCOVA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
542	TAMBOR DE FREIO - FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
543	TENSOR DA CORREIA DENTADA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
544	TERMINAL DE DIREÇÃO LD- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
545	TERMINAL DE DIREÇÃO LE- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
546	TUBO DA ÁGUA - FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
547	TUCHO HIDRAULICO- FIESTA SEDAN 1.6	10	JG
548	VALVULA TERMOSTÁTICA- FIESTA SEDAN 1.6	10	PÇ
549	VELA FLEX- FIESTA SEDAN 1.6	10	JG
550	ADITIVO ORGÂNICO 1 L- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
551	ALTERNADOR - FIORINO 1.4 flex	1	PÇ
552	AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO- FIORINO 1.4 FLEX	2	KIT
553	AMORTECEDOR DIANTEIRO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
554	AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO- FIORINO 1.4 FLEX	2	KIT
555	AMORTECEDOR TRASEIRO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
556	ANEL DO PISTÃO - Fiorino 1.4 Flex	1	JG
557	ANEL MOTOR- FIORINO 1.4 FLEX	1	JG
558	ANTICHAMA MOTOR ÁGUA - Fiorino 1.4 Flex	1	PÇ
559	ATUADOR DE EMBREAGEM- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
560	BALANCIN- FIORINO 1.4 FLEX	2	KIT
561	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA C/ PIVO LD- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
562	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA C/ PIVO LE- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
563	BARRA AXIAL DIREÇÃO HDRAULICA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
564	BARRA ESTABILIZADORA- FIORINO 1.4 FLEX	2	KIT
565	BICO INJETOR- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
566	BIELETAS SUSPENSÃO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>567</b>	BOBINA DE IGNIÇÃO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>568</b>	BOMBA COMBUSTÍVEL FLEX- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>569</b>	BOMBA D'ÁGUA MOTOR- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>570</b>	BOMBA ÓLEO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>571</b>	BRONZINA DE BIELA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>572</b>	BRONZINA DE MANCAL- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>573</b>	BUCHA DA BANDEJA - Fiorino 1.4 Flex	2	PÇ
<b>574</b>	BUCHA DO QUADRO TRASEIRA - Fiorino 1.4 Flex	2	PÇ
<b>575</b>	CABO DE SELEÇÃO DE MARCHAS- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>576</b>	CABO DE VELAS- FIORINO 1.4 FLEX	2	JG
<b>577</b>	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
<b>578</b>	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>579</b>	CHAVE DE SETA - Fiorino 1.4 Flex	2	PÇ
<b>580</b>	CHAVE DO LIMPADO DO PARA-BRISA - Fiorino 1.4 Flex	2	PÇ
<b>581</b>	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>582</b>	CILINDRO DE FREIO MESTRE- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>583</b>	CILINDRO RODA TRASEIRA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>584</b>	COIFA CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>585</b>	COIFA HOMOCINÉTICA LADO DO CÂMBIO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>586</b>	COIFA HOMOCINÉTICA LADO RODA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>587</b>	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>588</b>	COMANDO DE VÁLVULAS- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>589</b>	COMUTADOR DE PARTIDA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>590</b>	CONJUNTO COMPLETO MOTOR DA VENTONHA - Fiorino 1.4 Flex	2	JG
<b>591</b>	CORREIA ALTERNADOR- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>592</b>	CORREIA AR CONDICIONADO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>593</b>	CORREIA DENTADA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>594</b>	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>595</b>	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>596</b>	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

597	COXIM CÂMBIO MODELO BIELA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
598	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
599	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
600	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO - Fiorino 1.4 Flex	2	PÇ
601	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO - Fiorino 1.4 Flex	2	PÇ
602	DISCO DE FREIO TRASEIRO - Fiorino 1.4 Flex	2	PÇ
603	EMBREGEM- FIORINO 1.4 FLEX	1	KIT
604	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
605	ENGRENAGEM DA QUARTA- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
606	ENGRENAGEM DA QUINTA- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
607	ENGRENAGEM DA RÉ- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
608	ENGRENAGEM DA SEGUNDA- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
609	ENGRENAGEM DA TERCEIRA- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
610	FAROL DIANTEIRO LD- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
611	FAROL DIANTEIRO LE- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
612	FILTRO AR CONDICIONADO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
613	FILTRO COMBUSTÍVEL- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
614	FILTRO DE AR- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
615	FILTRO ÓLEO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
616	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
617	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
618	GARFO DA RÉ- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
619	GARFO DO CÂMBIO 1/2 – FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
620	GARFO DO CÂMBIO 3/4 - FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
621	GARFO DO CÂMBIO 5- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
622	HIDROVACUO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
623	IMPULSOR DE PARTIDA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
624	INTERRUPTOR DO ÓLEO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
625	JUNTA DE RETIFICAÇÃO DO CABEÇOTE MOTOR- FIORINO 1.4 FLEX	2	KIT



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

626	JUNTA DO CÂMBIO- FIORINO 1.4 FLEX	2	KIT
627	JUNTA HOMOCINÉTICA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
628	JUNTA MOTOR COMPLETA- FIORINO 1.4 FLEX	2	KIT
629	LANTERNA TRASEIRA LD- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
630	LANTERNA TRASEIRA LE- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
631	MANGUEIRA AQUECEDOR- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
632	MANGUEIRA DO RESPIRO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
633	MANGUEIRA FILTRO DE AR- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
634	MANGUEIRA RAD INFERIOR- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
635	MANGUEIRA RAD SUPERIOR- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
636	MANGUEIRA SAÍDA AR QUENTE - FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
637	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LD- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
638	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LE- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
639	MAQUINA DE VIDRO MANUAL LD - Fiorino 1.4 Flex	2	PÇ
640	MAQUINA DE VIDRO MANUAL LE - Fiorino 1.4 Flex	2	PÇ
641	MOTOR ARRANQUE- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
642	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
643	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
644	PISTÃO MOTOR- FIORINO 1.4 FLEX	2	JG
645	PIVO BANDEJA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
646	RADIADOR- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
647	REGULADOR DE VOLTAGEM- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
648	REPARO DO TRAMBULADOR- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
649	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
650	RETENTOR DA LATERAL DO CÂMBIO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
651	RETENTOR DE VÁLVULAS- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
652	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
653	RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULAS- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
654	RETENTOR DO EIXO DO CÂMBIO (TULIPA)- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
655	RETENTOR DO PILOTO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>656</b>	RETENTOR DO VOLANTE TRASEIRO - Fiorino 1.4 Flex	2	PÇ
<b>657</b>	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>658</b>	RETROVISOR CENTRAL- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
<b>659</b>	RETROVISOR LD- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
<b>660</b>	RETROVISOR LE- FIORINO 1.4 FLEX	1	PÇ
<b>661</b>	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - Fiorino 1.4 Flex	2	PÇ
<b>662</b>	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA - Fiorino 1.4 Flex	2	PÇ
<b>663</b>	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO C/ ABS- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>664</b>	ROLAMENTO RODA TRASEIRA C/ ABS FREIO A TAMBOR- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>665</b>	SAPATA FREIO TRASEIRA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>666</b>	SELO DA ÁGUA DO BLOCO DO MOTOR- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>667</b>	SENSOR DE NÍVEL DA BÓIA DE TANQUE- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>668</b>	SENSOR DE VELOCIDADE- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>669</b>	SENSOR TEMPERATURA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>670</b>	SINCRONIZADO DE CÂMBIO - Fiorino 1.4 Flex	2	JG
<b>671</b>	SONDA LAMBDA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>672</b>	SUPORTE DE ESCOVA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>673</b>	TAMBOR DE FREIO - Fiorino 1.4 Flex	2	PÇ
<b>674</b>	TENSOR CORREIA DENTADA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>675</b>	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>676</b>	TENSOR FIXO CORREIA ALTERNADOR- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>677</b>	TERMINAL DE DIREÇÃO- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>678</b>	TUBO DA ÁGUA - Fiorino 1.4 Flex	2	PÇ
<b>679</b>	VÁLVULA TERMOSTÁTICA- FIORINO 1.4 FLEX	2	PÇ
<b>680</b>	VELA MOTOR- FIORINO 1.4 FLEX	2	JG
<b>681</b>	ADITIVO ORGÂNICO 1L- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>682</b>	ALTERNADOR - GOL/SAVEIRO G4	5	PÇ
<b>683</b>	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>684</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ





*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

685	AMORTECEDOR DIANTEIRO- GOL/SAVEIRO G4	10	KIT
686	AMORTECEDOR TRASEIRO - GOL/SAVEIRO G4	10	KIT
687	AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO - GOL/SAVEIRO G4	10	KIT
688	AMORTECEDOR TRASEIRO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
689	ANEIS- GOL/SAVEIRO G4	5	JG
690	ANEL DE PISTÃO - GOL/SAVEIRO G4	5	JG
691	ANTICHAMA MOTOR ÁGUA- GOL/SAVEIRO G4	5	PÇ
692	ATUADOR DE EMBREAGEM - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
693	BALANCIN- GOL/SAVEIRO G4	10	KIT
694	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA LD- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
695	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA LE- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
696	BARRA ESTABILIZADORA- GOL/SAVEIRO G4	10	KIT
697	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA SAVEIRO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
698	BICO INJETOR- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
699	BIELETA SUSPENSÃO - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
700	BOBINA DE IGNIÇÃO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
701	BOMBA COMBUSTÍVEL INJ 2 FIOS- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
702	BOMBA DAGUA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
703	BOMBA DE ÓLEO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
704	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
705	BRAÇADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
706	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO HIDRÁULICA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
707	BRONZINA DE BIELA- GOL/SAVEIRO G4	5	JG
708	BRONZINA DE MANCAL- GOL/SAVEIRO G4	5	JG
709	BUCHA DA BANDEJA DE FERRO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
710	BUCHA DO QUADRO TRASEIRO - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
711	CABO DE FREIO DE MÃO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
712	CABO DE VELA- GOL/SAVEIRO G4	10	JG
713	CABO DE VELOCÍMETRO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

714	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA- GOL/SAVEIRO G4	5	PÇ
715	CAIXA DE DIREÇÃO MANUAL- GOL/SAVEIRO G4	5	PÇ
716	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
717	CAPA DA CORREIA DENTADA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
718	CHAVE DE SETA - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
719	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
720	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
721	CILINDRO IGNIÇÃO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
722	CILINDRO MESTRE- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
723	CILINDRO RODA TRASEIRA DA SAVAEIRO 19MM- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
724	CILINDRO RODA TRASEIRO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
725	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
726	COIFA EXTERNA DA HOMOCINÉTICA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
727	COIFA INTERNA - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
728	COLA SILICONE CINZA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
729	COMUTADOR PARTIDA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
730	CONJUNTO MOTOR DA VENTONHA - GOL/SAVEIRO G4	10	KIT
731	CORREIA AR CONDICIONADO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
732	CORREIA DENTADA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
733	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
734	CORREIA DO ALTERNADOR- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
735	COXIM DO CÂMBIO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
736	COXIM MOTOR LD- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
737	COXIM MOTOR LE- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
738	CUBO RODA DIANTEIRA 4 FUROS- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
739	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
740	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
741	DISCO DE FREIO TRASEIRO - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
742	EMBREAGEM- GOL/SAVEIRO G4	10	KIT



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

743	ENCOSTO BRONZINA- GOL/SAVEIRO G4	5	JG
744	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA- GOL/SAVEIRO G4	5	PÇ
745	ENGRENAGEM DA QUARTA- GOL/SAVEIRO G4	5	PÇ
746	ENGRENAGEM DA QUINTA- GOL/SAVEIRO G4	5	PÇ
747	ENGRENAGEM DA RÉ- GOL/SAVEIRO G4	5	PÇ
748	ENGRENAGEM DA SEGUNDA- GOL/SAVEIRO G4	5	PÇ
749	ENGRENAGEM DA TERCEIRA- GOL/SAVEIRO G4	5	PÇ
750	FAROL DIANTEIRO LD- GOL/SAVEIRO G4	4	PÇ
751	FAROL DIANTEIRO LE- GOL/SAVEIRO G4	4	PÇ
752	FILTRO AR CONDICIONADO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
753	FILTRO DE AR- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
754	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FLEX- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
755	FILTRO DE ÓLEO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
756	FLANGE DO CABEÇOTE- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
757	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO LD- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
758	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO LE- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
759	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO LD- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
760	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO LE- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
761	GARFO 1/2 – GOL/SAVEIRO G4	5	PÇ
762	GARFO 3/4 – GOL/SAVEIRO G4	5	PÇ
763	GARFO DA 5- GOL/SAVEIRO G4	5	PÇ
764	GARFO DA RÉ- GOL/SAVEIRO G4	5	PÇ
765	HIDROVACUO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
766	IMPULSOR DE PARTIDA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
767	INTERRUPTOR DE FREIO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
768	INTERRUPTOR DE ÓLEO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
769	INTERRUPTOR DE RÉ- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
770	JUNTA DE CAMBIO - GOL/SAVEIRO G4	10	KIT
771	JUNTA DESLIZANTE- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
772	JUNTA DO CABEÇOTE- GOL/SAVEIRO G4	10	KIT



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

773	JUNTA DO MOTOR COMPLETO- GOL/SAVEIRO G4	10	KIT
774	JUNTA HOMOCINÉTICA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
775	LANTERNA TRASEIRA LD- GOL/SAVEIRO G4	4	PÇ
776	LANTERNA TRASEIRA LE- GOL/SAVEIRO G4	4	PÇ
777	LONA DE FREIO- GOL/SAVEIRO G4	10	JG
778	MANGUEIRA BÓCAL TANQUE- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
779	MANGUEIRA BOMBA D'ÁGUA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
780	MANGUEIRA ENTRADA AQUECEDOR- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
781	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
782	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
783	MANGUEIRA SAÍDA DO AQUECEDOR- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
784	MAQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LD - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
785	MAQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LE - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
786	MAQUINA DE VIDRO MANUAL LD - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
787	MAQUINA DE VIDRO MANUAL LE - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
788	MOTOR ARRANQUE- GOL/SAVEIRO G4	5	PÇ
789	PALHETA DO LIMPADOR- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
790	PASTILHA DE FREIO- GOL/SAVEIRO G4	10	JG
791	PISTÃO COM ANEIS- GOL/SAVEIRO G4	10	JG
792	<b>PIVO BANDEJA- GOL/SAVEIRO G4</b>	10	PÇ
793	PONTA EIXO TRASEIRO LD- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
794	PONTA EIXO TRASEIRO LE- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
795	RADIADOR- GOL/SAVEIRO G4	5	PÇ
796	REGULADOR DE VOLTAGEM- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
797	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
798	RETENTOR DE VÁLVULAS- GOL/SAVEIRO G4	10	JG
799	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
800	RETENTOR DO COMANDO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
801	RETENTOR DO EIXO PILOTO (TULIPA)- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
802	RETENTOR DO TRAMBULADOR- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>803</b>	RETENTOR DO VOLANTE TRASEIRO - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>804</b>	RETENTOR LATERAL DO CÂMBIO- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>805</b>	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>806</b>	RETROVISOR LD- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>807</b>	RETROVISOR LE- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>808</b>	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA C/ ABS- GOL/SAVEIRO G4	10	JG
<b>809</b>	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>810</b>	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA ABS - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>811</b>	ROLAMENTO TRASEIRO- GOL/SAVEIRO G4	10	KIT
<b>812</b>	RÓTULA ALAVANCA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>813</b>	SELO 5 MARCHA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>814</b>	SELO ÁGUA BLOCO MOTOR- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>815</b>	SENSOR DE VELOCIDADE- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>816</b>	SENSOR DO NÍVEL DA BOIA DE TANQUE- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>817</b>	SENSOR TEMPERATURA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>818</b>	SINCRONIZADO DO CAMBIO - GOL/SAVEIRO G4	10	JG
<b>819</b>	SUPORTE ESCOVA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>820</b>	TAMBOR DE FREIO - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>821</b>	TENSOR DA CORREIA DENTADA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>822</b>	TENSOR DO ALTERNADOR- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>823</b>	TENSOR FIXO DA CORREIA DO ALTERNADOR- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>824</b>	TERMINAL DE DIREÇÃO LD- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>825</b>	TERMINAL DE DIREÇÃO LE- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>826</b>	TUBO DA ÁGUA - GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>827</b>	TUCHO HIDRÁULICO- GOL/SAVEIRO G4	10	JG
<b>828</b>	VALVULA TERMOSTÁTICA- GOL/SAVEIRO G4	10	PÇ
<b>829</b>	VELA FLEX- GOL/SAVEIRO G4	10	JG
<b>830</b>	ADITIVO ORGÂNICO 1L- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>831</b>	ALTERNADOR – Gol/Saveiro/Voyage G5	10	PÇ
<b>832</b>	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE	20	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

	G5		
833	AMORTECEDOR DIANTEIRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
834	AMORTECEDOR DIANTEIRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	KIT
835	AMORTECEDOR TRASEIRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
836	AMORTECEDOR TRASEIRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	KIT
837	AMORTECEDOR TRASEIRO – SAVEIRO G5	20	PÇ
838	ANEIS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	JG
839	ANEL DO PISTÃO – Gol/Saveiro/Voyage G5	10	JG
840	ANTICHAMA MOTOR ÁGUA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
841	ATUADOR DE EMBREAGEM – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	PÇ
842	BALANCIN- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	KIT
843	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
844	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
845	BARRA ESTABILIZADORA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	KIT
846	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA SAVEIRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
847	BICO INJETOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
848	BIELETA SUSPENSÃO – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	PÇ
849	BOBINA DE IGNIÇÃO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
850	BOMBA COMBUSTÍVEL INJ 2 FIOS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
851	BOMBA DAGUA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
852	BOMBA DE ÓLEO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
853	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
854	BRAÇADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
855	BRAÇO AUXILIAR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
856	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO HIDRÁULICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
857	BRAÇO PITMAN – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	PÇ
858	BRONZINA DE BIELA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	JG



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>859</b>	BRONZINA DE MANCAL- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	JG
<b>860</b>	BUCHA DA BANDEJA DE FERRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>861</b>	BUCHA DO QUADRO TRASEIRO – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	PÇ
<b>862</b>	CABO DE FREIO DE MÃO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>863</b>	CABO DE VELA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	JG
<b>864</b>	CABO DE VELOCÍMETRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>865</b>	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
<b>866</b>	CAIXA DE DIREÇÃO MECÂNICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
<b>867</b>	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>868</b>	CAPA DA CORREIA DENTADA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>869</b>	CHAVE DE LIMPADOR DO PARA BRISA – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	PÇ
<b>870</b>	CHAVE DE SETA – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	PÇ
<b>871</b>	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>872</b>	CILINDRO IGNIÇÃO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>873</b>	CILINDRO MESTRE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>874</b>	CILINDRO RODA TRASEIRA DA SAVAEIRO 19MM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>875</b>	CILINDRO RODA TRASEIRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>876</b>	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>877</b>	COIFA EXTERNA DA HOMOCINÉTICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>878</b>	COIFA INTERNA DA HOMOCINÉTICA – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	PÇ
<b>879</b>	COLA SILICONE CINZA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>880</b>	COMUTADOR PARTIDA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>881</b>	CONJUNTO MOTOR DA VENTONHA COMPLETO – Gol/Saveiro/Voyage G5	10	KIT
<b>882</b>	CORREIA AR CONDICIONADO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>883</b>	CORREIA DENTADA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>884</b>	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>885</b>	CORREIA DO ALTERNADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>886</b>	COXIM DO CÂMBIO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

887	COXIM MOTOR LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
888	COXIM MOTOR LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
889	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ABS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	KIT
890	CUBO RODA DIANTEIRA 4 FUIROS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
891	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	PÇ
892	DISCO DE FREIO TRASEIRO – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	PÇ
893	DISCO DE FREIO VENTILADO DIANTEIRO – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	PÇ
894	EMBREAGEM 210 MM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	KIT
895	EMBREAGEM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	KIT
896	ENCOSTO BRONZINA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	JG
897	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
898	ENGRENAGEM DA QUARTA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
899	ENGRENAGEM DA QUINTA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
900	ENGRENAGEM DA RÉ- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
901	ENGRENAGEM DA SEGUNDA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
902	ENGRENAGEM DA TERCEIRA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
903	FAROL DIANTEIRO LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
904	FAROL DIANTEIRO LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
905	FILTRO AR CONDICIONADO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
906	FILTRO DE AR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
907	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FLEX- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
908	FILTRO DE ÓLEO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
909	FLANGE DO CABEÇOTE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
910	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
911	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
912	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
913	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
914	GARFO 1/2 – GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
915	GARFO 3/4 – GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
916	GARFO DA 5- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ





*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>917</b>	GARFO DA RÉ- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
<b>918</b>	HIDROVACUO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>919</b>	IMPULSOR DE PARTIDA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>920</b>	INTERRUPTOR DE FREIO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>921</b>	INTERRUPTOR DE ÓLEO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>922</b>	INTERRUPTOR DE RÉ- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>923</b>	JUNTA DE CAMBIO – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	KIT
<b>924</b>	JUNTA DESLIZANTE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>925</b>	JUNTA DO CABEÇOTE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	KIT
<b>926</b>	JUNTA DO MOTOR COMPLETO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	KIT
<b>927</b>	JUNTA HOMOCINÉTICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>928</b>	LANTERNA TRASEIRA LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>929</b>	LANTERNA TRASEIRA LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>930</b>	LONA DE FREIO LARGA COM 10 FUIROS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>931</b>	LONA DE FREIO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	JG
<b>932</b>	MANGUEIRA BOCAL TANQUE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>933</b>	MANGUEIRA BOMBA D'ÁGUA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>934</b>	MANGUEIRA ENTRADA AQUECEDOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>935</b>	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>936</b>	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>937</b>	MANGUEIRA SAÍDA DO AQUECEDOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>938</b>	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA PORTAS DIANTEIRAS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>939</b>	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA PORTAS TRASEIRAS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>940</b>	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL PORTAS DIANTEIRAS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>941</b>	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL PORTAS TRASEIRAS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
<b>942</b>	MOTOR ARRANQUE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
<b>943</b>	PALHETA DO LIMPADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

944	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	JG
945	PASTILHA DE FREIO SISTEMA TEVES COM 2 GARRAS IGUAIS E 2 DIFERENTES- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
946	PISTÃO COM ANEIS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	JG
947	PIVO BANDEJA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
948	PONTA EIXO TRASEIRO LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
949	PONTA EIXO TRASEIRO LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
950	RADIADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
951	REGULADOR DE VOLTAGEM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
952	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
953	RETENTOR DE VÁLVULAS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	JG
954	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
955	RETENTOR DO COMANDO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
956	RETENTOR DO EIXO DE CAMBIO – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	PÇ
957	RETENTOR DO EIXO PILOTO (TULIPA)- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
958	RETENTOR DO TRAMBULADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
959	RETENTOR DO VOLANTE TRASEIRO – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	PÇ
960	RETENTOR LATERAL DO CÂMBIO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
961	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
962	RETROVISOR CENTRAL- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
963	RETROVISOR LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
964	RETROVISOR LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	10	PÇ
965	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA C/ ABS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	JG
966	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	PÇ
967	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	PÇ
968	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA ABS – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	PÇ
969	RÓTULA ALAVANCA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
970	SELO 5 MARCHA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

971	SELO ÁGUA BLOCO MOTOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
972	SENSOR DE VELOCIDADE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
973	SENSOR DO NÍVEL DA BOIA DE TANQUE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
974	SENSOR TEMPERATURA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
975	SINCRONIZADO DO CAMBIO – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	JG
976	SUPORTE ESCOVA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
977	TAMBOR DE FREIO – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	PÇ
978	TENSOR DA CORREIA DENTADA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
979	TENSOR DO ALTERNADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
980	TENSOR FIXO DA CORREIA DO ALTERNADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
981	TERMINAL DE DIREÇÃO LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
982	TERMINAL DE DIREÇÃO LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
983	TUBO DA ÁGUA – Gol/Saveiro/Voyage G5	20	PÇ
984	TUCHO HIDRÁULICO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	JG
985	VALVULA TERMOSTÁTICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	PÇ
986	VELA FLEX- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G5	20	JG
987	ADITIVO ORGÂNICO 1L- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
988	ALTERNADOR – Gol/Saveiro/Voyage G6	15	PÇ
989	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
990	AMORTECEDOR DIANTEIRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
991	AMORTECEDOR DIANTEIRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	KIT
992	AMORTECEDOR TRASEIRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
993	AMORTECEDOR TRASEIRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	KIT
994	ANEIS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	16	JG
995	ANEL DE PISTÃO – Gol/Saveiro/Voyage G6	16	JG
996	ANTICHAMA MOTOR ÁGUA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	16	PÇ
997	ATUADOR DE EMBREAGEM – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	PÇ
998	BALANCIN- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	15	KIT



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>999</b>	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA LD GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1000</b>	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1001</b>	BARRA ESTABILIZADORA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	KIT
<b>1002</b>	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA - GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1003</b>	BICO INJETOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1004</b>	BIELETA SUSPENSÃO – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	PÇ
<b>1005</b>	BOBINA DE IGNIÇÃO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1006</b>	BOMBA COMBUSTÍVEL INJ 2 FIOS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1007</b>	BOMBA DAGUA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1008</b>	BOMBA DE ÓLEO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1009</b>	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1010</b>	BRAÇADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1011</b>	BRAÇO AUXILIAR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1012</b>	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO HIDRÁULICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1013</b>	BRAÇO PITMAN – GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1014</b>	BRONZINA DE BIELA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	16	JG
<b>1015</b>	BRONZINA DE MANCAL- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	16	JG
<b>1016</b>	BUCHA DA BANDEJA DE FERRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1017</b>	BUCHA DO QUADRO TRASEIRO – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	PÇ
<b>1018</b>	CABO DE FREIO DE MÃO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1019</b>	CABO DE VELA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	JG
<b>1020</b>	CABO DE VELOCÍMETRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1021</b>	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	15	PÇ
<b>1022</b>	CAIXA DE DIREÇÃO MECÂNICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	15	PÇ
<b>1023</b>	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1024</b>	CAPA DA CORREIA DENTADA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1025</b>	CHAVE DE SETA – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>1026</b>	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	PÇ
<b>1027</b>	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1028</b>	CILINDRO IGNIÇÃO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1029</b>	CILINDRO MESTRE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1030</b>	CILINDRO RÔDA TRASEIRA DA SAVEIRO 19MM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1031</b>	CILINDRO RÔDA TRASEIRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1032</b>	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1033</b>	COIFA EXTERNA DA HOMOCINÉTICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1034</b>	COIFA INTERNA DA HOMOCINÉTICA – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	PÇ
<b>1035</b>	COLA SILICONE CINZA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1036</b>	COMUTADOR PARTIDA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1037</b>	CONJUNTO MOTOR DA VENTONHA COMPLETO – Gol/Saveiro/Voyage G6	15	KIT
<b>1038</b>	CORREIA AR CONDICIONADO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1039</b>	CORREIA DENTADA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1040</b>	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1041</b>	CORREIA DO ALTERNADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1042</b>	COXIM DO CÂMBIO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1043</b>	COXIM MOTOR LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1044</b>	COXIM MOTOR LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1045</b>	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ABS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	KIT
<b>1046</b>	CUBO RODA DIANTEIRA 4 FURROS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1047</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	PÇ
<b>1048</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	PÇ
<b>1049</b>	DISCO DE FREIO TRASEIRO – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	PÇ
<b>1050</b>	EMBREAGEM 210 MM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	KIT
<b>1051</b>	EMBREAGEM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	15	KIT
<b>1052</b>	ENCOSTO BRONZINA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	15	JG
<b>1053</b>	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	15	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>1054</b>	ENGRENAGEM DA QUARTA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	15	PÇ
<b>1055</b>	ENGRENAGEM DA QUINTA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	15	PÇ
<b>1056</b>	ENGRENAGEM DA RÉ- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	15	PÇ
<b>1057</b>	ENGRENAGEM DA SEGUNDA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	15	PÇ
<b>1058</b>	ENGRENAGEM DA TERCEIRA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	15	PÇ
<b>1059</b>	FAROL DIANTEIRO LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	14	PÇ
<b>1060</b>	FAROL DIANTEIRO LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	14	PÇ
<b>1061</b>	FILTRO AR CONDICIONADO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1062</b>	FILTRO DE AR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1063</b>	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FLEX- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1064</b>	FILTRO DE ÓLEO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1065</b>	FLANGE DO CABEÇOTE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1066</b>	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1067</b>	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1068</b>	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1069</b>	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1070</b>	GARFO 1/2 - GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	14	PÇ
<b>1071</b>	GARFO 3/4 – GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	14	PÇ
<b>1072</b>	GARFO DA 5- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	14	PÇ
<b>1073</b>	GARFO DA RÉ- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	14	PÇ
<b>1074</b>	HIDROVACUO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1075</b>	IMPULSOR DE PARTIDA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1076</b>	INTERRUPTOR DE FREIO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1077</b>	INTERRUPTOR DE ÓLEO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1078</b>	INTERRUPTOR DE RÉ- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1079</b>	JUNTA DESLIZANTE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1080</b>	JUNTA DO CABEÇOTE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	KIT
<b>1081</b>	JUNTA DO MOTOR COMPLETO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	KIT
<b>1082</b>	JUNTA HOMOCINÉTICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1083</b>	JUTA DE CAMBIO – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	KIT



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>1084</b>	LANTERNA TRASEIRA LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	14	PÇ
<b>1085</b>	LANTERNA TRASEIRA LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	14	PÇ
<b>1086</b>	LONA DE FREIO LARGA COM 10 FUIROS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1087</b>	LONA DE FREIO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	JG
<b>1088</b>	MANGUEIRA BOCAL TANQUE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1089</b>	MANGUEIRA BOMBA D'ÁGUA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1090</b>	MANGUEIRA ENTRADA AQUECEDOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1091</b>	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1092</b>	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1093</b>	MANGUEIRA SAÍDA DO AQUECEDOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1094</b>	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA PORTAS DIANTEIRAS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1095</b>	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA PORTAS TRASEIRAS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1096</b>	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL PORTAS DIANTEIRAS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1097</b>	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL PORTAS TRASEIRAS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1098</b>	MOTOR ARRANQUE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	15	PÇ
<b>1099</b>	PALHETA DO LIMPADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1100</b>	PASTILHA 4 GARRAS IGUAIS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	JG
<b>1101</b>	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	JG
<b>1102</b>	PASTILHA DE FREIO SISTEMA TEVES COM 2 GARRAS IGUAIS E 2 DIFERENTES- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1103</b>	PISTÃO COM ANEIS - GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	15	JG
<b>1104</b>	PIVO BANDEJA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1105</b>	PONTA EIXO TRASEIRO LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1106</b>	PONTA EIXO TRASEIRO LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1107</b>	RADIADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	15	PÇ
<b>1108</b>	REGULADOR DE VOLTAGEM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1109</b>	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>1110</b>	RETENTOR DE VÁLVULAS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	JG
<b>1111</b>	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1112</b>	RETENTOR DO COMANDO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1113</b>	RETENTOR DO EIXO PILOTO (TULIPA)- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1114</b>	RETENTOR DO TRAMBULADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1115</b>	RETENTOR DO VOLANTE TRASEIRO – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	PÇ
<b>1116</b>	RETENTOR LATERAL DO CÂMBIO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1117</b>	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1118</b>	RETROVISOR CENTRAL- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1119</b>	RETROVISOR LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1120</b>	RETROVISOR LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1121</b>	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA C/ ABS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	JG
<b>1122</b>	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	PÇ
<b>1123</b>	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA ABS – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	PÇ
<b>1124</b>	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	PÇ
<b>1125</b>	RÓTULA ALAVANCA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1126</b>	SELO 5 MARCHA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1127</b>	SELO ÁGUA BLOCO MOTOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1128</b>	SENSOR DE VELOCIDADE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1129</b>	SENSOR DO NÍVEL DA BOIA DE TANQUE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1130</b>	SENSOR TEMPERATURA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1131</b>	SINCRONIZADO DO CAMBIO – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	JG
<b>1132</b>	SUPORTE ESCOVA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1133</b>	TAMBOR DE FREIO – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	PÇ
<b>1134</b>	TENSOR DA CORREIA DENTADA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1135</b>	TENSOR DO ALTERNADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1136</b>	TENSOR FIXO DA CORREIA DO ALTERNADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ





*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>1137</b>	TERMINAL DE DIREÇÃO LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1138</b>	TERMINAL DE DIREÇÃO LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1139</b>	TUBO DA ÁGUA – Gol/Saveiro/Voyage G6	20	PÇ
<b>1140</b>	TUCHO HIDRÁULICO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	JG
<b>1141</b>	VALVULA TERMOSTÁTICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	PÇ
<b>1142</b>	VELA FLEX- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G6	20	JG
<b>1143</b>	ADITIVO ORGÂNICO 1L- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1144</b>	ALTERNADOR – Gol/Saveiro/Voyage G7	15	PÇ
<b>1145</b>	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1146</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1147</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	KIT
<b>1148</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1149</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	KIT
<b>1150</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO – GOL/SAVEIRO/VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1151</b>	ANEIS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	JG
<b>1152</b>	ANEL DE PISTÃO – Gol/Saveiro/Voyage G7	15	JG
<b>1153</b>	ANTICHAMA MOTOR ÁGUA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
<b>1154</b>	ATUADOR DE EMBREAGEM – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
<b>1155</b>	BALANCIN- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	KIT
<b>1156</b>	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1157</b>	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1158</b>	BARRA ESTABILIZADORA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	KIT
<b>1159</b>	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA - GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1160</b>	BICO INJETOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1161</b>	BIELETA SUSPENSÃO – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
<b>1162</b>	BOBINA DE IGNIÇÃO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1163</b>	BOMBA COMBUSTÍVEL INJ 2 FIOS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1164</b>	BOMBA DAGUA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>1165</b>	BOMBA DE ÓLEO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1166</b>	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1167</b>	BRAÇADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1168</b>	BRAÇO AUXILIAR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1169</b>	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO HIDRÁULICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1170</b>	BRAÇO PITMAN – GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1171</b>	BRONZINA DE BIELA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	JG
<b>1172</b>	BRONZINA DE MANCAL- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	JG
<b>1173</b>	BUCHA DA BANDEJA DE FERRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1174</b>	BUCHA DO QUADRO TRASEIRO – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
<b>1175</b>	CABO DE FREIO DE MÃO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1176</b>	CABO DE VELA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	JG
<b>1177</b>	CABO DE VELOCÍMETRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1178</b>	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
<b>1179</b>	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1180</b>	CAPA DA CORREIA DENTADA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1181</b>	CHAVE DE SETA – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
<b>1182</b>	CHAVE DO LIMPADOR DO PARA-BRISA – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
<b>1183</b>	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1184</b>	CILINDRO IGNIÇÃO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1185</b>	CILINDRO MESTRE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1186</b>	CILINDRO RODA TRASEIRA DA SAVEIRO 19MM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1187</b>	CILINDRO RODA TRASEIRO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1188</b>	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1189</b>	COIFA EXTERNA DA HOMOCINÉTICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1190</b>	COIFA INTERNA HOMOCINÉTICA – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
<b>1191</b>	COLA SILICONE CINZA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>1192</b>	COMUTADOR PARTIDA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1193</b>	CONJUNTO MOTOR DA VENTONHA COMPLETA – Gol/Saveiro/Voyage G7	15	KIT
<b>1194</b>	CORREIA AR CONDICIONADO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1195</b>	CORREIA DENTADA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1196</b>	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1197</b>	CORREIA DO ALTERNADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1198</b>	COXIM DO CÂMBIO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1199</b>	COXIM MOTOR LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1200</b>	COXIM MOTOR LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1201</b>	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ABS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	KIT
<b>1202</b>	CUBO RODA DIANTEIRA 4 FUIROS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1203</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
<b>1204</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
<b>1205</b>	DISCO DE FREIO TRASEIRO – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
<b>1206</b>	EMBREAGEM 210 MM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	KIT
<b>1207</b>	EMBREAGEM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	KIT
<b>1208</b>	ENCOSTO BRONZINA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	JG
<b>1209</b>	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
<b>1210</b>	ENGRENAGEM DA QUARTA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
<b>1211</b>	ENGRENAGEM DA QUINTA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
<b>1212</b>	ENGRENAGEM DA RÉ- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
<b>1213</b>	ENGRENAGEM DA SEGUNDA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
<b>1214</b>	ENGRENAGEM DA TERCEIRA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
<b>1215</b>	FAROL DIANTEIRO LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
<b>1216</b>	FAROL DIANTEIRO LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
<b>1217</b>	FILTRO AR CONDICIONADO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1218</b>	FILTRO DE AR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1219</b>	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FLEX- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1220</b>	FILTRO DE ÓLEO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

1221	FLANGE DO CABEÇOTE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1222	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1223	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1224	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1225	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1226	GARFO 1/2 - GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
1227	GARFO 3/4 – GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
1228	GARFO DA 5- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
1229	GARFO DA RÉ- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
1230	HIDROVACUO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1231	IMPULSOR DE PARTIDA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1232	INTERRUPTOR DE FREIO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1233	INTERRUPTOR DE ÓLEO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1234	INTERRUPTOR DE RÉ- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1235	JUNTA DE CÂMBIO – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	KIT
1236	JUNTA DESLIZANTE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1237	JUNTA DO CABEÇOTE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	KIT
1238	JUNTA DO MOTOR COMPLETO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	KIT
1239	JUNTA HOMOCINÉTICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1240	LANTERNA TRASEIRA LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
1241	LANTERNA TRASEIRA LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
1242	LONA DE FREIO LARGA COM 10 FUIROS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1243	LONA DE FREIO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	JG
1244	MANGUEIRA BOCAL TANQUE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1245	MANGUEIRA BOMBA D'ÁGUA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1246	MANGUEIRA ENTRADA AQUECEDOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1247	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1248	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1249	MANGUEIRA SAÍDA DO AQUECEDOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE	20	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

	G7		
1250	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA PORTAS DIANTEIRAS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1251	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA PORTAS TRASEIRAS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1252	MAQUINA DE VIDRO MANUAL PARTAS DIANTEIRA – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
1253	MAQUINA DE VIDRO MANUAL PARTAS TRASEIRAS – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
1254	MOTOR ARRANQUE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
1255	PALHETA DO LIMPADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1256	PASTILHA 4 GARRAS IGUAIS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	JG
1257	PASTILHA DE FREIO SISTEMA TEVES COM 2 GARRAS IGUAIS E 2 DIFERENTES- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1258	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA – GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1259	PISTÃO COM ANEIS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	JG
1260	PIVO BANDEJA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1261	PONTA EIXO TRASEIRO LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1262	PONTA EIXO TRASEIRO LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1263	RADIADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
1264	REGULADOR DE VOLTAGEM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1265	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1266	RETENTOR DE VÁLVULAS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	JG
1267	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1268	RETENTOR DO COMANDO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1269	RETENTOR DO EIXO PILOTO (TULIPA)- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1270	RETENTOR DO TRAMBULADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1271	RETENTOR DO VOLANTE TRASEIRO – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
1272	RETENTOR LATERAL DO CÂMBIO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1273	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
1274	RETROVISOR CENTRAL- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>1275</b>	RETROVISOR LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
<b>1276</b>	RETROVISOR LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	15	PÇ
<b>1277</b>	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA C/ ABS- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	JG
<b>1278</b>	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
<b>1279</b>	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
<b>1280</b>	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO ABS – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
<b>1281</b>	RÓTULA ALAVANCA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1282</b>	SAPATA DE FREIO TRASEIRA – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
<b>1283</b>	SELO 5 MARCHA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1284</b>	SELO ÁGUA BLOCO MOTOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1285</b>	SENSOR DE VELOCIDADE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1286</b>	SENSOR DO NÍVEL DA BOIA DE TANQUE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1287</b>	SENSOR TEMPERATURA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1288</b>	SINCRONIZADO DO CÂMBIO – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	JG
<b>1289</b>	SUPORTE ESCOVA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1290</b>	TAMBOR DE FREIO – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
<b>1291</b>	TENSOR DA CORREIA DENTADA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1292</b>	TENSOR DO ALTERNADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1293</b>	TENSOR FIXO DA CORREIA DO ALTERNADOR- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1294</b>	TERMINAL DE DIREÇÃO LD- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1295</b>	TERMINAL DE DIREÇÃO LE- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1296</b>	TUBÓ DA ÁGUA – Gol/Saveiro/Voyage G7	20	PÇ
<b>1297</b>	TUCHO HIDRÁULICO- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	JG
<b>1298</b>	VALVULA TERMOSTÁTICA- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	PÇ
<b>1299</b>	VELA FLEX- GOL/SAVEIRO/ VOYAGE G7	20	JG
<b>1300</b>	ADITIVO ORGÂNICO 1 L- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1301</b>	ALAVANCA DE CÂMBIO- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1302</b>	ALTERNADOR - Kombi 1.4	15	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

1303	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA- KOMBI 1.4	30	PÇ
1304	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO- KOMBI 1.4	30	PÇ
1305	AMORTECEDOR DIANTEIRO- KOMBI 1.4	15	KIT
1306	AMORTECEDOR DIANTEIRO- KOMBI 1.4	30	PÇ
1307	AMORTECEDOR TRASEIRO- KOMBI 1.4	30	PÇ
1308	AMORTECEDOR TRASEIRO- KOMBI 1.4	15	KIT
1309	ANEL DE PISTÃO - Kombi 1.4	20	JG
1310	ANEL DO MOTOR – KOMBI 1.4	20	JG
1311	ANTICHAMA MOTOR ÁGUA- KOMBI 1.4	20	PÇ
1312	ATUADOR DE EMBREAGEM - Kombi 1.4	30	PÇ
1313	BALANCIN- KOMBI 1.4	30	KIT
1314	BARRA DE DIREÇÃO- KOMBI 1.4	30	PÇ
1315	BARRA ESTABILIZADORA- KOMBI 1.4	30	KIT
1316	BATENTE DA SUSPENSÃO (DIABINHO)- KOMBI 1.4	30	PÇ
1317	BICO INJETOR- KOMBI 1.4	30	PÇ
1318	BIELETA SUSPENSÃO - Kombi 1.4	30	PÇ
1319	BOBINA DE IGNIÇÃO PLUG COM 4 TERM.- KOMBI 1.4	30	PÇ
1320	BOMBA COMBUSTÍVEL INJ 2 FIOS- KOMBI 1.4	30	PÇ
1321	BOMBA DAGUA- KOMBI 1.4	30	PÇ
1322	BOMBA DE ÓLEO MOTOR A ÁGUA- KOMBI 1.4	30	PÇ
1323	BORRACHA FACÃO- KOMBI 1.4	30	PÇ
1324	BRAÇADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA- KOMBI 1.4	30	PÇ
1325	BRONZINA DE BIELA- KOMBI 1.4	30	JG
1326	BRONZINA DE MANCAL- KOMBI 1.4	30	JG
1327	BUCHA DO QUADRO TRASEIRO - Kombi 1.4	30	PÇ
1328	CABO ACELERADOR- KOMBI 1.4	30	PÇ
1329	CABO DE EMBREAGEM- KOMBI 1.4	30	PÇ
1330	CABO DE FREIO DE MÃO- KOMBI 1.4	30	PÇ
1331	CABO DE VELA- KOMBI 1.4	30	JG
1332	CABO DE VELOCÍMETRO- KOMBI 1.4	30	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>1333</b>	CABO EMBREAGEM MOTOR A ÁGUA- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1334</b>	CAIXA DIREÇÃO MECÂNICA - Kombi 1.4	15	PÇ
<b>1335</b>	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1336</b>	CHAVE DE SETA - Kombi 1.4	30	PÇ
<b>1337</b>	CHAVE DO LIMPADOR PARA-BRISA - Kombi 1.4	30	PÇ
<b>1338</b>	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1339</b>	CILINDRO DE IGNIÇÃO- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1340</b>	CILINDRO MESTRE- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1341</b>	CILINDRO RODA TRASEIRA- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1342</b>	COIFA DE DIREÇÃO - Kombi 1.4	30	PÇ
<b>1343</b>	COIFA EXTERNA HOMOCINÉTICA - Kombi 1.4	30	PÇ
<b>1344</b>	COIFA INTERNA HOMOCINÉTICA - Kombi 1.4	30	PÇ
<b>1345</b>	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1346</b>	COMUTADOR PARTIDA- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1347</b>	CONJUNTO MOTOR DA VENTONHA COMPLETO - Kombi 1.4	15	KIT
<b>1348</b>	CORREIA DENTADA- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1349</b>	CORREIA DO ALTENADOR- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1350</b>	COXIM CÂMBIO TRAS C/3 FUIROS- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1351</b>	COXIM DO MOTOR C/ 2 PINOS- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1352</b>	COXIM DO MOTOR S/ PINOS- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1353</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SÓLIDO - Kombi 1.4	30	PÇ
<b>1354</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO - Kombi 1.4	30	PÇ
<b>1355</b>	DISCO DE FREIO TRASEIRO - Kombi 1.4	30	PÇ
<b>1356</b>	EMBREAGEM- KOMBI 1.4	20	KIT
<b>1357</b>	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL- KOMBI 1.4	30	JG
<b>1358</b>	ENCOSTO BRONZINA- KOMBI 1.4	20	JG
<b>1359</b>	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA- KOMBI 1.4	20	PÇ
<b>1360</b>	ENGRENAGEM DA QUARTA- KOMBI 1.4	20	PÇ
<b>1361</b>	ENGRENAGEM DA RÉ- KOMBI 1.4	20	PÇ
<b>1362</b>	ENGRENAGEM DA SEGUNDA- KOMBI 1.4	20	PÇ





*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>1363</b>	ENGRENAGEM DA TERCEIRA- KOMBI 1.4	20	PÇ
<b>1364</b>	FAROL LD- KOMBI 1.4	20	PÇ
<b>1365</b>	FAROL LE- KOMBI 1.4	20	PÇ
<b>1366</b>	FEIXE DE MOLA- KOMBI 1.4	15	JG
<b>1367</b>	FILTRO COMBUSTÍVEL FLEX- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1368</b>	FILTRO DE AR- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1369</b>	FILTRO DE ÓLEO- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1370</b>	FLANGE DO CABEÇOTE- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1371</b>	FLEXÍVEL CABO DE EMBREAGEM- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1372</b>	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1373</b>	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1374</b>	GARFO 1/2 - KOMBI 1.4	20	PÇ
<b>1375</b>	GARFO 3/4 - KOMBI 1.4	20	PÇ
<b>1376</b>	GARFO DA RÉ- KOMBI 1.4	20	PÇ
<b>1377</b>	HIDROVACUO- KOMBI 1.4	15	PÇ
<b>1378</b>	IMPULSOR DE PARTIDA- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1379</b>	INTERRUPTOR DE FREIO- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1380</b>	INTERRUPTOR DE ÓLEO- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1381</b>	INTERRUPTOR DE RÉ- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1382</b>	JUNTA DESLIZANTE HOMOCINÉTICA- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1383</b>	JUNTA DO CABEÇOTE- KOMBI 1.4	30	KIT
<b>1384</b>	JUNTA DO CÂMBIO- KOMBI 1.4	30	JG
<b>1385</b>	JUNTA DO MOTOR COMPLETO- KOMBI 1.4	30	KIT
<b>1386</b>	LANTERNA TRASEIRA LD- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1387</b>	LANTERNA TRASEIRA LE- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1388</b>	LONA DE FREIO TRASEIRO- KOMBI 1.4	30	JG
<b>1389</b>	MANGA DE EIXO DIANTEIRO- KOMBI 1.4	15	PAR
<b>1390</b>	MANGUEIRA BOCAL TANQUE- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1391</b>	MANGUEIRA BÔMBA DAGUA- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1392</b>	MANGUEIRA ENTRADA AQUECEDOR- KOMBI 1.4	30	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>1393</b>	MANGUEIRA RAD INFERIOR- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1394</b>	MANGUEIRA RAD SUPERIOR- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1395</b>	MANGUEIRA SAÍDA DO AQUECEDOR- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1396</b>	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL LD- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1397</b>	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL LE- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1398</b>	MOTOR DE ARRANQUE- KOMBI 1.4	20	PÇ
<b>1399</b>	PALHETA DO LIMPADOR- KOMBI 1.4	30	JG
<b>1400</b>	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA- KOMBI 1.4	30	JG
<b>1401</b>	PINO CENTRAL COM REGULAGEM- KOMBI 1.4	30	JG
<b>1402</b>	PINO CENTRAL COMPLETO- KOMBI 1.4	30	JG
<b>1403</b>	PINO MANGA DE EIXO INFERIOR SEM ROLETES- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1404</b>	PINO MANGA DE EIXO SUPERIOR SEM ROLETES- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1405</b>	PISTÃO COM ANEIS- KOMBI 1.4	15	JG
<b>1406</b>	PIVÔ DA BANDEJA - Kombi 1.4	30	PÇ
<b>1407</b>	RADIADOR- KOMBI 1.4	15	PÇ
<b>1408</b>	REGULADOR DE VOLTAGEM- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1409</b>	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1410</b>	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1411</b>	RETENTOR DE VALVULAS- KOMBI 1.4	30	JG
<b>1412</b>	RETENTOR DIANT. VIRABREQUIM- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1413</b>	RETENTOR DO COMANDO- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1414</b>	RETENTOR DO EIXO PILOTO (TULIPA)- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1415</b>	RETENTOR DO TRAMBULADOR- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1416</b>	RETENTOR DO VOLANTE TRASEIRO - Kombi 1.4	30	PÇ
<b>1417</b>	RETENTOR LATERAL DO CÂMBIO- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1418</b>	RETENTOR TRAS. VIRABREQUIM- KOMBI 1.4	30	PÇ
<b>1419</b>	RETROVISOR CENTRAL- KOMBI 1.4	20	PÇ
<b>1420</b>	RETROVISOR LD- KOMBI 1.4	20	PÇ
<b>1421</b>	RETROVISOR LE- KOMBI 1.4	20	PÇ
<b>1422</b>	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO ABS - Kombi 1.4	30	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

1423	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA ABS - Kombi 1.4	30	PÇ
1424	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA COMPL. - KOMBI 1.4	30	KIT
1425	ROLAMENTO RODA TRASEIRA- KOMBI 1.4	30	PÇ
1426	RÓTULA ALAVANCA- KOMBI 1.4	30	PÇ
1427	SELO ÁGUA BLOCO MOTOR- KOMBI 1.4	30	PÇ
1428	SENSOR DE TEMPERATURA- KOMBI 1.4	30	PÇ
1429	SENSOR DE VELOCIDADE- KOMBI 1.4	30	PÇ
1430	SENSOR DO NÍVEL DA BOIA DE TANQUE- KOMBI 1.4	30	PÇ
1431	SINCRONIZADO DE CÂMBIO - Kombi 1.4	30	JG
1432	SUPORTE ESCOVA- KOMBI 1.4	30	PÇ
1433	TAMBOR DE FREIO - Kombi 1.4	30	PÇ
1434	TENSOR DA CORREIA DENTADA- KOMBI 1.4	30	PÇ
1435	TERMINAL DE DIREÇÃO - Kombi 1.4	30	PÇ
1436	TUBO DA ÁGUA - Kombi 1.4	30	PÇ
1437	TUCHO HIDRÁULICO- KOMBI 1.4	30	JG
1438	VÁLVULA TERMOSTÁTICA- KOMBI 1.4	30	PÇ
1439	VELA FLEX- KOMBI 1.4	30	JG
1440	ADITIVO ORGÂNICO 1 L - Kwid	2	PÇ
1441	ALTERNADOR - Kwid	1	PÇ
1442	AMORTECEDOR DIANTEIRO - Kwid	2	PÇ
1443	AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO - Kwid	2	KIT
1444	AMORTECEDOR TRASEIRO - Kwid	2	PÇ
1445	AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO - Kwid	2	KIT
1446	ANEL DE PISTÃO - Kwid	2	JG
1447	ANEL MOTOR - Kwid	2	JG
1448	ANTICHAMA MOTOR ÁGUA - Kwid	2	PÇ
1449	ATUADOR DE EMBREAGEM - Kwid	2	PÇ
1450	BALANCIN - Kwid	2	KIT
1451	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA C/ PIVO LD - Kwid	2	PÇ
1452	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA C/ PIVO LE - Kwid	2	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>1453</b>	BARRA AXIAL DIREÇÃO HDRAULICA - Kwid	2	PÇ
<b>1454</b>	BARRA ESTABILIZADORA - Kwid	2	KIT
<b>1455</b>	BICO INJETOR - Kwid	2	PÇ
<b>1456</b>	BIELETAS SUSPENSÃO - Kwid	2	PÇ
<b>1457</b>	BOBINA DE IGNIÇÃO - Kwid	2	PÇ
<b>1458</b>	BOMBA COMBUSTÍVEL FLEX - Kwid	2	PÇ
<b>1459</b>	BOMBA D'ÁGUA MOTOR - Kwid	2	PÇ
<b>1460</b>	BOMBA ÓLEO - Kwid	2	PÇ
<b>1461</b>	BRONZINA DE BIELA - Kwid	2	PÇ
<b>1462</b>	BRONZINA DE MANCAL - Kwid	2	PÇ
<b>1463</b>	BUCHA DA BANDEJA - Kwid	2	PÇ
<b>1464</b>	BUCHA DO QUADRO TRASEIRO - Kwid	2	PÇ
<b>1465</b>	CABO DE SELEÇÃO DE MARCHAS - Kwid	2	PÇ
<b>1466</b>	CABO DE VELAS - Kwid	2	JG
<b>1467</b>	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - Kwid	2	PÇ
<b>1468</b>	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA - Kwid	2	PÇ
<b>1469</b>	CHAVE DE SETA - Kwid	2	PÇ
<b>1470</b>	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA - Kwid	2	PÇ
<b>1471</b>	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO - Kwid	2	PÇ
<b>1472</b>	CILINDRO DE FREIO MESTRE - Kwid	2	PÇ
<b>1473</b>	CILINDRO RODA TRASEIRA - Kwid	2	PÇ
<b>1474</b>	COIFA CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA - Kwid	2	PÇ
<b>1475</b>	COIFA HOMOCINÉTICA LADO DO CÂMBIO - Kwid	2	PÇ
<b>1476</b>	COIFA HOMOCINÉTICA LADO RODA - Kwid	2	PÇ
<b>1477</b>	COLA SILICONE CINZA - Kwid	2	PÇ
<b>1478</b>	COMANDO DE VÁLVULAS - Kwid	2	PÇ
<b>1479</b>	COMUTADOR DE PARTIDA - Kwid	2	PÇ
<b>1480</b>	CONJUNTO MOTOR DA VENTONHA - Kwid	2	KIT
<b>1481</b>	CORREIA ALTERNADOR - Kwid	2	PÇ
<b>1482</b>	CORREIA AR CONDICIONADO - Kwid	2	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

1483	CORREIA DENTADA - Kwid	2	PÇ
1484	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA - Kwid	2	PÇ
1485	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - Kwid	2	PÇ
1486	COXIM CÂMBIO MODELO BIELA - Kwid	2	PÇ
1487	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO - Kwid	2	PÇ
1488	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO - Kwid	2	PÇ
1489	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO - Kwid	2	PÇ
1490	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO - Kwid	2	PÇ
1491	DISCO DE FREIO TRASEIRO - Kwid	2	PÇ
1492	EMBREAGEM - Kwid	2	KIT
1493	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA - Kwid	1	PÇ
1494	ENGRENAGEM DA QUARTA - Kwid	1	PÇ
1495	ENGRENAGEM DA QUINTA - Kwid	1	PÇ
1496	ENGRENAGEM DA RÉ - Kwid	1	PÇ
1497	ENGRENAGEM DA SEGUNDA - Kwid	1	PÇ
1498	ENGRENAGEM DA TERCEIRA - Kwid	1	PÇ
1499	FAROL DIANTEIRO LD - Kwid	1	PÇ
1500	FAROL DIANTEIRO LE - Kwid	1	PÇ
1501	FILTRO AR CONDICIONADO - Kwid	2	PÇ
1502	FILTRO COMBUSTÍVEL - Kwid	2	PÇ
1503	FILTRO DE AR - Kwid	2	PÇ
1504	FILTRO ÓLEO - Kwid	2	PÇ
1505	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO - Kwid	2	PÇ
1506	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO - Kwid	2	PÇ
1507	GARFO DA RÉ - Kwid	1	PÇ
1508	GARFO DO CÂMBIO ½ - Kwid	1	PÇ
1509	GARFO DO CÂMBIO ¼ - Kwid	1	PÇ
1510	GARFO DO CÂMBIO 5 - Kwid	1	PÇ
1511	HIDROVACUO - Kwid	2	PÇ
1512	IMPULSOR DE PARTIDA - Kwid	2	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>1513</b>	INTERRUPTOR DO ÓLEO - Kwid	2	PÇ
<b>1514</b>	JOGO DE SINCRONIZADO DO CAMBIO - Kwid	2	JG
<b>1515</b>	JUNTA DE CAMBIO - Kwid	2	KIT
<b>1516</b>	JUNTA DE RETIFICAÇÃO DO CABEÇOTE MOTOR - Kwid	2	KIT
<b>1517</b>	JUNTA DO CÂMBIO - Kwid	2	KIT
<b>1518</b>	JUNTA HOMOCINÉTICA - Kwid	2	KIT
<b>1519</b>	JUNTA MOTOR COMPLETA - Kwid	2	KIT
<b>1520</b>	LANTERNA TRASEIRA LD - Kwid	2	PÇ
<b>1521</b>	LANTERNA TRASEIRA LE - Kwid	2	PÇ
<b>1522</b>	MANGUEIRA AQUECEDOR - Kwid	2	PÇ
<b>1523</b>	MANGUEIRA DO RESPIRO - Kwid	2	PÇ
<b>1524</b>	MANGUEIRA FILTRO DE AR - Kwid	2	PÇ
<b>1525</b>	MANGUEIRA RAD INFERIOR - Kwid	2	PÇ
<b>1526</b>	MANGUEIRA RAD SUPERIOR - Kwid	2	PÇ
<b>1527</b>	MANGUEIRA SAÍDA AR QUENTE - Kwid	2	PÇ
<b>1528</b>	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LD - Kwid	2	PÇ
<b>1529</b>	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LE - Kwid	2	PÇ
<b>1530</b>	MOTOR ARRANQUE - Kwid	1	PÇ
<b>1531</b>	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA - Kwid	2	PÇ
<b>1532</b>	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - Kwid	2	PÇ
<b>1533</b>	PISTÃO MOTOR - Kwid	2	JG
<b>1534</b>	PIVO BANDEJA - Kwid	2	PÇ
<b>1535</b>	RADIADOR - Kwid	1	PÇ
<b>1536</b>	REGULADOR DE VOLTAGEM - Kwid	2	PÇ
<b>1537</b>	REPARO DO TRAMBULADOR - Kwid	2	PÇ
<b>1538</b>	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA - Kwid	2	PÇ
<b>1539</b>	RETENTOR DA LATERAL DO CÂMBIO - Kwid	2	PÇ
<b>1540</b>	RETENTOR DE VÁLVULAS - Kwid	2	PÇ
<b>1541</b>	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM - Kwid	2	PÇ
<b>1542</b>	RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULAS - Kwid	2	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

1543	RETENTOR DO EIXO DO CÂMBIO (TULIPA) - Kwid	2	PÇ
1544	RETENTOR DO PILOTO - Kwid	2	PÇ
1545	RETENTOR DO VOLANTE TRASEIRO - Kwid	2	PÇ
1546	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM - Kwid	2	PÇ
1547	RETROVISOR CENTRAL - Kwid	2	PÇ
1548	RETROVISOR LD - Kwid	2	PÇ
1549	RETROVISOR LE - Kwid	2	PÇ
1550	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO - Kwid	2	PÇ
1551	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO - Kwid	2	PÇ
1552	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO C/ ABS - Kwid	2	PÇ
1553	ROLAMENTO RODA TRASEIRA C/ ABS FREIO A TAMBOR - Kwid	2	PÇ
1554	RÓTULA DA ALAVANCA DO CÂMBIO - Kwid	2	PÇ
1555	SAPATA FREIO TRASEIRA - Kwid	2	JG
1556	SELO DA ÁGUA DO BLOCO DO MOTOR - Kwid	2	PÇ
1557	SENSOR DE NÍVEL DA BÓIA DE TANQUE - Kwid	2	PÇ
1558	SENSOR DE VELOCIDADE - Kwid	2	PÇ
1559	SENSOR TEMPERATURA - Kwid	2	PÇ
1560	SONDA LAMBDA - Kwid	2	PÇ
1561	SUPORTE DE ESCOVA - Kwid	2	PÇ
1562	TAMBOR DE FREIO - Kwid	2	PÇ
1563	TENSOR CORREIA DENTADA - Kwid	2	PÇ
1564	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR - Kwid	2	PÇ
1565	TENSOR FIXO CORREIA ALTERNADOR - Kwid	2	PÇ
1566	TERMINAL DE DIREÇÃO - Kwid	2	PÇ
1567	TUBO DA ÁGUA - Kwid	2	PÇ
1568	VÁLVULA TERMOSTÁTICA - Kwid	2	PÇ
1569	VELA MOTOR - Kwid	2	JG
1570	ADITIVO ORGÂNICO 1L - L200 Triton	2	PÇ
1571	ALTERNADOR - L200 Triton	1	PÇ
1572	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA - L200 Triton	2	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>1573</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1574</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO - L200 Triton	2	KIT
<b>1575</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1576</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO - L200 Triton	2	KIT
<b>1577</b>	ANEL MOTOR - L200 Triton	2	JG
<b>1578</b>	ANEL DE PISTÃO - L200 Triton	2	JG
<b>1579</b>	ANTICHAMA MOTOR ÁGUA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1580</b>	ATUADOR DE EMBREAGEM - L200 Triton	2	PÇ
<b>1581</b>	BALANCIN - L200 Triton	2	KIT
<b>1582</b>	BANDEJA INFERIOR COMPLETA LD - L200 Triton	2	PÇ
<b>1583</b>	BANDEJA INFERIOR COMPLETA LE - L200 Triton	2	PÇ
<b>1584</b>	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA LD - L200 Triton	2	PÇ
<b>1585</b>	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA LE - L200 Triton	2	PÇ
<b>1586</b>	BARRA ESTABILIZADORA - L200 Triton	2	KIT
<b>1587</b>	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1588</b>	BICOS INJETORES - L200 Triton	2	JG
<b>1589</b>	BIELETA SUSPENSÃO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1590</b>	BIELETAS - L200 Triton	2	PÇ
<b>1591</b>	BOMBA COMBUSTÍVEL - L200 Triton	2	PÇ
<b>1592</b>	BOMBA D'ÁGUA - L200 Triton	2	JG
<b>1593</b>	BOMBA DE ÓLEO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1594</b>	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1595</b>	BRAÇADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1596</b>	BRAÇO AUXILIAR - L200 Triton	2	PÇ
<b>1597</b>	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO HIDRÁULICA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1598</b>	BRAÇO PITMAN - L200 Triton	2	PÇ
<b>1599</b>	BRONZINA DE BIELA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1600</b>	BRONZINA DE MANCAL - L200 Triton	2	PÇ
<b>1601</b>	BUCHA DA BANDEJA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1602</b>	BUCHA DO QUADRO TRASEIRO - L200 Triton	2	PÇ





*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>1603</b>	CABO DE FREIO DE MÃO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1604</b>	CABO VELOCÍMETRO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1605</b>	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - L200 Triton	2	JG
<b>1606</b>	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1607</b>	CHAVE DE LIMPADOR DE PARA BRISA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1608</b>	CHAVE DE SETA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1609</b>	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1610</b>	CILINDRO EMBREAGEM - L200 Triton	2	PÇ
<b>1611</b>	CILINDRO IGNIÇÃO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1612</b>	CILINDRO MESTRE - L200 Triton	2	PÇ
<b>1613</b>	CILINDRO RODA TRASEIRO - L200 Triton	2	KIT
<b>1614</b>	COIFA DA DIREÇÃO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1615</b>	COIFA EXTERNA DA HOMOCINÉTICA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1616</b>	COIFA INTERNA DA HOMOCINÉTICA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1617</b>	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1618</b>	COMUTADOR PARTIDA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1619</b>	CONJUNTO COMPLETO DO MOTOR DA VENTONHA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1620</b>	CORREIA AR CONDICIONADO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1621</b>	CORREIA DENTADA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1622</b>	CORREIA DO ALTERNADOR - L200 Triton	2	JG
<b>1623</b>	COXIM DO CÂMBIO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1624</b>	COXIM DO MOTOR LD - L200 Triton	2	PÇ
<b>1625</b>	COXIM DO MOTOR LE É LD - L200 Triton	2	PÇ
<b>1626</b>	CUBO DE RODA DIANTEIRO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1627</b>	DISCO DE FREIO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1628</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRA SOLIDO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1629</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1630</b>	DISCO DE FREIO TRASEIRO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1631</b>	EMBREAGEM - L200 Triton	2	KIT
<b>1632</b>	ENCOSTO BRONZINA - L200 Triton	1	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>1633</b>	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA - L200 Triton	1	PÇ
<b>1634</b>	ENGRENAGEM DA QUARTA - L200 Triton	1	PÇ
<b>1635</b>	ENGRENAGEM DA QUINTA - L200 Triton	1	PÇ
<b>1636</b>	ENGRENAGEM DA RÉ - L200 Triton	1	PÇ
<b>1637</b>	ENGRENAGEM DA SEGUNDA - L200 Triton	1	PÇ
<b>1638</b>	ENGRENAGEM DA TERCEIRA - L200 Triton	1	PÇ
<b>1639</b>	FAROL LD - L200 Triton	1	PÇ
<b>1640</b>	FAROL LE - L200 Triton	1	PÇ
<b>1641</b>	FILTRO DE AR - L200 Triton	2	PÇ
<b>1642</b>	FILTRO DE AR CONDICIONADO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1643</b>	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - L200 Triton	2	PÇ
<b>1644</b>	FILTRO ÓLEO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1645</b>	FLANGE DO CABEÇOTE - L200 Triton	2	PÇ
<b>1646</b>	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO LD - L200 Triton	2	PÇ
<b>1647</b>	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO LE - L200 Triton	2	PÇ
<b>1648</b>	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO LD - L200 Triton	2	PÇ
<b>1649</b>	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO LE - L200 Triton	2	PÇ
<b>1650</b>	GARFO ½ - L200 Triton	1	PÇ
<b>1651</b>	GARFO ¼ - L200 Triton	1	PÇ
<b>1652</b>	GARFO DA 5 - L200 Triton	1	PÇ
<b>1653</b>	GARFO DA RÉ - L200 Triton	1	PÇ
<b>1654</b>	HIDROVACUO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1655</b>	IMPULSOR DE PARTIDA - L200 Triton	2	KIT
<b>1656</b>	INTERRUPTOR DE FREIO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1657</b>	INTERRUPTOR DE ÓLEO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1658</b>	INTERRUPTOR DE RÉ - L200 Triton	2	PÇ
<b>1659</b>	JG PISTÃO C/ ANEL MOTOR - L200 Triton	2	JG
<b>1660</b>	JUNTA DO CABEÇOTE - L200 Triton	2	JG
<b>1661</b>	JUNTA DO CÂMBIO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1662</b>	JUNTA DO MOTOR COMPLETO - L200 Triton	2	JG



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>1663</b>	JUNTA HOMOCINÉTICA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1664</b>	LANTERNA TRASEIRA LD - L200 Triton	1	PÇ
<b>1665</b>	LANTERNA TRASEIRA LE - L200 Triton	1	PÇ
<b>1666</b>	MANGUEIRA BÓCAL TANQUE - L200 Triton	2	PÇ
<b>1667</b>	MANGUEIRA BOMBA D'ÁGUA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1668</b>	MANGUEIRA ENTRADA AQUECEDOR - L200 Triton	2	PÇ
<b>1669</b>	MANGUEIRA RAD. INFERIOR - L200 Triton	2	PÇ
<b>1670</b>	MANGUEIRA RAD. SUPERIOR - L200 Triton	2	PÇ
<b>1671</b>	MANGUEIRA SAÍDA DO AQUECEDOR - L200 Triton	2	PÇ
<b>1672</b>	MAQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LD - L200 Triton	2	PÇ
<b>1673</b>	MAQUINAS DE VIDRO ELÉTRICA LE - L200 Triton	2	PÇ
<b>1674</b>	MOTOR DE ARRANQUE - L200 Triton	1	PÇ
<b>1675</b>	PALETA DO LIMPADOR PARA-BRISA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1676</b>	PALHETA DO LIMPADOR - L200 Triton	2	PÇ
<b>1677</b>	PASTILHA DE FREIO - L200 Triton	2	JG
<b>1678</b>	PIVÔ INFERIOR DA BANDEJA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1679</b>	PIVÔ SUPERIOR DA BANDEJA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1680</b>	RADIADOR - L200 Triton	1	PÇ
<b>1681</b>	REGULADOR DE VOLTAGEM - L200 Triton	2	PÇ
<b>1682</b>	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1683</b>	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1684</b>	RETENTOR DA RODA TRASEIRA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1685</b>	RETENTOR DE VALVULAS - L200 Triton	2	JG
<b>1686</b>	RETENTOR DIANT. VIRABREQUIM - L200 Triton	2	PÇ
<b>1687</b>	RETENTOR DO COMANDO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1688</b>	RETENTOR DO EIXO PILOTO (TULIPA) - L200 Triton	2	PÇ
<b>1689</b>	RETENTOR DO TRAMBULADOR - L200 Triton	2	PÇ
<b>1690</b>	RETENTOR DÓ VOLANTE TRASEIRO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1691</b>	RETENTOR LATERAL DO CÂMBIO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1692</b>	RETENTOR TRAS. VIRABREQUIM - L200 Triton	2	PÇ



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>1693</b>	RETROVISOR CENTRAL - L200 Triton	1	PÇ
<b>1694</b>	RETROVISOR LD - L200 Triton	1	PÇ
<b>1695</b>	RETROVISOR LE - L200 Triton	1	PÇ
<b>1696</b>	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ABS - L200 Triton	2	PÇ
<b>1697</b>	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA ABS - L200 Triton	2	PÇ
<b>1698</b>	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (EXTERNO) - L200 Triton	2	KIT
<b>1699</b>	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (INTERNO) - L200 Triton	2	KIT
<b>1700</b>	ROLAMENTO RODA TRASEIRA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1701</b>	RÓTULA ALAVANCA - L200 Triton	2	JG
<b>1702</b>	SAPATA DE FREIO TRASEIRA - L200 Triton	2	JG
<b>1703</b>	SELO ÁGUA BLOCO MOTOR - L200 Triton	2	PÇ
<b>1704</b>	SENSOR DE TEMPERATURA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1705</b>	SENSOR DE VELOCIDADE - L200 Triton	2	PÇ
<b>1706</b>	SENSOR DO NÍVEL DA BOIA DE TANQUE - L200 Triton	2	PÇ
<b>1707</b>	SINCRONIZADO DE CÂMBIO - L200 Triton	2	JG
<b>1708</b>	SUPORTE ESCOVA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1709</b>	TAMBOR DE FREIO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1710</b>	TENSOR DA CORREIA DENTADA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1711</b>	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1712</b>	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1713</b>	TUBO DA ÁGUA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1714</b>	TUCHO HIDRÁULICO - L200 Triton	2	PÇ
<b>1715</b>	TURBINA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1716</b>	VÁLVULA TERMOSTÁTICA - L200 Triton	2	PÇ
<b>1717</b>	VELA AQUECEDORA - L200 Triton	2	JG
<b>1718</b>	ADITIVO ORGÂNICO 1 L- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1719</b>	ALTERNADOR - LOGAN 1.6	5	PÇ
<b>1720</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO- LOGAN 1.6	10	KIT
<b>1721</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1722</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO- LOGAN 1.6	10	KIT



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

1723	AMORTECEDOR TRASEIRO- LOGAN 1.6	10	PÇ
1724	ANEL DE PISTÃO 16V - LOGAN 1.6	8	JG
1725	ANEL DE PISTÃO 8V - LOGAN 1.6	8	JG
1726	ANEL MOTOR 16V- LOGAN 1.6	8	JG
1727	ANEL MOTOR 8V- LOGAN 1.6	8	JG
1728	ANTICHAMA MOTOR ÁGUA - LOGAN 1.6	4	PÇ
1729	ATUADOR DE EMBREAGEM- LOGAN 1.6	10	PÇ
1730	BALANCIN- LOGAN 1.6	10	KIT
1731	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA C/ PIVO LD- LOGAN 1.6	10	PÇ
1732	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA C/ PIVO LE- LOGAN 1.6	10	PÇ
1733	BARRA AXIAL DIREÇÃO HDRÁULICA- LOGAN 1.6	10	PÇ
1734	BARRA ESTABILIZADORA FURO 23MM- LOGAN 1.6	10	KIT
1735	BICO INJETOR- LOGAN 1.6	10	PÇ
1736	BIELETAS SUSPENSÃO- LOGAN 1.6	10	PÇ
1737	BOBINA DE IGNIÇÃO- LOGAN 1.6	10	PÇ
1738	BOMBA COMBUSTÍVEL FLEX- LOGAN 1.6	10	PÇ
1739	BOMBA DAGUA MOTOR 16V- LOGAN 1.6	10	PÇ
1740	BOMBA DAGUA MOTOR 8V- LOGAN 1.6	10	PÇ
1741	BOMBA ÓLEO- LOGAN 1.6	10	PÇ
1742	BRONZINA DE BIELA- LOGAN 1.6	8	PÇ
1743	BRONZINA DE MANCAL- LOGAN 1.6	8	PÇ
1744	BUCHA DA BANDEJA - LOGAN 1.6	10	PÇ
1745	BUCHA DO QUADRO TRASEIRO - LOGAN 1.6	10	PÇ
1746	CABO DE SELEÇÃO DE MARCHAS- LOGAN 1.6	10	PÇ
1747	CABO DE VELAS- LOGAN 1.6	10	JG
1748	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA- LOGAN 1.6	5	PÇ
1749	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA- LOGAN 1.6	10	PÇ
1750	CHAVE DE SETA - LOGAN 1.6	10	PÇ
1751	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA - LOGAN 1.6	10	PÇ
1752	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO- LOGAN 1.6	10	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>1753</b>	CILINDRO DE FREIO MESTRE- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1754</b>	CILINDRO RODA TRASEIRA- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1755</b>	COIFA CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1756</b>	COIFA HOMOCINÉTICA LADO DO CÂMBIO- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1757</b>	COIFA HOMOCINÉTICA LADO RODA- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1758</b>	COLA SILICONE CINZA- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1759</b>	COMANDO DE VÁLVULAS- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1760</b>	COMUTADOR DE PARTIDA- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1761</b>	CONJUNTO MOTOR DA VENTONHA - LOGAN 1.6	5	KIT
<b>1762</b>	CORREIA ALTERNADOR- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1763</b>	CORREIA AR CONDICIONADO- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1764</b>	CORREIA DENTADA- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1765</b>	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1766</b>	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1767</b>	COXIM CÂMBIO MODELO BIELA- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1768</b>	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1769</b>	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1770</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO - LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1771</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO - LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1772</b>	DISCO DE FREIO TRASEIRO - LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1773</b>	EMBREGEM- LOGAN 1.6	10	KIT
<b>1774</b>	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA- LOGAN 1.6	5	PÇ
<b>1775</b>	ENGRENAGEM DA QUARTA- LOGAN 1.6	5	PÇ
<b>1776</b>	ENGRENAGEM DA QUINTA- LOGAN 1.6	5	PÇ
<b>1777</b>	ENGRENAGEM DA RÉ- LOGAN 1.6	5	PÇ
<b>1778</b>	ENGRENAGEM DA SEGUNDA- LOGAN 1.6	5	PÇ
<b>1779</b>	ENGRENAGEM DA TERCEIRA- LOGAN 1.6	5	PÇ
<b>1780</b>	FAROL DIANTEIRO LD- LOGAN 1.6	4	PÇ
<b>1781</b>	FAROL DIANTEIRO LE- LOGAN 1.6	4	PÇ
<b>1782</b>	FILTRO AR CONDICIONADO- LOGAN 1.6	10	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

1783	FILTRO COMBUSTÍVEL- LOGAN 1.6	10	PÇ
1784	FILTRO DE AR- LOGAN 1.6	10	PÇ
1785	FILTRO ÓLEO- LOGAN 1.6	10	PÇ
1786	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO- LOGAN 1.6	10	PÇ
1787	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO- LOGAN 1.6	10	PÇ
1788	GARFO DA RÉ- LOGAN 1.6	4	PÇ
1789	GARFO DO CÂMBIO ½- LOGAN 1.6	4	PÇ
1790	GARFO DO CÂMBIO ¼- LOGAN 1.6	4	PÇ
1791	GARFO DO CÂMBIO 5- LOGAN 1.6	4	PÇ
1792	HIDROVACUO- LOGAN 1.6	10	PÇ
1793	IMPULSOR DE PARTIDA- LOGAN 1.6	10	PÇ
1794	INTERRUPTOR DO ÓLEO- LOGAN 1.6	10	PÇ
1795	JOGO DE SINCRONIZADO DO CAMBIO - LOGAN 1.6	10	JG
1796	JUNTA DE RETIFICAÇÃO DO CABEÇOTE MOTOR 16V- LOGAN 1.6	10	KIT
1797	JUNTA DE RETIFICAÇÃO DO CABEÇOTE MOTOR 8V- LOGAN 1.6	10	KIT
1798	JUNTA DO CÂMBIO- LOGAN 1.6	10	PÇ
1799	JUNTA HOMOCINÉTICA- LOGAN 1.6	10	PÇ
1800	JUNTA MOTOR 16V COMPLETA- LOGAN 1.6	10	KIT
1801	JUNTA MOTOR 8V COMPLETA- LOGAN 1.6	10	KIT
1802	LANTERNA TRASEIRA LD- LOGAN 1.6	10	PÇ
1803	LANTERNA TRASEIRA LE- LOGAN 1.6	10	PÇ
1804	MANGUEIRA AQUECEDOR- LOGAN 1.6	10	PÇ
1805	MANGUEIRA DO RESPIRO- LOGAN 1.6	10	PÇ
1806	MANGUEIRA FILTRO DE AR- LOGAN 1.6	10	PÇ
1807	MANGUEIRA RAD INFERIOR- LOGAN 1.6	10	PÇ
1808	MANGUEIRA RAD SUPERIOR- LOGAN 1.6	10	PÇ
1809	MANGUEIRA SAÍDA AR QUENTE - LOGAN 1.6	10	PÇ
1810	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LD- LOGAN 1.6	10	PÇ
1811	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LE- LOGAN 1.6	10	PÇ
1812	MOTOR ARRANQUE- LOGAN 1.6	5	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>1813</b>	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1814</b>	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1815</b>	PISTÃO MOTOR 16V- LOGAN 1.6	8	JG
<b>1816</b>	PISTÃO MOTOR 8V- LOGAN 1.6	8	JG
<b>1817</b>	PIVO BANDEJA- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1818</b>	RADIADOR- LOGAN 1.6	5	PÇ
<b>1819</b>	REGULADOR DE VOLTAGEM- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1820</b>	REPARO DO TRAMBULADOR- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1821</b>	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1822</b>	RETENTOR DA LATERAL DO CÂMBIO- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1823</b>	RETENTOR DE VÁLVULAS- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1824</b>	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1825</b>	RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULAS- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1826</b>	RETENTOR DO EIXO DO CÂMBIO (TULIPA)- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1827</b>	RETENTOR DO PILOTO- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1828</b>	RETENTOR DO VOLANTE TRASEIRO - LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1829</b>	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1830</b>	RETROVISOR CENTRAL- LOGAN 1.6	5	PÇ
<b>1831</b>	RETROVISOR LD- LOGAN 1.6	4	PÇ
<b>1832</b>	RETROVISOR LE- LOGAN 1.6	4	PÇ
<b>1833</b>	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO - LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1834</b>	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO - LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1835</b>	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO C/ ABS- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1836</b>	ROLAMENTO RODA TRASEIRA C/ ABS FREIO A TAMBOR- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1837</b>	ROTULA DA ALAVANCA DO CÂMBIO - LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1838</b>	SAPATA FREIO TRASEIRA- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1839</b>	SELO DA ÁGUA DO BLOCO DO MOTOR- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1840</b>	SENSOR DE NÍVEL DA BÓIA DE TANQUE- LOGAN 1.6	10	PÇ
<b>1841</b>	SENSOR DE VELOCIDADE- LOGAN 1.6	10	PÇ





*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

1842	SENSOR TEMPERATURA- LOGAN 1.6	10	PÇ
1843	SONDA LAMBDA- LOGAN 1.6	10	PÇ
1844	SUPORTE DE ESCOVA- LOGAN 1.6	10	PÇ
1845	TAMBOR DE FREIO - LOGAN 1.6	10	PÇ
1846	TENSOR CORREIA DENTADA- LOGAN 1.6	10	PÇ
1847	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR- LOGAN 1.6	10	PÇ
1848	TENSOR FIXO CORREIA ALTERNADOR- LOGAN 1.6	10	PÇ
1849	TERMINAL DE DIREÇÃO- LOGAN 1.6	10	PÇ
1850	TUBO DA ÁGUA - LOGAN 1.6	10	PÇ
1851	VÁLVULA TERMOSTÁTICA- LOGAN 1.6	10	PÇ
1852	VELA MOTOR 16V- LOGAN 1.6	10	JG
1853	VELA MOTOR 8V- LOGAN 1.6	10	JG
1854	ADITIVO ORGÂNICO 1 L- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1855	ALTERNADOR - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
1856	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1857	AMORTECEDOR DIANTEIRA CORSA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	KIT
1858	AMORTECEDOR DIANTEIRA CORSA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1859	AMORTECEDOR DIANTEIRO MONTANA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	KIT
1860	AMORTECEDOR TRASEIRA CORSA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	KIT
1861	AMORTECEDOR TRASEIRA CORSA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1862	AMORTECEDOR TRASEIRA MONTANA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	KIT
1863	AMORTECEDOR TRASEIRA MONTANA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1864	ANÉIS- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	JG
1865	ANEL DE PISTÃO - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	JG
1866	ANTICHAMA MOTOR ÁGUA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1867	ATUADOR DE EMBREAGEM- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1868	BALANCIN- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	KIT
1869	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA LD- MONTANA 1.4 E CORSA	4	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

	1.4		
1870	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA LE- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1871	BARRA ESTABILIZADORA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	KIT
1872	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA CORSA	4	PÇ
1873	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA MONTANA	4	PÇ
1874	BICO INJETOR- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1875	BIELETA SUSPENSÃO - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1876	BIELETAS- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1877	BOBINA DE IGNIÇÃO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1878	BOMBA COMBUSTÍVEL INJ 2 FIOS- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1879	BOMBA DAGUA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1880	BOMBA DE ÓLEO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1881	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1882	BRAÇADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1883	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO HIDRÁULICA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1884	BRAÇO AUXILIAR - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PC
1885	BRONZINA DE BIELA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	JG
1886	BRONZINA DE MANCAL- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	JG
1887	BUCHA DA BANDEJA - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1888	BUCHA DO QUADRO TRASEIRO - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1889	CABO DE FREIO DE MÃO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1890	CABO DE VELA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	JG
1891	CABO DE VELOCÍMETRO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1892	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
1893	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1894	CHAVE DE SETA - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1895	CHAVE DO LIMPADOR PARA-BRISA - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1896	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

1897	CILINDRO IGNIÇÃO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1898	CILINDRO MESTRE- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1899	CILINDRO RODA TRASEIRO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1900	COIFA CX DE DIREÇÃO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1901	COIFA EXTERNA DA HOMOCINÉTICA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1902	COIFA HOMOCINÉTICA LADO DO CÂMBIO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1903	COIFA INTERNA DA HOMOCINÉTICA - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1904	COLA DE SILICONE CINZA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1905	COMANDO DE VÁLVULA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1906	COMUTADOR PARTIDA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1907	CONJUNTO MOTOR DA VENTONHA COMPLETO - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	KIT
1908	CORREIA DENTADA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1909	CORREIA DO ALTERNADOR- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1910	CORREIA AR CONDICIONADO - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1911	COXIM CÂMBIO MODELO V- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1912	COXIM DO CÂMBIO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1913	COXIM MOTOR LD- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1914	COXIM MOTOR LE- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1915	CUBO DE RODA TRASEIRA CORSA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1916	CUBO DE RODA TRASEIRA MONTANA C/ ABS- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1917	CUBO RODA DIANTEIRA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1918	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1919	DISCO DE FREIO TRASEIRO - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1920	DISCO DE FREIO VENTILADO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1921	EMBREAGEM- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	KIT
1922	ENCOSTO BRONZINA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	JG
1923	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

1924	ENGRENAGEM DA QUARTA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
1925	ENGRENAGEM DA QUINTA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
1926	ENGRENAGEM DA RÉ- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
1927	ENGRENAGEM DA SEGUNDA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
1928	ENGRENAGEM DA TERCEIRA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
1929	FAROL DIANTEIRO LD- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
1930	FAROL DIANTEIRO LE- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
1931	FILTRO DE AR CONDICIONADO - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1932	FILTRO DE AR- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1933	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FLEX- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1934	FILTRO DE ÓLEO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1935	FLANGE DO CABEÇOTE- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1936	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1937	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1938	GARFO 1/2 – MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
1939	GARFO 3/4 - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
1940	GARFO DA 5- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
1941	GARFO DA RÉ- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
1942	HIDROVÁCUO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1943	IMPULSOR DE PARTIDA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1944	INTERRUPTOR DE FREIO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1945	INTERRUPTOR DE ÓLEO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1946	INTERRUPTOR DE RÉ- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1947	JUNTA DE CÂMBIO - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	KIT
1948	JUNTA DO CABEÇOTE- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	KIT
1949	JUNTA DO MOTOR COMPLETO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	KIT
1950	JUNTA HOMOCINÉTICA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1951	LANTERNA TRASEIRA LD- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
1952	LANTERNA TRASEIRA LE- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
1953	MANGUEIRA BOCAL TANQUE- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

1954	MANGUEIRA BOMBA D'ÁGUA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1955	MANGUEIRA ENTRADA AQUECEDOR- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1956	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1957	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1958	MANGUEIRA SAÍDA DO AQUECEDOR- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1959	MAQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LD - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1960	MAQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LE - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1961	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL LD- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1962	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL LE- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1963	MOTOR DE ARRANQUE- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1964	PALHETA DO LIMPADOR- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1965	PASTILHA DE FREIO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	JG
1966	PISTÃO COM ANÉIS- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	JG
1967	PIVO DA BANDEJA LD- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1968	PIVO DA BANDEJA LE- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1969	PIVO DO CORSA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1970	RADIADOR- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
1971	REGULADOR DE TENSÃO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1972	RESERVATÓRIO DE ÁGUA C/ TAMPÃO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1973	RETENTOR DA RODA TRASEIRA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1974	RETENTOR DE VÁLVULAS- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	JG
1975	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1976	RETENTOR DO COMANDO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1977	RETENTOR DO EIXO PILOTO (TULIPA) - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1978	RETENTOR DO TRAMBULADOR- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1979	RETENTOR DO VOLANTE TRASEIRO - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1980	RETENTOR LATERAL DO CÂMBIO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
1981	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

	1.4		
<b>1982</b>	RETROVISOR LD- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
<b>1983</b>	RETROVISOR LE- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	2	PÇ
<b>1984</b>	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1985</b>	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA C/ ABS- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1986</b>	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA CORSA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	KIT
<b>1987</b>	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA COMPL. C/ ABS- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	KIT
<b>1988</b>	RÓTULA ALAVANCA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1989</b>	SAPATA DE FREIO TRASEIRA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	JG
<b>1990</b>	SELO ÁGUA BLOCO MOTOR- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1991</b>	SENSOR DE TEMPERATURA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1992</b>	SENSOR DE VELOCIDADE- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1993</b>	SENSOR DO NÍVEL DA BOIA DE TANQUE- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1994</b>	SINCRONIZADO DO CÂMBIO - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	JG
<b>1995</b>	SUPORTE ESCOVA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1996</b>	TAMBOR DE FREIO - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1997</b>	TENSOR DA CORREIA DENTADA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1998</b>	TERMINAL DE DIREÇÃO LD- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>1999</b>	TERMINAL DE DIREÇÃO LE- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>2000</b>	TUBO DA ÁGUA - MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>2001</b>	TUCHO HIDRAULICO- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	JG
<b>2002</b>	VALVULA TERMOSTÁTICA- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	PÇ
<b>2003</b>	VELA FLEX- MONTANA 1.4 E CORSA 1.4	4	JG
<b>2004</b>	ADITIVO ORGÂNICO 1L- RANGER	2	PÇ
<b>2005</b>	ALTERNADOR - RANGER	2	PÇ
<b>2006</b>	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA- RANGER	2	PÇ
<b>2007</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO- RANGER	2	PÇ
<b>2008</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO- RANGER	2	KIT



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>2009</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO- RANGER	2	PÇ
<b>2010</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO- RANGER	2	KIT
<b>2011</b>	ANEIS MOTOR- RANGER	2	PÇ
<b>2012</b>	ANEL DO PISTÃO - RANGER	2	JG
<b>2013</b>	ANTICHAMA MOTOR ÁGUA- RANGER	2	PÇ
<b>2014</b>	ATUADOR DE EMBREAGEM- RANGER	2	PÇ
<b>2015</b>	BALANCIN- RANGER	2	KIT
<b>2016</b>	BANDEJA INFERIOR COMPLETA LD- RANGER	2	PÇ
<b>2017</b>	BANDEJA INFERIOR COMPLETA LE- RANGER	2	PÇ
<b>2018</b>	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA LD- RANGER	2	PÇ
<b>2019</b>	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA LE- RANGER	2	PÇ
<b>2020</b>	BARRA ESTABILIZADORA- RANGER	2	KIT
<b>2021</b>	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA- RANGER	2	PÇ
<b>2022</b>	BICO INJETOR MOTOR- RANGER	2	PÇ
<b>2023</b>	BIELETAS - RANGER	2	PÇ
<b>2024</b>	BOBINA DE IGNIÇÃO- RANGER	2	PÇ
<b>2025</b>	BOMBA COMBUSTÍVEL INJ 2 FIOS- RANGER	2	PÇ
<b>2026</b>	BOMBA DAGUA- RANGER	2	JG
<b>2027</b>	BOMBA DE ÓLEO- RANGER	2	PÇ
<b>2028</b>	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA- RANGER	2	PÇ
<b>2029</b>	BRAÇADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA- RANGER	2	PÇ
<b>2030</b>	BRAÇO AUXILIAR- RANGER	2	PÇ
<b>2031</b>	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO HIDRÁULICA- RANGER	2	PÇ
<b>2032</b>	BRAÇO PITMAN- RANGER	2	PÇ
<b>2033</b>	BRONZINA DE BIELA- RANGER	2	PÇ
<b>2034</b>	BRONZINA DE MANCAL- RANGER	2	PÇ
<b>2035</b>	BUCHA DA BANDEJA - RANGER	2	PÇ
<b>2036</b>	BUCHA DO QUADRO TRASEIRO - RANGER	2	PÇ
<b>2037</b>	CABO DE FREIO DE MÃO- RANGER	2	PÇ
<b>2038</b>	CABO DE VELA- RANGER	2	JG



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>2039</b>	CABO VELOCÍMETRO- RANGER	2	PÇ
<b>2040</b>	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA- RANGER	2	JG
<b>2041</b>	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA- RANGER	2	PÇ
<b>2042</b>	CHAVE DE SETA - RANGER	2	PÇ
<b>2043</b>	CHAVE DO LIMPADOR DO PARA-BRISA - RANGER	2	PÇ
<b>2044</b>	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO- RANGER	2	PÇ
<b>2045</b>	CILINDRO EMBREAGEM- RANGER	2	PÇ
<b>2046</b>	CILINDRO IGNIÇÃO- RANGER	2	PÇ
<b>2047</b>	CILINDRO MESTRE- RANGER	2	PÇ
<b>2048</b>	CILINDRO RODA TRASEIRO- RANGER	2	KIT
<b>2049</b>	COIFA DE DIREÇÃO - RANGER	2	PÇ
<b>2050</b>	COIFA EXTERNA DA HOMOCINÉTICA- RANGER	2	PÇ
<b>2051</b>	COIFA INTERNA DA HOMOCINÉTICA - RANGER	2	PÇ
<b>2052</b>	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA- RANGER	2	PÇ
<b>2053</b>	COMUTADOR PARTIDA- RANGER	2	PÇ
<b>2054</b>	CONJUNTO COMPLETO DO MOTOR DA VENTOINHA - RANGER	2	JG
<b>2055</b>	CORREA AR CONDICIONADO - RANGER	2	PÇ
<b>2056</b>	CORREIA DENTADA- RANGER	2	PÇ
<b>2057</b>	CORREIA DO ALTERNADOR- RANGER	2	JG
<b>2058</b>	COXIM DO CÂMBIO- RANGER	2	PÇ
<b>2059</b>	COXIM DO MOTOR LD- RANGER	2	PÇ
<b>2060</b>	COXIM DO MOTOR LE- RANGER	2	PÇ
<b>2061</b>	CUBO DE RODA DIANTEIRO 5 FURÓS- RANGER	2	PÇ
<b>2062</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SÓLIDO - RANGER	2	PÇ
<b>2063</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO - RANGER	2	PÇ
<b>2064</b>	DISCO DE FREIO TRASEIRO - RANGER	2	PÇ
<b>2065</b>	EMBREAGEM COMPLETO (PLATO E DISCO)- RANGER	2	KIT
<b>2066</b>	ENCOSTO BRONZINA- RANGER	2	PÇ
<b>2067</b>	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA- RANGER	2	PÇ
<b>2068</b>	ENGRENAGEM DA QUARTA- RANGER	2	PÇ





*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>2069</b>	ENGRENAGEM DA QUINTA- RANGER	2	PÇ
<b>2070</b>	ENGRENAGEM DA RÉ- RANGER	2	PÇ
<b>2071</b>	ENGRENAGEM DA SEGUNDA- RANGER	2	PÇ
<b>2072</b>	ENGRENAGEM DA TERCEIRA- RANGER	2	PÇ
<b>2073</b>	FAROL LD- RANGER	2	PÇ
<b>2074</b>	FAROL LE- RANGER	2	PÇ
<b>2075</b>	FILTRO DE AR- RANGER	2	PÇ
<b>2076</b>	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DIESEL- RANGER	2	PÇ
<b>2077</b>	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FLEX- RANGER	2	PÇ
<b>2078</b>	FILTRO DO AR CONDICIONADO - RANGER	2	PÇ
<b>2079</b>	FILTRO ÓLEO- RANGER	2	PÇ
<b>2080</b>	FLANGE DO CABEÇOTE- RANGER	2	PÇ
<b>2081</b>	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO LD- RANGER	2	PÇ
<b>2082</b>	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO LE- RANGER	2	PÇ
<b>2083</b>	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO LD- RANGER	2	PÇ
<b>2084</b>	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO LE- RANGER	2	PÇ
<b>2085</b>	GARFO 1/2 – RANGER	2	PÇ
<b>2086</b>	GARFO 3/4 – RANGER	2	PÇ
<b>2087</b>	GARFO DA 5- RANGER	2	PÇ
<b>2088</b>	GARFO DA RÉ- RANGER	2	PÇ
<b>2089</b>	HIDROVACUO- RANGER	2	PÇ
<b>2090</b>	IMPULSOR DE PARTIDA- RANGER	2	KIT
<b>2091</b>	INTERRUPTOR DE FREIO- RANGER	2	PÇ
<b>2092</b>	INTERRUPTOR DE ÓLEO- RANGER	2	PÇ
<b>2093</b>	INTERRUPTOR DE RÉ- RANGER	2	PÇ
<b>2094</b>	JUNTA DO CABEÇOTE- RANGER	2	JG
<b>2095</b>	JUNTA DO CÂMBIO- RANGER	2	PÇ
<b>2096</b>	JUNTA DO MOTOR COMPLETO- RANGER	2	PÇ
<b>2097</b>	JUNTA HOMOCINÉTICA - RANGER	2	PÇ
<b>2098</b>	LANTERNA TRASEIRA LD- RANGER	2	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>2099</b>	LANTERNA TRASEIRA LE- RANGER	2	PÇ
<b>2100</b>	MANGUEIRA BOCAL TANQUE- RANGER	2	PÇ
<b>2101</b>	MANGUEIRA BOMBA D'ÁGUA- RANGER	2	PÇ
<b>2102</b>	MANGUEIRA ENTRADA AQUECEDOR- RANGER	2	PÇ
<b>2103</b>	MANGUEIRA RAD. INFERIOR- RANGER	2	PÇ
<b>2104</b>	MANGUEIRA RAD. SUPERIOR- RANGER	2	PÇ
<b>2105</b>	MANGUEIRA SAÍDA DO AQUECEDOR- RANGER	2	PÇ
<b>2106</b>	MAQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LD - RANGER	2	PÇ
<b>2107</b>	MAQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LE - RANGER	2	PÇ
<b>2108</b>	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL LD- RANGER	2	PÇ
<b>2109</b>	MÁQUINAS DE VIDRO MANUAL LE- RANGER	2	PÇ
<b>2110</b>	MOTOR DE ARRANQUE- RANGER	2	PÇ
<b>2111</b>	PALHETA DO LIMPADOR- RANGER	2	PÇ
<b>2112</b>	PASTILHA DE FREIO- RANGER	2	JG
<b>2113</b>	PISTÃO C/ ANEL MOTOR- RANGER	2	JG
<b>2114</b>	PIVO INFERIOR DA BANDEJA - RANGER	2	PÇ
<b>2115</b>	PIVO SUPERIOR DA BANDEJA - RANGER	2	PÇ
<b>2116</b>	RADIADOR- RANGER	2	PÇ
<b>2117</b>	REGULADOR DE VOLTAGEM- RANGER	2	PÇ
<b>2118</b>	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA- RANGER	2	PÇ
<b>2119</b>	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA- RANGER	2	PÇ
<b>2120</b>	RETENTOR DA RODA TRASEIRA- RANGER	2	PÇ
<b>2121</b>	RETENTOR DE VALVULAS- RANGER	2	JG
<b>2122</b>	RETENTOR DE VOLANTE TRASEIRO - RANGER	2	PÇ
<b>2123</b>	RETENTOR DIANT. VIRABREQUIM- RANGER	2	JG
<b>2124</b>	RETENTOR DO COMANDO- RANGER	2	JG
<b>2125</b>	RETENTOR DO EIXO PILOTO (TULIPA)- RANGER	2	PÇ
<b>2126</b>	RETENTOR DO TRAMBULADOR- RANGER	2	PÇ
<b>2127</b>	RETENTOR LATERAL DO CÂMBIO- RANGER	2	PÇ
<b>2128</b>	RETENTOR TRAS. VIRABREQUIM- RANGER	2	JG



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>2129</b>	RETROVISOR CENTRAL- RANGER	2	PÇ
<b>2130</b>	RETROVISOR LD- RANGER	2	PÇ
<b>2131</b>	RETROVISOR LE- RANGER	2	PÇ
<b>2132</b>	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA ABS - RANGER	2	PÇ
<b>2133</b>	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA ABS - RANGER	2	PÇ
<b>2134</b>	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (EXTERNO)- RANGER	2	KIT
<b>2135</b>	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (INTERNO)- RANGER	2	KIT
<b>2136</b>	ROLAMENTO RODA TRASEIRA- RANGER	2	PÇ
<b>2137</b>	SAPATA DE FREIO TRASEIRA - RANGER	2	JG
<b>2138</b>	SELO ÁGUA BLOCO MOTOR- RANGER	2	KIT
<b>2139</b>	SENSOR DE TEMPERATURA- RANGER	2	PÇ
<b>2140</b>	SENSOR DE VELOCIDADE- RANGER	2	PÇ
<b>2141</b>	SENSOR DO NÍVEL DA BOIA DE TANQUE- RANGER	2	PÇ
<b>2142</b>	SINCRONIZADO DE CÂMBIO - RANGER	2	JG
<b>2143</b>	SUPORTE ESCOVA- RANGER	2	PÇ
<b>2144</b>	TAMBOR DE FREIO - RANGER	2	PÇ
<b>2145</b>	TENSOR DA CORREIA DENTADA- RANGER	2	PÇ
<b>2146</b>	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO - RANGER	2	PÇ
<b>2147</b>	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO - RANGER	2	PÇ
<b>2148</b>	TUBO DA ÁGUA - RANGER	2	PÇ
<b>2149</b>	TUCHO HIDRÁULICO- RANGER	2	PÇ
<b>2150</b>	VÁLVULA TERMOSTÁTICA- RANGER	2	PÇ
<b>2151</b>	VELA FLEX- RANGER	2	JG
<b>2152</b>	ADITIVO ORGÂNICO 1L- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2153</b>	ALTERNADOR - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2154</b>	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2155</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2156</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	KIT
<b>2157</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2158</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	KIT



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>2159</b>	ANEIS MOTOR- S10 2.2/2.4 FLEX	2	JG
<b>2160</b>	ANEL DE PISTÃO - S10 2.2/2.4 FLEX	2	JG
<b>2161</b>	ANTICHAMA MOTOR ÁGUA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2162</b>	ATUADOR DE EMBREAGEM- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2163</b>	BALANCIN- S10 2.2/2.4 FLEX	2	KIT
<b>2164</b>	BANDEJA INFERIOR COMPLETA LD- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2165</b>	BANDEJA INFERIOR COMPLETA LE- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2166</b>	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA LD- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2167</b>	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA LE- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2168</b>	BARRA ESTABILIZADORA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	KIT
<b>2169</b>	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2170</b>	BICO INJETOR- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2171</b>	BIELETAS - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2172</b>	BOBINA DE IGNIÇÃO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2173</b>	BOMBA COMBUSTÍVEL INJ 2 FIOS- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2174</b>	BOMBA DAGUA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2175</b>	BOMBA DE ÓLEO MOTOR- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2176</b>	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2177</b>	BRAÇADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2178</b>	BRAÇO AUXILIAR- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2179</b>	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO HIDRÁULICA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2180</b>	BRAÇO PITMAN- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2181</b>	BRONZINA DE BIELA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	JG
<b>2182</b>	BRONZINA DE MANCAL- S10 2.2/2.4 FLEX	2	JG
<b>2183</b>	BUCHA DA BANDEJA - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2184</b>	BUCHA DE QUADRO TRASEIRO - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2185</b>	CABO DE FREIO DE MÃO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2186</b>	CABO DE VELA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	JG
<b>2187</b>	CABO VELOCÍMETRO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2188</b>	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>2189</b>	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2190</b>	CHAVE DE SETA - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2191</b>	CHAVE DO LIMPADOR PARA-BRISA - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2192</b>	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2193</b>	CILINDRO EMBREAGEM- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2194</b>	CILINDRO IGNIÇÃO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2195</b>	CILINDRO MESTRE- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2196</b>	CILINDRO RODA TRASEIRO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2197</b>	COIFA DA DIREÇÃO - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2198</b>	COIFA EXTERNA DA HOMOCINÉTICA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2199</b>	COIFA INTERNA DA HOMOCINÉTICA - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2200</b>	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2201</b>	COMUTADOR PARTIDA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2202</b>	CONJUNTO COMPLETO DO MOTOR DA VENTONHA - S10 2.2/2.4 FLEX	2	JG
<b>2203</b>	CORREIA AR CONDICIONADO - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2204</b>	CORREIA DENTADA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2205</b>	CORREIA DO ALTERNADOR- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2206</b>	COXIM DO CÂMBIO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2207</b>	COXIM DO MOTOR LD- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2208</b>	COXIM DO MOTOR LE- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2209</b>	CUBO DE RODA DIANTEIRO - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2210</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2211</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2212</b>	DISCO DE FREIO TRASEIRO - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2213</b>	EMBREAGEM COMPLETO (PLATO E DISCO)- S10 2.2/2.4 FLEX	2	KIT
<b>2214</b>	ENCOSTO BRONZINA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	JG
<b>2215</b>	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2216</b>	ENGRENAGEM DA QUARTA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2217</b>	ENGRENAGEM DA QUINTA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>2218</b>	ENGRENAGEM DA RÉ- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2219</b>	ENGRENAGEM DA SEGUNDA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2220</b>	ENGRENAGEM DA TERCEIRA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2221</b>	FAROL LD- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2222</b>	FAROL LE- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2223</b>	FILTRO DE AR- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2224</b>	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FLEX- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2225</b>	FILTRO DO AR CONDICIONADO - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2226</b>	FILTRO ÓLEO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2227</b>	FLANGE DO CABEÇOTE- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2228</b>	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO LD- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2229</b>	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO LE- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2230</b>	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO LD- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2231</b>	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO LE- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2232</b>	GARFO 1/2 - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2233</b>	GARFO 3/4 - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2234</b>	GARFO DA 5- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2235</b>	GARFO DA RÉ- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2236</b>	HIDROVACUO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2237</b>	IMPULSOR DE PARTIDA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2238</b>	INTERRUPTOR DE FREIO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2239</b>	INTERRUPTOR DE ÓLEO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2240</b>	INTERRUPTOR DE RÉ- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2241</b>	JUNTA DO CABEÇOTE- S10 2.2/2.4 FLEX	2	KIT
<b>2242</b>	JUNTA DO CÂMBIO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	JG
<b>2243</b>	JUNTA DO MOTOR COMPLETO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	KIT
<b>2244</b>	JUNTA HOMOCINÉTICA - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2245</b>	LANTERNA TRASEIRA LD- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2246</b>	LANTERNA TRASEIRA LE- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2247</b>	MANGUEIRA BOCAL TANQUE- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

2248	MANGUEIRA BOMBA D'ÁGUA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2249	MANGUEIRA ENTRADA AQUECEDOR- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2250	MANGUEIRA RAD. INFERIOR- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2251	MANGUEIRA RAD. SUPERIOR- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2252	MANGUEIRA SAÍDA DO AQUECEDOR- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2253	MÁQUINA DE VIDRO ELETRICA PORTAS DIANTEIRA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2254	MAQUINA DE VIDRO MANUAL PORTAS DIANTEIRA - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2255	MAQUINA DE VIDRO MANUAL PORTAS TRASEIRA - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2256	MÁQUINAS DE VIDRO ELETRICA PORTAS TRASEIRA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2257	MOTOR DE ARRANQUE- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2258	PALHETA DO LIMPADOR- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PAR
2259	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	JG
2260	PISTÃO COM ANEIS- S10 2.2/2.4 FLEX	2	JG
2261	PIVO INFERIOR DA BANDEJA - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2262	PIVO SUPERIOR DA BANDEJA - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2263	RADIADOR- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2264	REGULADOR DE VOLTAGEM- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2265	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2266	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2267	RETENTOR DA RODA TRASEIRA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2268	RETENTOR DE VALVULAS- S10 2.2/2.4 FLEX	2	JG
2269	RETENTOR DIANT. VIRABREQUIM- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2270	RETENTOR DO COMANDO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2271	RETENTOR DO EIXO PILOTÓ (TULIPA)- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2272	RETENTOR DO TRAMBULADOR- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2273	RETENTOR DO VOLANTE TRASEIRO - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2274	RETENTOR LATERAL DO CÂMBIO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
2275	RETENTOR TRAS. VIRABREQUIM- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>2276</b>	RETROVISOR CENTRAL- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2277</b>	RETROVISOR LD- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2278</b>	RETROVISOR LE- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2279</b>	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO ABS - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2280</b>	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO ABS - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2281</b>	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (INT E EXT)- S10 2.2/2.4 FLEX	2	KIT
<b>2282</b>	ROLAMENTO RODA TRASEIRA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2283</b>	ROTULA DA ALAVANCA DO CÂMBIO - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2284</b>	SAPATA DE FREIO TRASEIRA - S10 2.2/2.4 FLEX	2	JG
<b>2285</b>	SELO ÁGUA BLOCO MOTOR- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2286</b>	SENSOR DE TEMPERATURA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2287</b>	SENSOR DE VELOCIDADE- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2288</b>	SENSOR DO NÍVEL DA BOIA DE TANQUE- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2289</b>	SINCRONIZADO DE CÂMBIO - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PG
<b>2290</b>	SUPORTE ESCOVA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2291</b>	TAMBOR DE FREIO - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2292</b>	TENSOR DA CORREIA DENTADA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2293</b>	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2294</b>	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2295</b>	TUBO DA ÁGUA - S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2296</b>	TUCHO HIDRÁULICO- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2297</b>	VÁLVULA TERMOSTÁTICA- S10 2.2/2.4 FLEX	2	PÇ
<b>2298</b>	VELA FLEX- S10 2.2/2.4 FLEX	2	JG
<b>2299</b>	ADITIVO ORGÂNICO 1L- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2300</b>	ALTERNADOR - S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2301</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2302</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO- S10 2.8 DIESEL	4	KIT
<b>2303</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2304</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO- S10 2.8 DIESEL	4	KIT
<b>2305</b>	ANEIS MOTOR- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ





*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>2306</b>	ANEL DE PISTÃO - S10 2.8 DIESEL	2	JG
<b>2307</b>	ANTICHAMA MOTOR ÁGUA- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2308</b>	ATUADOR DE EMBREAGEM- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2309</b>	BALANCIN- S10 2.8 DIESEL	4	KIT
<b>2310</b>	BANDEJA INFERIOR COMPLETA LD- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2311</b>	BANDEJA INFERIOR COMPLETA LE- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2312</b>	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA LD- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2313</b>	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA LE- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2314</b>	BARRA ESTABILIZADORA- S10 2.8 DIESEL	4	KIT
<b>2315</b>	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2316</b>	BICOS INJETORES- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2317</b>	BIELETAS - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2318</b>	BOMBA COMBUSTÍVEL INJ 2 FIOS- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2319</b>	BOMBA DAGUA- S10 2.8 DIESEL	4	JG
<b>2320</b>	BOMBA DE ÓLEO- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2321</b>	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2322</b>	BRAÇADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2323</b>	BRAÇO AUXILIAR- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2324</b>	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO HIDRÁULICA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2325</b>	BRAÇO PITMAN- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2326</b>	BRONZINA DE BIELA- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2327</b>	BRONZINA DE MANCAL- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2328</b>	BUCHA DA BANDEJA - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2329</b>	BUCHA DO QUADRO TRASEIRO - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2330</b>	CABO DE FREIO DE MÃO- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2331</b>	CABO VELOCÍMETRO- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2332</b>	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA- S10 2.8 DIESEL	4	JG
<b>2333</b>	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2334</b>	CHAVE DE SETA - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2335</b>	CHAVE DO LIMPADOR DO PARA-BRISA - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>2336</b>	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2337</b>	CILINDRO EMBREAGEM- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2338</b>	CILINDRO IGNIÇÃO- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2339</b>	CILINDRO MESTRE- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2340</b>	CILINDRO RÓDA TRASEIRO- S10 2.8 DIESEL	4	KIT
<b>2341</b>	COIFA DA DIREÇÃO - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2342</b>	COIFA EXTERNA DA HOMOCINÉTICA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2343</b>	COIFA INTERNA DA HOMOCINÉTICA - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2344</b>	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2345</b>	COMUTADOR PARTIDA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2346</b>	CONJUNTO COMPLETO DO MOTOR DA VENTONHA - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2347</b>	CORREIA AR CONDICIONADO - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2348</b>	CORREIA DENTADA - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2349</b>	CORREIA DO ALTERNADOR- S10 2.8 DIESEL	4	JG
<b>2350</b>	COXIM DO CÂMBIO- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2351</b>	COXIM DO MOTOR LD- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2352</b>	COXIM DO MOTOR LE- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2353</b>	CUBO DE RODA DIANTEIRO- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2354</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2355</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2356</b>	DISCO DE FREIO TRASEIRO - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2357</b>	EMBRÉAGEM- S10 2.8 DIESEL	2	KIT
<b>2358</b>	ENCOSTO BRONZINA- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2359</b>	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2360</b>	ENGRENAGEM DA QUARTA- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2361</b>	ENGRENAGEM DA QUINTA- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2362</b>	ENGRENAGEM DA RÉ- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2363</b>	ENGRENAGEM DA SEGUNDA- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2364</b>	ENGRENAGEM DA TERCEIRA- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>2365</b>	FAROL LD- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2366</b>	FAROL LE- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2367</b>	FILTRO DE AR CONDICIONADO - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2368</b>	FILTRO DE AR- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2369</b>	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DIESEL- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2370</b>	FILTRO ÓLEO- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2371</b>	FLANGE DO CABEÇOTE- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2372</b>	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO LD- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2373</b>	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO LE- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2374</b>	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO LD- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2375</b>	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO LE- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2376</b>	GARFO 1/2 - S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2377</b>	GARFO ¾ - S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2378</b>	GARFO DA 5- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2379</b>	GARFO DA RÉ- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2380</b>	HIDROVACUO- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2381</b>	IMPULSOR DE PARTIDA- S10 2.8 DIESEL	4	KIT
<b>2382</b>	INTERRUPTOR DE FREIO- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2383</b>	INTERRUPTOR DE ÓLEO- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2384</b>	INTERRUPTOR DE RÉ- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2385</b>	JUNTA DO CABEÇOTE- S10 2.8 DIESEL	4	JG
<b>2386</b>	JUNTA DO CÂMBIO- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2387</b>	JUNTA DO MOTOR COMPLETO- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2388</b>	JUNTA HOMOCINÉTICA - S10 2.8 DIESEL	4	KIT
<b>2389</b>	LANTERNA TRASEIRA LD- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2390</b>	LANTERNA TRASEIRA LE- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2391</b>	MANGUEIRA BOCAL TANQUE- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2392</b>	MANGUEIRA BOMBA D'ÁGUA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2393</b>	MANGUEIRA ENTRADA AQUECEDOR- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2394</b>	MANGUEIRA RAD. INFERIOR- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>2395</b>	MANGUEIRA RAD. SUPERIOR- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2396</b>	MANGUEIRA SAÍDA DO AQUECEDOR- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2397</b>	MÁQUINA DE VIDRO ELETRICA DIANTEIRA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2398</b>	MÁQUINAS DE VIDRO ELETRICA TRASEIRA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2399</b>	MOTOR DE ARRANQUE- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2400</b>	PALHETA DO LIMPADOR- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2401</b>	PASTILHA DE FREIO- S10 2.8 DIESEL	4	JG
<b>2402</b>	PIVO INFERIOR DA BANDEJA - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2403</b>	PIVO SUPERIOR DA BANDEJA - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2404</b>	RADIADOR- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2405</b>	REGULADOR DE VOLTAGEM- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2406</b>	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2407</b>	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2408</b>	RETENTOR DA RODA TRASEIRA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2409</b>	RETENTOR DE VALVULAS- S10 2.8 DIESEL	4	JG
<b>2410</b>	RETENTOR DIANT. VIRABREQUIM- S10 2.8 DIESEL	4	JG
<b>2411</b>	RETENTOR DO COMANDO- S10 2.8 DIESEL	4	JG
<b>2412</b>	RETENTOR DO EIXO PILOTO (TULIPA)- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2413</b>	RETENTOR DO TRAMBULADOR- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2414</b>	RETENTOR DO VOLANTE TRASEIRO - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2415</b>	RETENTOR LATERAL DO CÂMBIO- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2416</b>	RETENTOR TRAS. VIRABREQUIM- S10 2.8 DIESEL	4	JG
<b>2417</b>	RETROVISOR CENTRAL- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2418</b>	RETROVISOR LD- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2419</b>	RETROVISOR LE- S10 2.8 DIESEL	2	PÇ
<b>2420</b>	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO ABS - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2421</b>	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA ABS - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
<b>2422</b>	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (EXTERNO)- S10 2.8 DIESEL	4	KIT
<b>2423</b>	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (INTERNO)- S10 2.8 DIESEL	4	KIT
<b>2424</b>	ROLAMENTO RODA TRASEIRA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

2425	SAPATA DE FREIO TRASEIRA - S10 2.8 DIESEL	4	JG
2426	SELO ÁGUA BLOCO MOTOR- S10 2.8 DIESEL	4	KIT
2427	SENSOR DE TEMPERATURA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2428	SENSOR DE VELOCIDADE- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2429	SENSOR DO NÍVEL DA BOIA DE TANQUE- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2430	SINCRONIZADO DE CAMBIO - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2431	SUPORTE ESCOVA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2432	TAMBOR DE FREIO - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2433	TENSOR DA CORREIA DENTADA - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2434	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2435	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2436	TUBO DA ÁGUA - S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2437	TUCHO HIDRÁULICO- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2438	VÁLVULA TERMOSTÁTICA- S10 2.8 DIESEL	4	PÇ
2439	ADITIVO ORGÂNICO 1 L - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2440	ALTERNADOR - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2441	AMORTECEDOR DIANTEIRO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2442	AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO - STRADA ENDURANCE	4	KIT
2443	AMORTECEDOR TRASEIRO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2444	AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO - STRADA ENDURANCE	4	KIT
2445	ANEL DO PISTÃO - STRADA ENDURANCE	2	JG
2446	ANEL MÓTOR - STRADA ENDURANCE	2	JG
2447	ANTICHAMA MOTOR ÁGUA - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2448	ATUADOR DE EMBREAGEM - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2449	BALANCIN - STRADA ENDURANCE	4	KIT
2450	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA C/ PIVO LD - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2451	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA C/ PIVO LE - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2452	BARRA AXIAL DIREÇÃO HDRÁULICA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2453	BARRA ESTABILIZADORA - STRADA ENDURANCE	4	KIT



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

2454	BICO INJETOR - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2455	BIELETAS SUSPENSÃO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2456	BOBINA DE IGNIÇÃO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2457	BOMBA COMBUSTÍVEL FLEX - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2458	BOMBA D'ÁGUA MOTOR - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2459	BOMBA ÓLEO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2460	BRONZINA DE BIELA - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2461	BRONZINA DE MANCAL - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2462	BUCHA DA BANDEJA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2463	BUCHA DO QUADRO TRASEIRA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2464	CABO DE SELEÇÃO DE MARCHAS - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2465	CABO DE VELAS - STRADA ENDURANCE	4	JG
2466	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2467	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2468	CHAVE DE SETA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2469	CHAVE DO LIMPADO DO PARABRISA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2470	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2471	CILINDRO DE FREIO MESTRE - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2472	CILINDRO RODA TRASEIRA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2473	COIFA CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2474	COIFA HOMOCINÉTICA LADO DO CÂMBIO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2475	COIFA HOMOCINÉTICA LADO RODA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2476	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2477	COMANDO DE VÁLVULAS - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2478	COMUTADOR DE PARTIDA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2479	CONJUNTO COMPLETO MOTOR DA VENTONHA - STRADA ENDURANCE	4	JG
2480	CORREIA ALTERNADOR - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2481	CORREIA AR CONDICIONADO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2482	CORREIA DENTADA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

2483	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2484	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2485	COXIM CÂMBIO MODELO BIELA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2486	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2487	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2488	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2489	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2490	DISCO DE FREIO TRASEIRO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2491	EMBREAGEM - STRADA ENDURANCE	4	KIT
2492	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2493	ENGRENAGEM DA QUARTA - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2494	ENGRENAGEM DA QUINTA - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2495	ENGRENAGEM DA RÉ - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2496	ENGRENAGEM DA SEGUNDA - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2497	ENGRENAGEM DA TERCEIRA - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2498	FAROL DIANTEIRO LD - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2499	FAROL DIANTEIRO LE - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2500	FILTRO AR CONDICIONADO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2501	FILTRO COMBUSTÍVEL - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2502	FILTRO DE AR - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2503	FILTRO ÓLEO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2504	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2505	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2506	GARFO DA RÉ - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2507	GARFO DO CÂMBIO ½ - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2508	GARFO DO CÂMBIO ¼ - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2509	GARFO DO CÂMBIO 5 - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2510	HIDROVACUO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2511	IMPULSOR DE PARTIDA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>2512</b>	INTERRUPTOR DO ÓLEO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2513</b>	JUNTA DE RETIFICAÇÃO DO CABEÇOTE MOTOR - STRADA ENDURANCE	4	KIT
<b>2514</b>	JUNTA DO CÂMBIO - STRADA ENDURANCE	4	KIT
<b>2515</b>	JUNTA HOMOCINÉTICA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2516</b>	JUNTA MOTOR COMPLETA - STRADA ENDURANCE	4	KIT
<b>2517</b>	LANTERNA TRASEIRA LD - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
<b>2518</b>	LANTERNA TRASEIRA LE - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
<b>2519</b>	MANGUEIRA AQUECEDOR - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2520</b>	MANGUEIRA DO RESPIRO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2521</b>	MANGUEIRA FILTRO DE AR - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2522</b>	MANGUEIRA RAD INFERIOR - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2523</b>	MANGUEIRA RAD SUPERIOR - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2524</b>	MANGUEIRA SAÍDA AR QUENTE - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2525</b>	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LD - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2526</b>	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LE - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2527</b>	MAQUINA DE VIDRO MANUAL LD - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2528</b>	MAQUINA DE VIDRO MANUAL LE - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2529</b>	MOTOR ARRANQUE - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2530</b>	PALHETA DO LIMPADOR DO PARA-BRISA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2531</b>	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2532</b>	PISTÃO MOTOR - STRADA ENDURANCE	4	JG
<b>2533</b>	PIVÔ BANDEJA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2534</b>	RADIADOR - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
<b>2535</b>	REGULADOR DE VOLTAGEM - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2536</b>	REPARO DO TRAMBULADOR - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2537</b>	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2538</b>	RETENTOR DA LATERAL DO CÂMBIO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2539</b>	RETENTOR DE VÁLVULAS - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2540</b>	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM - STRADA	4	PÇ





*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

	ENDURANCE		
2541	RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULAS - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2542	RETENTOR DO EIXO DO CÂMBIO (TULIPA) - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2543	RETENTOR DO PILOTO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2544	RETENTOR DO VOLANTE TRASEIRO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2545	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2546	RETROVISOR CENTRAL - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2547	RETROVISOR LD - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2548	RETROVISOR LE - STRADA ENDURANCE	2	PÇ
2549	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2550	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2551	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO C/ ABS - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2552	ROLAMENTO RODA TRASEIRA C/ ABS FREIO A TAMBOR - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2553	RÓTULA DA ALAVANCA DO CÂMBIO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2554	SAPATA FREIO TRASEIRA - STRADA ENDURANCE	4	JG
2555	SELO DA ÁGUA DO BLOCO DO MOTOR - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2556	SENSOR DE NÍVEL DA BÓIA DE TANQUE - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2557	SENSOR DE VELOCIDADE - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2558	SENSOR TEMPERATURA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2559	SINCRONIZADO DE CÂMBIO - STRADA ENDURANCE	4	JG
2560	SONDA LAMBDA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2561	SUPORTE DE ESCOVA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2562	TAMBOR DE FREIO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2563	TENSOR CORREIA DENTADA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2564	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2565	TENSOR FIXO CORREIA ALTERNADOR - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2566	TERMINAL DE DIREÇÃO - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
2567	TUBO DA ÁGUA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>2568</b>	VÁLVULA TERMOSTÁTICA - STRADA ENDURANCE	4	PÇ
<b>2569</b>	VELA MOTOR - STRADA ENDURANCE	4	JG
<b>2570</b>	ADITIVO ORGÂNICO 1 L- VECTRA	2	PÇ
<b>2571</b>	ALTERNADOR - VECTRA	1	PÇ
<b>2572</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO- VECTRA	2	KIT
<b>2573</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO- VECTRA	2	PÇ
<b>2574</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO- VECTRA	2	KIT
<b>2575</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO- VECTRA	2	PÇ
<b>2576</b>	ANEL DE PISTÃO - VECTRA	1	JG
<b>2577</b>	ANEL MOTOR- VECTRA	1	JG
<b>2578</b>	ANTICHAMA - VECTRA	1	PÇ
<b>2579</b>	ATUADOR DE EMBREAGEM- VECTRA	2	PÇ
<b>2580</b>	BALANCIN- VECTRA	1	KIT
<b>2581</b>	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA C/ PIVO LD- VECTRA	2	PÇ
<b>2582</b>	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA C/ PIVO LE- VECTRA	2	PÇ
<b>2583</b>	BARRA AXIAL DIREÇÃO HDRÁULICA- VECTRA	2	PÇ
<b>2584</b>	BARRA ESTABILIZADORA- VECTRA	2	KIT
<b>2585</b>	BICO INJETOR- VECTRA	2	PÇ
<b>2586</b>	BIELETAS SUSPENSÃO- VECTRA	2	PÇ
<b>2587</b>	BOBINA DE IGNIÇÃO- VECTRA	2	PÇ
<b>2588</b>	BOMBA COMBUSTÍVEL FLEX- VECTRA	2	PÇ
<b>2589</b>	BOMBA D'AGUA MOTOR- VECTRA	2	PÇ
<b>2590</b>	BOMBA ÓLEO- VECTRA	2	PÇ
<b>2591</b>	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO HIDRÁULICA - VECTRA	2	PÇ
<b>2592</b>	BRONZINA DE BIELA- VECTRA	1	PÇ
<b>2593</b>	BRONZINA DE MANCAL- VECTRA	1	PÇ
<b>2594</b>	BUCHA DA BANDEJA - VECTRA	2	PÇ
<b>2595</b>	BUCHA DO QUADRO TRASEIRO - VECTRA	2	PÇ
<b>2596</b>	CABO DE SELEÇÃO DE MARCHAS- VECTRA	2	PÇ
<b>2597</b>	CABO DE VELAS- VECTRA	2	JG



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>2598</b>	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA- VECTRA	2	PÇ
<b>2599</b>	CÂMARA DE ÁGUA COMPLETA- VECTRA	2	PÇ
<b>2600</b>	CHAVE DE SETA - VECTRA	2	PÇ
<b>2601</b>	CHAVE LIMPADOR DO PARA-BRISA - VECTRA	2	PÇ
<b>2602</b>	CILINDRO DE CHAVE IGNIÇÃO- VECTRA	2	PÇ
<b>2603</b>	CILINDRO DE FREIO MESTRE- VECTRA	2	PÇ
<b>2604</b>	CILINDRO RODA TRASEIRA- VECTRA	2	PÇ
<b>2605</b>	COIFA CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA- VECTRA	2	PÇ
<b>2606</b>	COIFA HOMOCINÉTICA LADO DO CÂMBIO- VECTRA	2	PÇ
<b>2607</b>	COIFA HOMOCINÉTICA LADO RODA- VECTRA	2	PÇ
<b>2608</b>	COLA SILICONE CINZA- VECTRA	2	PÇ
<b>2609</b>	COMANDO DE VÁLVULAS- VECTRA	2	PÇ
<b>2610</b>	COMUTADOR DE PARTIDA- VECTRA	2	PÇ
<b>2611</b>	CONJUNTO MOTOR DA VENTONHA - VECTRA	2	KIT
<b>2612</b>	CORREIA ALTERNADOR- VECTRA	2	PÇ
<b>2613</b>	CORREIA AR CONDICIONADO- VECTRA	2	PÇ
<b>2614</b>	CORREIA DENTADA- VECTRA	2	PÇ
<b>2615</b>	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA- VECTRA	2	PÇ
<b>2616</b>	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO- VECTRA	2	PÇ
<b>2617</b>	COXIM CÂMBIO MODELO BIELA- VECTRA	2	PÇ
<b>2618</b>	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO- VECTRA	2	PÇ
<b>2619</b>	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO- VECTRA	2	PÇ
<b>2620</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO - VECTRA	2	PÇ
<b>2621</b>	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO - VECTRA	2	PÇ
<b>2622</b>	DISCO DE FREIO TRASEIRO - VECTRA	2	PÇ
<b>2623</b>	EMBREAGEM- VECTRA	2	KIT
<b>2624</b>	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA- VECTRA	1	PÇ
<b>2625</b>	ENGRENAGEM DA QUARTA- VECTRA	1	PÇ
<b>2626</b>	ENGRENAGEM DA QUINTA- VECTRA	1	PÇ
<b>2627</b>	ENGRENAGEM DA RÉ- VECTRA	1	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>2628</b>	ENGRENAGEM DA SEGUNDA- VECTRA	1	PÇ
<b>2629</b>	ENGRENAGEM DA TERCEIRA- VECTRA	1	PÇ
<b>2630</b>	FAROL DIANTEIRO LD- VECTRA	1	PÇ
<b>2631</b>	FAROL DIANTEIRO LE- VECTRA	1	PÇ
<b>2632</b>	FILTRO AR CONDICIONADO- VECTRA	2	PÇ
<b>2633</b>	FILTRO COMBUSTÍVEL- VECTRA	2	PÇ
<b>2634</b>	FILTRO DE AR- VECTRA	2	PÇ
<b>2635</b>	FILTRO ÓLEO- VECTRA	2	PÇ
<b>2636</b>	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO- VECTRA	2	PÇ
<b>2637</b>	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO- VECTRA	2	PÇ
<b>2638</b>	GARFO DA RÉ- VECTRA	1	PÇ
<b>2639</b>	GARFO DO CÂMBIO 1/2 – VECTRA	1	PÇ
<b>2640</b>	GARFO DO CÂMBIO 3/4 – VECTRA	1	PÇ
<b>2641</b>	GARFO DO CÂMBIO 5- VECTRA	1	PÇ
<b>2642</b>	HIDROVACUO- VECTRA	1	PÇ
<b>2643</b>	IMPULSOR DE PARTIDA- VECTRA	2	PÇ
<b>2644</b>	INTERRUPTOR DO ÓLEO- VECTRA	2	PÇ
<b>2645</b>	JUNTA DE RETIFICAÇÃO DO CABEÇOTE MOTOR- VECTRA	1	KIT
<b>2646</b>	JUNTA DO CÂMBIO- VECTRA	1	KIT
<b>2647</b>	JUNTA HOMOCINÉTICA- VECTRA	2	PÇ
<b>2648</b>	JUNTA MOTOR COMPLETA- VECTRA	1	KIT
<b>2649</b>	LANTERNA TRASEIRA LD- VECTRA	1	PÇ
<b>2650</b>	LANTERNA TRASEIRA LE- VECTRA	1	PÇ
<b>2651</b>	MANGUEIRA AQUECEDOR- VECTRA	2	PÇ
<b>2652</b>	MANGUEIRA DO RESPIRO- VECTRA	2	PÇ
<b>2653</b>	MANGUEIRA FILTRO DE AR- VECTRA	2	PÇ
<b>2654</b>	MANGUEIRA RAD INFERIOR- VECTRA	2	PÇ
<b>2655</b>	MANGUEIRA RAD SUPERIOR- VECTRA	2	PÇ
<b>2656</b>	MANGUEIRA SAÍDA AR QUENTE - VECTRA	2	PÇ
<b>2657</b>	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LD- VECTRA	1	PÇ



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

2658	MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICA LE- VECTRA	1	PÇ
2659	MOTOR ARRANQUE- VECTRA	1	PÇ
2660	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA- VECTRA	2	PÇ
2661	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA- VECTRA	2	PÇ
2662	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO - VECTRA	2	KIT
2663	PISTÃO MOTOR- VECTRA	2	JG
2664	PIVO BANDEJA- VECTRA	2	PÇ
2665	RADIADOR- VECTRA	1	PÇ
2666	REGULADOR DE VOLTAGEM- VECTRA	2	PÇ
2667	REPARO DO TRAMBULADOR- VECTRA	2	PÇ
2668	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA- VECTRA	2	PÇ
2669	RETENTOR DA LATERAL DO CÂMBIO- VECTRA	2	PÇ
2670	RETENTOR DE VÁLVULAS- VECTRA	2	PÇ
2671	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM- VECTRA	2	PÇ
2672	RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULAS- VECTRA	2	PÇ
2673	RETENTOR DO EIXO DO CÂMBIO (TULIPA)- VECTRA	2	PÇ
2674	RETENTOR DO PILOTO- VECTRA	2	PÇ
2675	RETENTOR DO VOLANTE TRAEIRO - VECTRA	2	PÇ
2676	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM- VECTRA	2	PÇ
2677	RETROVISOR CENTRAL- VECTRA	2	PÇ
2678	RETROVISOR LD- VECTRA	2	PÇ
2679	RETROVISOR LE- VECTRA	2	PÇ
2680	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - VECTRA	2	PÇ
2681	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA - VECTRA	2	PÇ
2682	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO C/ ABS- VECTRA	2	PÇ
2683	ROLAMENTO RODA TRASEIRA C/ ABS FREIO A TAMBOR- VECTRA	2	PÇ
2684	RÓTULO DA ALAVANCA DO CÂMBIO - VECTRA	2	PÇ
2685	SAPATA FREIO TRASEIRA- VECTRA	2	PÇ
2686	SELO DA ÁGUA DO BLOCO DO MOTOR- VECTRA	2	PÇ



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

2687	SENSOR DE NÍVEL DA BÓIA DE TANQUE- VECTRA	2	PÇ
2688	SENSOR DE VELOCIDADE- VECTRA	2	PÇ
2689	SENSOR TEMPERATURA- VECTRA	2	PÇ
2690	SINCRONIZADO DE CAMBIO - VECTRA	2	JG
2691	SONDA LAMBDA- VECTRA	2	PÇ
2692	SUPORTE DE ESCOVA- VECTRA	2	PÇ
2693	TAMBOR DE FREIO - VECTRA	2	PÇ
2694	TENSOR CORREIA DENTADA- VECTRA	2	PÇ
2695	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR - VECTRA	2	PÇ
2696	TENSOR FIXO CORREIA ALTERNADOR- VECTRA	2	PÇ
2697	TERMINAL DE DIREÇÃO- VECTRA	2	PÇ
2698	TUBO DE ÁGUA - VECTRA	2	PÇ
2699	VÁLVULA TERMOSTÁTICA- VECTRA	2	PÇ
2700	VELA MOTOR- VECTRA	2	JG

1.3 A separação em lotes será como segue abaixo:

	DESCRIÇÃO	ITEM
LOTE 1	VW	1 – 146; 681 – 1439.
LOTE 2	Chevrolet (GM)	147 – 275; 1854 – 2003; 2153 – 2438; 2570 – 2700.
LOTE 3	Ford	407 – 549; 2004 – 2151.
LOTE 4	Fiat	276 – 406; 550 – 680; 2439 – 2569.
LOTE 5	Renault	1440 – 1569; 1718 – 1853.
LOTE 6	Mitsubishi	1570 – 1717.
LOTE 7	VW	2701 – 3459.
LOTE 8	Chevrolet (GM)	3460 – 3709.
LOTE 9	Ford	3710 – 3853.
LOTE 10	Fiat	3854 – 3960.
LOTE 11	Renault	3961 – 4096.

### 1.4 Condições de Entrega

**1.4.1 Do Local:** As peças deverão ser entregues no Departamento de Frota e Logística da Prefeitura de Taubaté, situado à Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1.525 –Jaboticabeiras – Taubaté/SP, respeitando o horário das 8h às 11h e das 13h às 16h.

**1.4.2 Do prazo de vigência contratual:** A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite da lei.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**2.1** A contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento parcelado de peças automotivas, fazendo face a manutenção dos veículos oficiais da Frota Patrimonial da Prefeitura Municipal de Taubaté, de diversas marcas: Volkswagen, General Motors, Ford, Fiat, Renault, etc., se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para instituição. A contratação será mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica e as quantidades apresentadas serão suficientes para atender à municipalidade pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da lei.

**2.2** O registro de preço promoverá economia e celeridade na aquisição das peças automotivas, produzindo os resultados pretendidos pela administração.

**2.3** A empresa contratada deverá executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência entregando o item em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração.

**2.4** Deverá ser fornecida pela contratada garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades dos produtos durante o prazo estipulado em Termo de Referência.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** Conforme mencionado em estudo técnico preliminar, o objeto de contrato será utilizado para manutenção corretiva, preventiva e conservação da Frota pertencente à Prefeitura Municipal de Taubaté. Justifica-se o pedido do objeto em razão da necessidade de prevenção, reposição e reparo das peças, componentes e acessórios avariados, solucionando eventuais problemas. Trata-se ainda de peças essenciais para proporcionar desempenho, economia e segurança aos motoristas e passageiros, visando manter a integridade física dos mesmos que trafegam com os veículos oficiais.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** A contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento parcelado de peças automotivas, fazendo face a manutenção dos veículos oficiais, da Frota Patrimonial da Prefeitura Municipal de Taubaté, de diversas marcas: Volkswagen, General Motors, Ford, Fiat, Renault, etc. será realizada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, e observará tanto o orçamento quanto a possibilidade de aquisição de quantitativos durante o período de vigência da ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, em que, por isso, optou-se pelo fornecimento dos itens por meio do sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico - maior desconto por lote, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse termo de referência. Trata-se de Pregão para Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de peças automotivas para uso na frota da Prefeitura Municipal de Taubaté.

**4.2** A contratação para o fornecimento de peças, objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da lei 14.133/21.

### **5. GARANTIA**

**5.1** A Garantia das peças será estabelecida pelo fabricante, ou de no mínimo 90 (noventa) dias contados a partir da data de entrega do objeto.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**5.2** Ocorrendo defeito ou imperfeição durante o período de garantia, a empresa será comunicada e deverá no prazo Máximo de 72 (setenta e duas) horas contados do recebimento da comunicação, providenciar a substituição da peça sem qualquer ônus para a Contratante.

**5.3** Caso a qualidade do material não corresponda às exigências do presente Registro de Preços, a Contratada deverá realizar a substituição da(s) peça(s) num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas, ocorrendo todas as despesas por conta da Contratada, sendo que será aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Taubaté, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO**

**6.1** O prazo de entrega do material não poderá ser superior a 72 (setenta e duas) horas corridas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente e deverá obedecer às condições de entrega informadas neste termo de referência, observando os locais, prazos e quantidades.

**6.2** O material será requisitado parceladamente de acordo com a necessidade dos serviços do Departamento de Frota e Logística da Prefeitura Municipal de Taubaté, mediante quantidade e ano/modelo do veículo em que será empregado o material (peça).

**6.3** Os produtos ofertados deverão vir em embalagens do fabricante, identificados pelo código, especificação e valor em conformidade com a Autorização de Fornecimento. As embalagens primárias e secundárias de acondicionamento das peças deverão ser de fábrica;

**6.4** As peças deverão ser entregues no Departamento de Frota e Logística da Prefeitura de Taubaté, situado à Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1.525 – Jaboticabeiras – Taubaté/SP, respeitando rigorosamente os seguintes horários de funcionamento: das 8h às 11h e das 13h às 16h, em dias úteis, ficando a mesma ciente de que, fora dos horários estipulados neste item, a Contratada deverá aguardar para o atendimento sem ônus para Contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de carga, transporte e descarga.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **7.1 A CONTRATADA obriga-se a:**

**7.1.1** Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Edital;

**7.1.2** Efetuar a entrega das peças em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**7.1.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os 23/42 artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.4** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**7.1.5** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**7.1.7** Manter todas as condições legais de habilitação durante o prazo de vigência do contrato;

**7.1.8** Manter estoque suficiente e responsabilizar-se pela completa entrega das peças, até o recebimento definitivo destas pela CONTRATANTE;

**7.1.9** No caso da empresa CONTRATADA for estabelecida fora do Estado de São Paulo, a mesma deverá considerar o seu preço ofertado, inclusive nos lances, a alíquota de ICMS vigente no Estado de São Paulo. Nesse caso, do preço a ser contratado será deduzida a diferença de alíquota entre o Estado de origem da empresa e o Estado São Paulo;

**7.1.10** Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venham a incidir sobre o seu pessoal;

**7.1.11** Responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes em que venha a ser vítimas seus empregados, e por direitos que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

**7.1.12** Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais;

**7.1.13** A Contratada deverá prestar informações apenas aos funcionários indicados pela Direção do Departamento de Frota e Logística, assegurando sigilo total das operações;

**7.1.14** Em hipótese alguma a Contratada poderá efetuar o fornecimento sem a Autorização de Fornecimento;

**7.1.15** A Contratada deverá manter telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail) para o atendimento dos pedidos solicitados pelo Departamento de Frota e Logística em horário comercial;

**7.1.16** O carregamento e o descarregamento dos itens, objeto desta licitação, será de exclusiva responsabilidade da Contratada;

**7.1.17** A Contratada deverá, no ato da entrega apresentar Certificado de Garantia Técnica, sendo que a não apresentação do mesmo acarretará o não recebimento.

**7.1.18** Toda despesa de transporte para entrega do objeto, bem como para uma possível substituição do mesmo será de responsabilidade da Contratada. Sem ônus para a Contratante.

**7.1.19** Os produtos serão recebidos por servidor, designado pela Direção do Departamento de Frota e Logística, nas seguintes condições:

**7.1.19.1** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 01 (um) dia útil após o recebimento do produto pela Oficina do Departamento de Frota e Logística;

**7.1.19.2** A conferência da quantidade, marca e qualidade dos produtos deverão ser realizadas na presença de representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, na ocasião da entrega. Se a CONTRATADA não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela CONTRATANTE.

**7.1.19.3** Definitivamente, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data de entrega dos Produtos e conferência das especificações solicitadas e descritas na "Autorização de Fornecimento" emitida pelo Departamento de Frota e Logística.

**7.2 A CONTRATANTE** obriga-se a:



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**7.2.1** Cumprir fielmente o Contrato a ser firmado entre as partes;

**7.2.2** Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;

**7.2.3** Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor designado pelo Departamento de Frota e Logística;

**7.2.4** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no contrato;

**7.2.5** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA apresentar fora das especificações apresentadas no Item 1 deste Termo de Referência;

**7.2.6** Relacionar-se com a CONTRATADA através de servidor designado pela CONTRATANTE, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras;

**7.2.7** A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA.

**7.2.8** O recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber, pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

**7.2.9** Os produtos somente serão considerados recebidos após conferência e atestado pelo Departamento de Frota e Logística.

**7.2.10** Ocorrendo rejeição do material, a empresa será notificada para a devida substituição do material, sem ônus para a Contratante.

### **7.3 Do acompanhamento e da Fiscalização**

**7.3.1** A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento ficarão a cargo do Departamento de Frota e Logística da Secretaria de Administração desta Prefeitura, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente o fornecimento, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram;

**7.3.2** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem Ônus para a Contratante.

## **8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

**8.1** Os pagamentos referentes aos serviços executados seguirão o estabelecido em Portaria SEFI nº 42, de 02 de fevereiro de 2022.

**8.1.1** A secretaria de finanças estabelece calendário de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços do Município de Taubaté.

**8.1.2** Considerando a necessidade de organizar o fluxo de pagamentos da Municipalidade, uma vez que os diversos Contratos vigentes, possuem prazos de vencimentos distintos, a depender muitas vezes de conferência por várias Unidades, as quais demandam tempos de análise e tramitação específicos;

**8.1.3** Considerando ainda a aplicação financeira dos recursos que ingressam nos cofres municipais, os



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

quais possuem prazos específicos de resgate, além da necessidade de programar e organizar, previamente os valores a serem resgatados para concretização dos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços.

Resolve:

**8.1.3.1** Fica estabelecido o seguinte cronograma para o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços, observada a ordem cronológica de pagamentos, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, nas seguintes datas:

<b>Data de Recebimento</b>	<b>Data de Pagamento</b>
Do dia 1° ao 10° dia do mês	Pagamento dia 20
Do 11° dia ao 20° dia do mês	Último dia útil do mês
Do 21° dia ao final de cada mês	Pagamento dia 10 do mês seguinte

**8.1.3.2** Na hipótese de ocorrer data de pagamento em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário ficam os pagamentos programados para o primeiro dia útil seguinte.

**8.1.3.3** Excetuam-se do estabelecido no item 8.1.3.1 os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

**8.1.3.4** Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças em conjunto com a Secretaria responsável pelo Contrato/Ajuste.

**8.1.3.5** A presente Portaria passa a ser parte integrante dos Editais lançados pela Municipalidade a partir de sua publicação, devendo o Departamento de Compras adotar as medidas necessárias para tais alterações.

## **9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR:**

**9.1** O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério – maior desconto, nos termos do Art. 33 da Lei 14.133/21.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**10.1** Os orçamentos realizados para esta contratação correspondem à média cotada de R\$6.678.484,53 (seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), sendo que os valores unitários referenciais estão elencados no Anexo I.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** Como a presente proposta do certame licitatório baseia-se em uma ata de Registro de Preços, a indicação da adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo.

## **12. DA UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO**

**12.1** A aquisição de peças automotivas, objeto desta contratação, não consta no catálogo eletrônico de padronização até o presente momento, por essa razão não foi possível utilizá-lo.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**13. RELAÇÃO DA FROTA PATRIMONIAL**

CARROS					
Nº	PX	PLACA	MODELO	MARCA	A/M
1	1393	EOB 5063	GOL 1.6	VW	2012/2013
2	1425	EOB 5072	GOL 1.6	VW	2012/2013
3	1432	EOB 5084	GOL	VW	2012/2013
4	1478	EOB 5147	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
5	1656	EOB 5104	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
6	1665	FIL 5669	NOVO GOL 1.6	VW	2013/2014
7	1946	EOB 2644	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/2012
8	1951	EOB 5097	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/2012
9	1957	DGY 2111	VOYAGE	VW	2019/2019
10	2195	ECG 5121	GOL 1.6L MB5	VW	2021/2022
11	2245	GCR 4890	LOGAN DYNA	RENAULT	2015/2016
12	1961	ESS 2318	GOL 1.6 MB5	VW	2019/2019



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

13	528	DBA 2804	GOL SPECIAL	VW	2001/2002
14	2260	BXD 5C47	RENAULT KWID ZEM 1.0	RENAULT	2021/2022
15	1939	BYD 8214	GOL 1.0L MC4	VW	2018/2019
16	1117	DBS 9954	GOL 1.6 POWER	VW	2006/2006
17	1231	DKI 7909	VECTRA ELEGANCE 2.0	GM	2009/2009
18	1270	DKI 7905	GOL 1.0 GIV	VW	2009/2010
19	1271	DKI 7928	GOL 1.0 GIV	VW	2009/2010
20	1272	DKI 7930	GOL 1.0 GIV	VW	2009/2010
21	1401	EOB 2608	GOL 1.6	VW	2012/2013
22	1940	BLB 6974	GOL 1.0L MC4	VW	2018/2019
23	1976	CUG 0126	GOL 1.0L MC4	VW	2019/2020
24	2121	FCM 1E64	GOL 1.0L MC4	VW	2020/2021
25	2133	EXO 6E16	GOL 1.0L MC4	VW	2020/2021
26	2134	EJX9D53	GOL 1.0L MC4	VW	2020/2021
27	2200	DCU 8F96	GOL 1.0L MC4	VW	2021/2021
28	2352	FOE 7105	CRONOS DRIVE 1.3 FLEX	FIAT	2022/2023
29	1373	EOB 2619	GOL 1.0	VW	2011/2012
30	1606	EOB 5198	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
31	1941	BHO 8516	GOL 1.0L MC4	VW	2018/2019
32	1942	DUV 1113	GOL 1.0L MC4	VW	2018/2019
33	1943	DKH 7600	GOL 1.0L MC4	VW	2018/2019
34	1037	DBS 8566	GOL 1.6 POWER	VW	2005/2005
35	1139	DMN 4845	GOL SPECIAL	VW	2007/2007
36	1166	DMN 4869	GOL 1.6 POWER	VW	2008/2008
37	1217	DKI 7900	GOL 1000	VW	2009/2009
38	1294	DKI 7946	GOL 1.6 POWER	VW	2010/2011
39	1345	EOB 2616	GOL 1.0 – G V	VW	2013/2013
40	1508	EOB 5162	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2013
41	1580	EOB 5172	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
42	1772	EOB 5101	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/2012
43	1953	EOB 5110	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/2012
44	2244	GBP 9000	LOGAN DYNA	RENAULT	2015/2016



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

45	1150	DMN 4856	GOL 1.6 POWER	VW	2007/2008
46	1486	EOB 5143	GOL 1.6 CITY	VW	2013/2014
47	1387	EOB 2635	GOL 1.0	VW	2011/2012
48	1577	EOB 5173	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
49	1578	EOB 5170	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
50	1579	EOB 5171	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
51	1604	EOB 5197	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
52	1605	EOB 5094	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
53	1949	EOB 2647	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/2012
54	1220	DKI 7899	GOL 1.6 POWER	VW	2009/2009
55	2124	FPU 9F72	GOL 1.0L MC4	VW	2020/2021
56	1344	EOB 2617	GOL 1.6	VW	2011/2012
57	1426	EOB 5077	GOL 1.6	VW	2012/2013
58	1690	DMN 4877	CORSA SEDAN PREMIUM	GM	2008/2008
59	1698	FQJ 7847	NOVO VOYAGE	VW	2014/2014
60	1699	FRY 7751	NOVO VOYAGE	VW	2014/2015
61	1441	DMN 4836	ASTRA ELITE	GM	2006/2007
62	1701	FQB 5476	GOL MC (1.6)	VW	2014/2015
63	505	DBA 2762	GOL SPECIAL	VW	2001/2001
64	1154	DMN 4861	GOL 1.6 POWER	VW	2007/2008
65	1221	DKI 7895	GOL 1.0	VW	2009/2009
66	1241	DKI 7906	VECTRA ELEGANCE 2.0	GM	2009/2009
67	1242	DKI 7910	GOL 1.0	VW	2009/2009
68	1295	DKI 7945	GOL 1.6 POWER	VW	2010/2011
69	1397	DMN 4831	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2006/2007
70	1479	EOB 5845	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
71	1689	DMN 4871	CORSA SEDAN PREMIUM	GM	2008/2008
72	1770	EOB 2643	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/2012
73	1334	EHE 6331	GOL 1.6	VW	2011/2012
74	1740	EOB 5099	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/2012
75	1187	DKI 7853	GOL 1.0	VW	2008/2009
76	1293	DKI 7944	GOL 1.6 POWER	VW	2010/2011



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

77	1302	DKI 1921	GOL 1.0	VW	2010/2011
78	1383	EOB 2630	GOL 1.6	VW	2011/2012
79	1428	EOB 5071	GOL 1.0	VW	2012/2013
80	1454	DKI 7877	LOGAN EXPRESIÓN 1.6	RENAULT	2009/2009
81	1515	EOB 5082	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
82	1522	EOB 5119	GOL 1.6 CITY	VW	2013/2014
83	1657	EOB 5103	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
84	1725	FNB 9517	GOL CITY	VW	2015/2015
85	1726	FNB 3927	GOL CITY	VW	2015/2015
86	1751	FPK 7380	GOL SPECIAL	VW	2015/2015
87	1905	GEM 4811	NOVO GOL TL MCV 1.0	VW	2017/2018
88	1906	FTB 5589	NOVO GOL TL MCV 1.0	VW	2017/2018
89	1935	DXA 2818	GOL 1.0L MC4	VW	2018/2019
90	1936	DPC 4714	GOL 1.0L MC4	VW	2018/2019
91	1937	DRM 8454	GOL 1.0L MC4	VW	2018/2019
92	1938	BXZ 6059	GOL 1.0L MC4	VW	2018/2019
93	1945	EOB 2639	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/2012
94	1947	EOB 2645	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/2012
95	1952	EOB 5098	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/2012
96	1954	FQG 3873	LOGAN 1.6 DYNAMIQUÉ M	RENAULT	2014/2014
97	1955	GBO 7370	LOGAN 1.6 DYNAMIQUÉ M	RENAULT	2014/2014
98	1956	FQF 7688	LOGAN 1.6 DYNAMIQUÉ M	RENAULT	2014/2014
99	1977	CUK 4938	GOL 1.0L MC4	VW	2019/2020
100	1978	CUG 4262	GOL 1.0L MC4	VW	2019/2020
101	2000	CUJ 1820	GOL 1.0L MC4	VW	2019/2020
102	2001	CIS 7640	GOL 1.0L MC4	VW	2019/2020
103	2002	EKU 6067	GOL 1.0L MC4	VW	2019/2020
104	2034	FBI 1C62	GOL 1.0L MC4	VW	2019/2020
105	2035	EKD 9E98	GOL 1.0L MC4	VW	2019/2020
106	2036	GAI 0H38	GOL 1.0L MC4	VW	2019/2020
107	2122	FNO 1G53	GOL 1.0L MC4	VW	2020/2021
108	2123	FMH 2C24	GOL 1.0L MC4	VW	2020/2021



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

109	2196	EFQ 4J52	GOL 1.0L MC4	VW	2021/2021
110	2197	EZY 0E43	GOL 1.0L MC4	VW	2021/2021
111	2203	FRV 6E68	GOL 1.0L MC4	VW	2021/2022
112	2204	FPL 6F37	GOL 1.0L MC4	VW	2021/2022
113	2239	FQA 4072	LOGAN DYNA	RENAULT	2014/2014
114	2240	FQJ 0119	LOGAN DYNA	RENAULT	2014/2014
115	2241	FQJ 7619	LOGAN DYNA	RENAULT	2014/2014
116	2242	FQO 3952	LOGAN DYNA	RENAULT	2014/2014
117	2243	GAA 1290	LOGAN DYNA	RENAULT	2015/2016
118	2032	EKU 8C22	GOL 1.0 MC4	VW	2019/2019
119	2033	FCK 3F24	GOL 1.0 MC4	VW	2019/2019
120	2198	GHA 8H94	GOL 1.0L MC4	VW	2021/2021
121	2199	BQU 3G65	GOL 1.0L MC4	VW	2021/2021
122	2207	EOB 8A24	GOL 1.6L MB5	VW	2021/2022
123	2390	FQI9C44	FIAT/ARGO 1.0	FIAT	2023/2023

PICKUPS					
Nº	PX	PLACA	MODELO	MARCA	A/M
1	1392	EOB 5064	SAVEIRO 1.6	VW	2012/2013
2	1764	FKP 0497	S10/DIESEL	GM	2015/2015
3	2290	ESR 5I23	S10LT DD4A	CHEVROLET	2021/2022
4	2323	GJG 6504	TRITON L200	MITSUBISHI	2015/2016
5	1958	BPY 1227	SAVEIRO ROBUST	VW	2019/2019
6	1350	EOB 2614	SAVEIRO 1.6 – CS	VW	2011/2012
7	1001	DBA 7036	SAVEIRO 1.6	VW	2005/2005
8	1385	EOB 2637	SAVEIRO 1.6	VW	2011/2012
9	1482	EOB 5054	NOVA SAVEIRO	VW	2013/2014
10	1520	EOB 5093	NOVA SAVEIRO	VW	2013/2014
11	1729	FKS 5719	SAVEIRO	VW	2015/2016
12	1745	FED 5349	SAVEIRO 1.6 CS ST MB	VW	2015/2016
13	1331	EHE 6322	RANGER 2.3 XLS - 4 X 2	FORD	2010/2011





*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

14	1496	EOB 5148	NOVA SAVEIRO CS	VW	2013/2014
15	1498	EOB 5146	NOVA SAVEIRO	VW	2013/2014
16	2206	FPS 3J85	NOVA SAVEIRO RB MBVS ROBUST	VW	2021/2022
17	2280	FCE 4J93	S10 LS DD4	CHEVROLET	2021/2022
18	2281	BMR 9F81	S10 LS DD4	CHEVROLET	2021/2022
19	2295	FMJ 9B73	STRADA ENDURANCE CS	FIAT	2022/2022
20	2296	FPX 8E81	L200 TRITON SPO GL	MITSUBISHI	2022/2023
21	1507	EOB 2636	AMAROK/DIESEL	VW	2013/2013
22	1349	EOB 2615	SAVEIRO 1.6	VW	2011/2012
23	8	DBA 2736	PICK-UP RANGER	FORD	2001/2001
24	1506	EOB 5165	AMAROK/DIESEL	VW	2013/2013
25	1381	EOB 2625	SAVEIRO 1.6	VW	2011/2012
26	1382	EOB 2628	SAVEIRO 1.6	VW	2011/2012
27	1704	FRE 2417	SAVEIRO 1.6 CS ST MB	VW	2014/2015
28	1910	GDJ 1327	FIORINO REFRIGERADO	FIAT	2017/2018
29	1999	DEU 0733	FIORINO 1.4	FIAT	2019/2020
30	1335	EHE 6340	SAVEIRO 1.6	VW	2011/2012
31	1336	EHE 6334	SAVEIRO 1.6	VW	2011/2012
32	1337	EHE 6D41	SAVEIRO 1.6	VW	2011/2012
33	1343	EOB 2603	SAVEIRO 1.6	VW	2011/2012
34	1494	EOB 5156	NOVA SAVEIRO	VW	2013/2014
35	1495	EOB 5067	NOVA SAVEIRO	VW	2013/2014
36	1519	EOB 5088	NOVA SAVEIRO	VW	2013/2014
37	1687	FQB 3202	SAVEIRO 1.6 CS ST MB	VW	2014/2015
38	1705	FUD 2F17	SAVEIRO 1.6 CS ST MB	VW	2014/2015
39	1763	FHT 5429	S10	GM	2015/2015
40	2208	GFP 3I76	NOVA SAVEIRO RB MBVS ROBUST	VW	2021/2022
41	2209	BZL 6A87	NOVA SAVEIRO RB MBVS ROBUST	VW	2021/2022
42	2387	DXJ 6F13	FIAT/STRADA PLV FN3 FUNERÁRIO	FIAT	2023/2023

**KOMBIS**



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>Nº</b>	<b>PX</b>	<b>PLACA</b>	<b>MODELO</b>	<b>MARCA</b>	<b>A/M</b>
1	239	BPZ 6057	KOMBI	VW	1997/1997
2	1205	DKI 7868	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2008/2009
3	1288	DKI 7938	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2010/2011
4	1296	DKI 1946	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2010/2011
5	1388	EOB 2641	KOMBI FURGÃO 1.4	VW	2011/2012
6	1430	EOB 2633	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2012/2013
7	1143	DMN 4850	KOMBI 1.4 – TRANSFORMADA EM PICK UP	VW	2007/2007
8	853	HCO 8301	KOMBI	VW	2005/2005
9	1122	DBS 9962	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2006/2006
10	1203	DKI 7866	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2008/2009
11	1204	DKI 7870	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2008/2009
12	1223	DKI 7886	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2009/2009
13	1224	DKI 7888	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2009/2009
14	1229	DKI 7893	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2009/2009
15	1252	DKI 7921	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2009/2010
16	1253	DKI 7914	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2009/2010
17	1256	DKI 7922	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2009/2010
18	1377	EOB 2623	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2011/2012
19	1472	EOB 5131	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2014
20	1475	EOB 5137	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2014
21	1483	EOB 5057	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2014
22	1484	EOB 5055	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2014
23	1493	EOB 5153	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2014
24	1198	DKI 7864	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2008/2009
25	1386	EOB 2634	KOMBI FURGAO 1.4	VW	2011/2012
26	1476	EOB 5139	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2014
27	1243	DKI 7913	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2009/2010
28	1378	EOB 2622	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2011/2012



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

29	1609	EOB 5095	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2014
30	1114	DBS 9951	KOMBI	VW	2006/2006
31	1300	DKI 1931	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2010/2011
32	880	DBA 7025	KOMBI/ODONTO	VW	2004/2004
33	881	DBA 7028	KOMBI/ODONTO	VW	2004/2004
34	1199	DKI 7865	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2008/2009
35	1244	DJP 5872	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2007/2008
36	1269	DKI 7871	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2009/2010
37	1297	DKI 1925	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2010/2011
38	1328	EHE 6305	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2010/2011
39	1379	EOB 2624	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2011/2012
40	1380	EOB 2600	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2011/2012
41	1473	EOB 5134	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2013/2014
42	250	DBA 2789	KOMBI	VW	2001/2001
43	1445	EOB 5126	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013
44	1446	EOB 5127	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013
45	1447	EOB 5128	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013
46	1448	EOB 5125	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013
47	1449	EOB 5124	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013
48	1450	EOB 5121	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013
49	1451	EOB 5123	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013
50	1452	EOB 5122	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013
51	1464	EOB 5130	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013
52	1465	EOB 5132	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2014

#### **14. REINCIDÊNCIA**

14.1 No caso de reincidência pela 3ª (terceira) vez, de necessidade de correção no objeto no prazo de 06 (seis) meses, a Contratante poderá declarar Inexecução Contratual aplicando as penalidades do existente no respectivo Edital.

**João Pedro José da Cruz**

Divisão de Compras e Licitações do Departamento de Frota e Logística

**Monique Vidal Neves**

Secretaria de Administração